

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 884, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 216/2014
AV 279/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 89, de 12 de abril de 2013, que autoriza a Associação Cultural de Mansidão - ASCM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Mansidão, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

TVR
884/2014

Mensagem nº 216

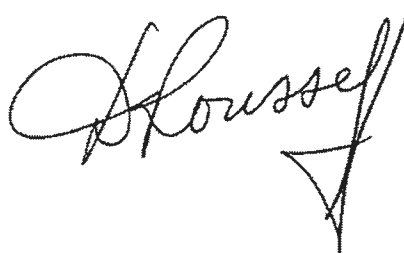
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.058, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural do Bairro do Jeremias, no município de Campina Grande – PB;
- 2 - Portaria nº 283, de 6 de junho de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Saquarema, no município de Saquarema – RJ;
- 3 - Portaria nº 429, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educacional de Trombudo Central, no município de Trombudo Central – SC;
- 4 - Portaria nº 433, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária de Apoio à Cultura de São José do Peixe, no município de São José do Peixe – PI;
- 5 - Portaria nº 435, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados – ACODL, no município de Dois Lajeados – RS;
- 6 - Portaria nº 519, de 27 de dezembro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Gararu, no município de Gararu – SE;
- 7 - Portaria nº 523, de 27 de dezembro de 2012 – Associação Cultural Comunitária Pinhal Grande, no município de Pinhal Grande – RS;
- 8 - Portaria nº 89, de 12 de abril de 2013 – Associação Cultural de Mansidão – ASCM, no município de Mansidão – BA;
- 9 - Portaria nº 147, de 6 de junho de 2013 – Associação Cultural e Comunitária Modelo, no município de Modelo – SC;
- 10 - Portaria nº 148, de 6 de junho de 2013 – Associação São José do Herval, no município de São José do Herval – RS;
- 11 - Portaria nº 149, de 6 de junho 2013 – Associação da Cidade de Luislândia, no município de Luislândia – MG;
- 12 - Portaria nº 152, de 6 de junho de 2013 – Associação Comunitária Vida Nova, no município de Malhada – BA;
- 13 - Portaria nº 172, de 20 de junho de 2013 – Associação de Difusão Comunitária de São José da Mata, no município de Campina Grande – PB; e

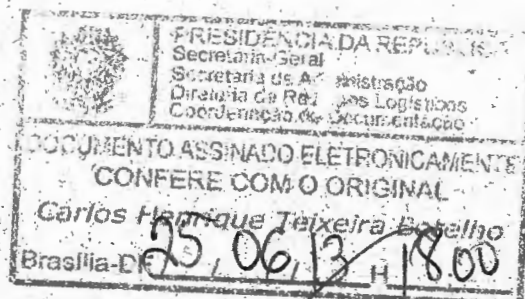
14 - Portaria nº 237, de 7 de agosto de 2013 – Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia, no município de Turvolândia – MG;

Brasília, 23 de Julho de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Houssef", with a stylized flourish at the end.

Port 89/13

EM nº 00034/2013-MC



Brasília, 25 de Junho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural de Mansidão - ASCM**, no Município de Mansidão, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.002650/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	15/04/13
Página:	107 Seção: 1
ANOTADO POR:	

PORTARIA Nº 89 , DE 12 DE ABRIL DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002650/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural de Mansidão-ASCM**, com sede à **Rua Otávio Mangabeira, nº 49, Centro**, Município de **Mansidão**, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua Princesa Izabel, S/N, Centro, nas coordenadas geográficas com latitude em **10º43'19"S** e longitude em **44º02'16"W**, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM 34/AC

(13)
PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em, 30.17.2014 às 17:05 horas
Assinatura *[assinatura]* Ponto 4766

Aviso nº 279 - C. Civil.

MSC 236/2014
Em 23 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 1.058, de 2008; 283,429, 433, 435, 519, 523, de 2012; 89, 147, 148, 149, 152, 172 e 237, de 2013.

Atenciosamente,

[assinatura]
ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em 30.10.7.14
De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providências.
EUGENIO DE BORBA AMARO
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SGP/2014 10:32
Ponto: 19388
Ass.: [assinatura]
O-1581

canal
200



NOTA 24/10/13

25°

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Devizcar

INTERESSADO:

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

C. 200

PROCESSO Nº ~~00000000000000000000~~
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO
~~MANSIDÃO/RS~~ OK

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/
02			/ /	16			/
03			/ /	17			/
04			/ /	18			/
05			/ /	19			/
06			/ /	20			/
07			/ /	21			/
08			/ /	22			/
09			/ /	23			/
10			/ /	24			/
11			/ /	25			/
12			/ /	26			/
13			/ /	27			/
14			/ /	28			/

23 ABR 2013

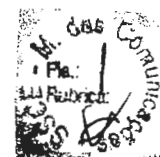
AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

25º

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO

CNPJ: 09.302.291/0001-47
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

209



**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO, Inscrita no CNPJ sob o nº 09.302.291/0001-47, com sede na rua Otávio Mangabeira nº 49, centro, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia, CEP 47160-000, telefone 77-3641-2262, correio eletrônico ascm.fm@hotmail.com entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Princesa Izabel, s/n, centro, de coordenadas geográficas 10° 43' 00"S de latitude e 44° 02' 00"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008

Josefita Oliveira da Silva

JOSELITA OLIVEIRA DA SILVA

CPF 008.094.165-65

Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 002650/2008-11

SEPRO/IOLOG/COLOG/CGRL/SPO

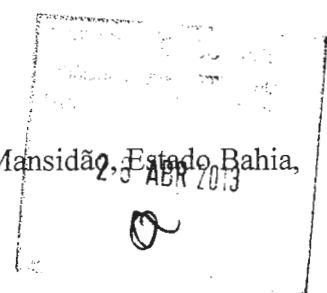
1000-2108-10-01

JOVEX

Endereço para correspondência: Rua Otávio Mangabeira nº 49, na cidade de Mansidão, Estado Bahia, CEP 47160-000.

Telefone para contato: 77-3641 2262;

Correio eletrônico (e-mail): ascm.fm@hotmail.com





ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO

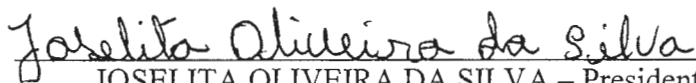
CNPJ 09.302.291/0001-47
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.302.291/0001-47, com sede na Rua Otávio Mangabeira nº 49, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia, CEP 47160-000, Telefone (77) 3641-2262, correio eletrônico ascm.fm@hotmail.com entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em atendimento ao Aviso 6/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Mansidãa-BA, 15 de janeiro de 2008.


JOSELITA OLIVEIRA DA SILVA – Presidente
CPF : 008.094.165-65

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim X	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não

23 ABR 2013

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	

1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas

116

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	

2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado

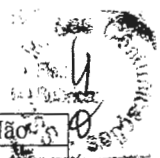
50

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	

3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas

123 ABR 2013

0



4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	21	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

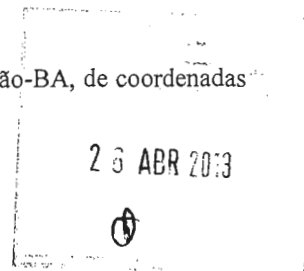
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Representante legal da Entidade

Endereço para correspondência: Rua Otávio Mangabeira nº 49, centro - Mansidão - Estado Bahia, CEP 47160-000.
Telefone para contato: 77-3641 2262;
Correio eletrônico (e-mail): ascm.fm@hotmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na rua Princesa Izabel, nº 75, centro, Mansidão-BA, de coordenadas geográficas: 10° 43' 00 "S de latitude e 44 ° 02 ' 00 "W de longitude.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.302.291/0001-47	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL DE MANSIDAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO ROCHA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R OTAVIO MANGABEIRA	NÚMERO 49	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 47.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANSIDAO	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2008	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **16/1/2008** às **16:11:43** (data e hora de Brasília).

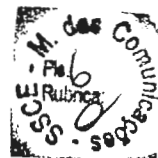
[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/01/2008

23 ABR 2008



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO



ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO**, doravante denominada **ASCM**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do **Município de Mansidão, Estado da Bahia**, com sede, na Rua Otávio Mangabeira nº 49 centro.

Parágrafo Único - A **ASCM** utilizará como denominação fantasia, **RÁDIO ROCHA FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MANSIDÃO** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MANSIDÃO será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASCM será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores.

II – Contribuintes ou Efetivos.

III – Honorários.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Participar das reuniões da Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem.
- d) Convocar Assembleia Geral, fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto.
- e) Consultar todos os livros e documentos da Associação em épocas próprias.
- f) Demitir-se da Associação quando lhe convier.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASCM :

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASCM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (3) três anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

2013

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Santa Rita de Cássia-Bahia



§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASCM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASCM , órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de três anos, permitida a reeleição.

73

§1º - A Diretoria da ASCM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASCM em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASCM .
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ASCM , passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis,

23 ABR 2013



votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASCM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

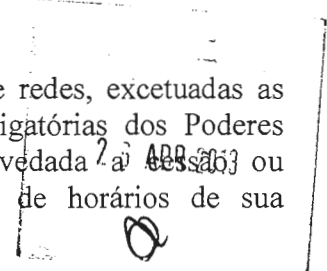
§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.



VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO



Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASCM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ASCM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

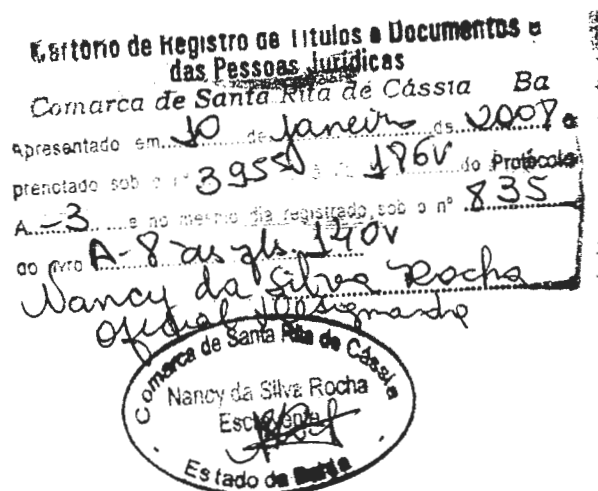
Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 06 de janeiro de 2008 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Mansidão-BA, 06 Janeiro de 2008.

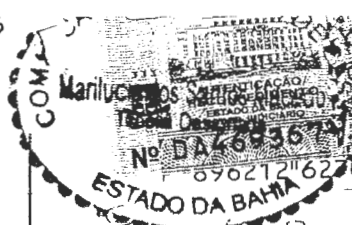
Vanicleia M. Nascimento
Secretária – Vanicleia Macêdo do Nascimento.

Joselita Oliveira da Silva
Presidente – Joselita Oliveira da Silva



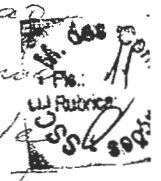
CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Santa Rita de Cássia-Bahia
Nancy da Silva Rocha
Oficial Designada





CONFERE COM O ORIGINAL
 Comarca de Sta. Rita de Cássia - Bahia
 de fevereiro de 2008
Marilucia dos S.
 Matrícula dos Santos, Marcelo
 Tábua de Notas Designada

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
 TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Comarca de Santa Rita de Cássia-Bahia
 Nancy da Silva Rocha
 Oficial Designada



e Fundação da Associação Cultural de Opanimã
 ASCM, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano
 2008 (seis mil e oito), às 16:00 horas, fozon hule
 provisória a Rua Otavio Opanyabeina, 49, Centro.
 Opanimã - Estado da Bahia, reuniram-se consorci-
 cionos desta comunidade, com o propósito de con-
 tituírem uma Associação Comunitária nos termos
 da legislação vigente, as pessoas qualificadas e
 fozon os respectivos nomes, identidade e CPF bu-
 croceto meto pti. Foi determinado para definir os tra-
 balhos o Senhor Eneilson Barreto Rocha, ge-
 ronal, seguida concordou a reunião, Davi Frank Go-
 ronal Opanhado, para laonar a presente ata, ten-
 do participado da sessão a Sra. Vanuédia (Nascido
 do Nascimento). O sr. Coordenador apresentou gene-
 fozon lido, explicado e debatido o projeto Esta-
 tutário da entidade, anteriormente elaborado, o que
 foi feito. O Estatuto aprovado pela totalidade dos votos
 dos Associados fundadores cujos nomes estão de-
 fozonente encaminhados nesta ata. A seguir, o
 Senhor Coordenador determinou que se procedesse
 a eleição dos membros dos órgãos, conforme dis-
 põe o Estatuto recém aprovado. ~~Procedendo~~ a elei-
 ção, foram eleitos, para comporem os cargos
 da DIRETORIA EXECUTIVA, os seguintes associados: -
 Josedita Chiveira da Silva, RG. 1172022747 SSP-BH e
 CPF 008.094.165-65 PRESIDENTE; Jezaeldo Pereira de Fran-
 jo, RG 401.782 SSP-DF, e CPF 023.910.221-34, VICE PRESIDENTE,
 Vanuédia Macêdo Nascimento, RG. 0791345050 SSP-BH
 e CPF 931.196.585-53 1ª SECRETARIA; Conácia Fer-
 nanda de Oliveira Silva, RG. 1391247990 SSP-BA e
 CPF 033.358.705-73 2ª SECRETARIA; Rogério

23 ABR 2008

(Enviado de Nancy da Silva Rocha Oficial Designada) ligo, na Rua Evario Men-

gacina, nº 49, Offensiva-Pa, eee tem por
objetos a difusão no finalidade educacional,
artísticas, culturais e informativas e em benefício
do desenvolvimento geral da comunidade, promova-
mento atividades jornalísticas e artísticas e a
integração dos membros desta comunidade. Com
vista como houve a tratar, o Sr. Presidente
daq. pro. e encerrada os trabalhos, e eu, Daci Frank
Gomes conchado ex. Loro de Secretário, lavrei
a presente ata ex. lida e achada conforme,
foi aprovada e foi assinada por todos os sócios
associados fundadores, como prova de livre con-
tade de cada e em conchado desta comunidade

Charly Frank Gomes conchado-

Presidente: ~~Roberto~~ Oliveira da Silva

Vice-Presidente: Geraldo Pereira de Araújo

1ª Secretária: Raimunda Macedo Nascimento

2ª Secretária: Marcia Gertrudes de Oliveira

Tesoureiro: Régio da Roda Reis

Vice-Tesoureiro: Gibson Moreira de Oliveira

Director de Expansões: Antonio Dias Filho

Vice-director de Expansões: Juston Batista da Rocha

Director de Cultura e Comunicação Social: Gabriela M. de Oliveira

Vice-director de Cultura e Com. Social: Eusebio Barbosa Almeida

Director de Patrimônio: Raimundo Rios de Silva

Vice-Director de Patrimônio: Graziela Macedo Nascimento

Conselho Fiscal: 16ª Adélia Alves Barreto Rocha

Anísio Ferraz de Oliveira

Suplentes: Antonio Marcos de Oliveira Jaci R. Gomes (pai)

SOLIMAR GEME OLIVEIRA - Solimar GEME Oliveira

SOLIMAR OLIVEIRA JUNIOR - Solimar Oliveira Junior

IRENIAR BARBOSA DE OLIVEIRA - Irenice Barbosa de Oliveira



VERE COM O ORIGINAL
de Santa Rita de Cássia - Bahia
de 2008
Município de Santa Rita de Cássia
Município de Nova Descoberta

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ 09.302.291/0001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



Relação contendo os nomes de todos os Associados:

1. Joselita Oliveira da Silva
2. Jezoaldo Pereira de Araújo
3. Vanicléia Macedo Nascimento
4. Márcia Fernanda de Oliveira Silva
5. Rogério da Rocha Reis
6. Geberson Moreira de Oliveira
7. Antonio Dias Filho
8. Ariston Batista da Rocha
9. Gabriela Moreira de Oliveira
10. Eraldo Barbosa de Oliveira
11. Danúbio Dias da Silva
12. Graziela Macedo Nascimento
13. Rita Oliveira da Silva
14. Maria Adélia Alves Barreto Rocha
15. Anísio Ferreira de Oliveira
16. Jaci Rocha Gomes Guedes
17. Antonio Marcos de Oliveira
18. Solimar Sene Oliveira
19. Iremar Barbosa de Oliveira
20. Dilmar Barbosa de Oliveira
21. Goubery Santos Souza

23 APR 2013

a

14
2

PROVA DE NACIONALIDADE

23 ABR 2013

2

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11720227 47 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/1999

NOME JOSELITA OLIVEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO JOSE GOMES DA SILVA

ARISTEA OLIVEIRA DA SILVA

NATURALIDADE BARRA BA DATA DE NASCIMENTO 26/10/1977

DOC ORIGEM CER-NAS CM-ST R DE CASSIA BA

DST-SEDE L-59A F-111 R-003340

CPF SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CardTech

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
FEV/2001

CORREIOS

www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
008.094.165-65

Nome
JOSELITA OLIVEIRA DA SILVA

Nascimento
26/10/1977



AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
MANSIDÃO - BA, 16/10/2008
Em testº () da verdade
Marina França Guedes
Oficial do Cart. de Reg. Civil c/ Função
Notarias - Distrito de Mansidão



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07913450 50 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/93
NOME
VANICLEIA MACEDO NASCIMENTO
FILIAÇÃO
OSVALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
LAURELICE MACEDO NASCIMENTO
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MANSIDAO BA 16/10/973
DOC. ORIGEM CER-NAS CM-MANSIDAO BA
DST-SEDE E-018 F-149 R-004566
CPF
SALVADOR, BA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MODELO FORMULÁRIO LTM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA C-872
SECRETARIA DA DELEGACIA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO - PEDRO ABELLO
FIM 6
11/10/97
VANICLEIA MACEDO NASCIMENTO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
MODELO FORMULÁRIO LTM

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

ASSINATURA
Vanicleia Macedo Nascimento
VANICLEIA MACEDO NASCIMENTO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/10/95

S
E
R
V
I
C
I
O

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

VANICLEIA MACEDO NASCIMENTO

Nº de inscrição

931196585-53

Data do Nascimento

16/10/73



AUTENTICACAO
CONFERE COM O ORIGINAL
MANSIDAO - BA 07/01/2008
Em testº () a verdade
Marilene F. de S. S.
Oficial do Cart. de Reg. Civil c/ Função
Notarias - Distrito de Mansidão

23 ABR 2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RE Nº 11719606 11 DE 24/11/2007

GABRIELA MOREIRA DE OLIVEIRA

MARIA LUCIA MOREIRA DE OLIVEIRA

BARRA BA 31/08/1982

CER-NAS CM-MANSIDAO BA

DST-SEDE L-024 F-142 R-003231

Lei Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC

Gabriela Moreira de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Março/2002

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas-
Número de Inscrição

014.555.735-90

Nome
GABRIELA MOREIRA DE OLIVEIRA

Nascimento
31/08/1982



AUTENTICACAO
CONFERE COM O ORIGINAL
MANSIDÃO - BA. 07/10/2008
Em testº () da verdade
Marina Franco Mendes
Oficial do Cart. de Reg. Civil / Função
Notarias - Distrito de Mansidão

26 ABR 2013

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
POLICIA CIVIL DA BAHIA
DPT-INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO MELLO

C/8

REGISTRO GERAL **2.861.676**

NOME **Ariston Batista da Rocha**

Felinto Leão da Rocha

FILIAÇÃO
Joana Batista da Rocha

Ibipetuba-Ba **25 Setem: 1939**

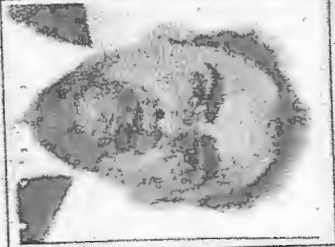
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

SAVADOR, BA. 2 julho 1980

[Assinatura]

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

(CEDULA DE IDENTIDADE)

POLEGAR DIREITO

Ariston Batista da Rocha

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Ariston Batista da Rocha

CIC

NASCIMENTO **25.09.39** INSCRICAO NO CPF **031 113 805 04**

CONTRIBUINTE

ARISTON BATISTA DA ROCHA

[Assinatura]

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

NOTA DE AUTENTICACAO

RECUPERAÇÃO

NOTA DE AUTENTICACAO

RECUPERAÇÃO

NOTA DE AUTENTICACAO

RECUPERAÇÃO

AUTENTICACAO
CONFERE COM O ORIGINAL
MANSIDÃO BA. 07/10/2008
Em testº () da verdade
Margarita Fraga Mendes
Oficial do Cart. 1º Núq Civil c/ Funçõe
Notarias - Distrito de Mansidão



26 ABR 2013

[Assinatura]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14770943 18 26/12/2005

ANTONIO DIAS FILHO

ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA
BELANISIA BATISTA DE OLIVEIRA

BARRA BA 07/11/1972

CER-CAS CM-MANSIDA BA

DST-SEDE L-B2A F-131 R-000459

Facilita U.E. do O. fant. Brasil

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANTONIO DIAS FILHO

RA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

CORREIOS

www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

996.341.125-87

Nome
ANTONIO DIAS FILHO

Nascimento
07/11/1972

STILO DE AUTENTICID.

NP 875898

NP 875898

NP 875898



AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
MANSIDÃO - BA, 07/01/2008
Em testº () da verdade
Marina França Guedes
Oficial do Cart. de Reg. Civil / Função
Notarias - Distrito de Mansidão

26 ABR 2013

REGISTRO GERAL 11131342 24 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/06/98

NOME
GEBERSON MOREIRA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
ANISIO FERREIRA DE OLIVEIRA
ANTONIETA MOREIRA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE BARRA BA DATA DE NASCIMENTO 12/04/980

DOC ORIGEM CER-NAS CM-BARRA BA
DST-SEDE AL-A23 F-198 R-002254

CPF
SALVADOR-BA

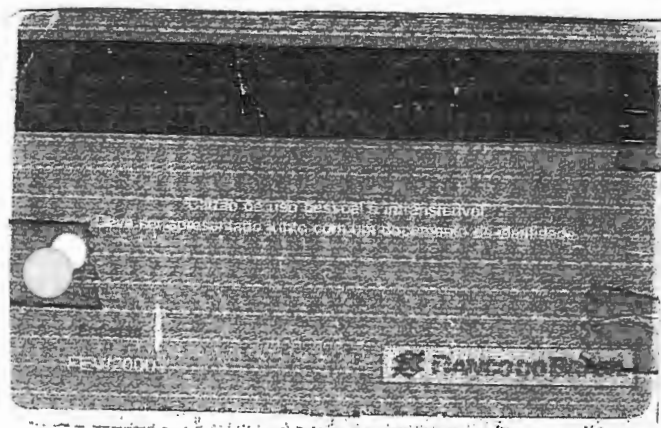
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

6-372

Polígono Direito

Assinatura do Titular
GEBERSON MOREIRA DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA ESPORTE
Secretaria de Esportes

CPE

004.172.665-02

GEBERSON MOREIRA DE OLIVEIRA

12/04/1980

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O
MANGIDÃO - BA, 07/01/2008
Em testº () da ver.
Marina França
Ofício do Cart. de Reg.
Notarias - Distrito de Ma. 41100

NOTA DE AUTENTICAÇÃO
Nº 875880
Nº 875879



23 ABR 2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13912479 90 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/2003

NOME MARCIA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA

FILIAÇÃO RAIMUNDO CORREIA DA SILVA
HILARIA MOREIRA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE BRASÍLIA DF DATA DE NASCIMENTO 23/12/1987

DOC ORIGEM CER-NAS CM-MANSIDAO BA
DST-SEDE E-A30 F-241 R-006459

CPF
SALVADOR-BA
ASSINATURA DO TITULAR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão ABR/2005

BANCO DO BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

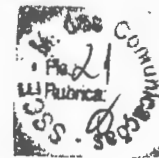
Número de inscrição
033.358.705-73

Nome
MARCIA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA

Nascimento 23/12/1987



AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
MANSIDÃO - BA, 07/10/2008
Em testº () na verdade
Marina França Guedes
Oficial do Cart. de Reg. Civil c/ Função
Notarias - Distrito de Mansidão



25 ABR 2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1 459 824 DATA DE EXPEDIÇÃO 14-05-1991

ROGERIO DA ROCHA REIS

Daniel Batista dos Reis

Maria da Rocha Reis

DATA DE NASCIMENTO 25-03-1974

Cart. Insc. nº 20949, fls. 168, liv. 1-74

Carta de

Assinatura

LEI Nº 7.116 DE 25/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ROGERIO DA ROCHA REIS

Nº de inscrição

769028461-20

Data do Nascimento

25/03/74



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

ROGERIO DA ROCHA REIS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/11/93



AUTENTICAÇÃO

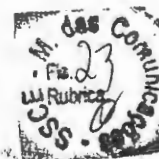
CONFERE COM O ORIGINAL

MANSIDÃO - BA, 07/10/1998

Em testº () na verdade

Marina França Guedes

Oficial do Cart. de Reg. Civil c/ Função
Notarias - Distrito de Mansidão



23 ABR 2013

REGISTRO GERAL 19.915.221 DATA DE EXPEDIÇÃO 15.mai.1985

NOME ANÍSIO FERREIRA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO Julia Ferreira de Oliveira

NATURALIDADE Mansidão.BA DATA DE NASCIMENTO 05.mar.1930

DOC ORIGIN Sta. Rita de Cássia.BA/Sta.R. Cássia

CC. Lvº. 05. Fls. 39v. Nº. 171

CPF 203.974.455-04

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

13.06.03

H. J. E.

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLGAR DIREITO



x Anísio Ferreira de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

MANSIDÃO - BA. 07/10/12008

Em testº () da verdade

Marina França (aut. 195)

Oficial do Cart. de Reg. Civil / Função
Notarias - Distrito de Mansidão

26 ABR 2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07299669 25 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/01/93

NOME MARIA ADELIA ALVES BARRETO ROCHA

FILIAÇÃO ROSALVO ALVES BARRETO
ANTONIA BARBOSA BARRETO

NATURALIDADE FORMOSA DO RIO PRETO BA DATA DE NASCIMENTO 07/10/949

END. ORIGEM CER-CAS CM-F DO RIO PRETO BA
DST-SEDE L-014 F-39V R-001281

CPF
SALVADOR-BA
Renato Carlos de Lima

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

C-108



Maria Adelia A. B. Rocha

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Maria Adelia Alves Barreto Rocha
MARIA ADELIA ALVES BARRETO ROCHA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

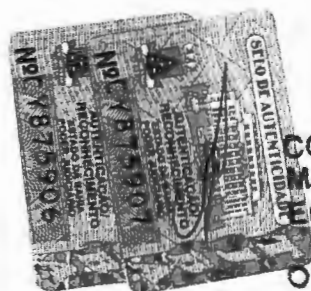
Emitido em : 15/06/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA ADELIA ALVES BARRETO ROCHA

Nº de Inscrição 948102575-68 Data do Nascimento 07/10/49



AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
MANSIDÃO - BA, 07/01/2008
Em testº () da verdade
Marina França Guedes
Oficial do Cart. de Reg. Civil c/ Função
Notarias - Distrito de Mansidão



25 APR 2013

a

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.297.591 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/12/2000

NOME RITA OLIVEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO Mario Correia da Silva Maria Rita Oliveira da Silva

NATURALIDADE Brasília-DF DATA DE NASCIMENTO 21/05/1984

DOC ORIGEM C.NASC. Nº 4028, Fls. 41V, Liv. 25, Santa Rita de Cássia/BA

CPF ***

Assinatura do titular

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL CPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Rita O. da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão 01/06/2004



www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 027.726.535-52

Nome RITA OLIVEIRA DA SILVA

Nascimento 21/05/1984

NOTA DE AUTENTICAÇÃO

Nº 1875891

Nº 1875892

RECONHECIMENTO

NOTA DE AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

MANSIDÃO - BA. 07/01/2008

Em testº () da verdade

Marina Franco Mendes

Oficial do Cart. de Reg. Civil e Função

Notarias - Distrito de Mansidão

26

26

26

26

26 ABR 2013

a

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11512364 46 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/99

NOME GRASIELA MACEDO NASCIMENTO

FILIAÇÃO OSVALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
LAURELICE MACEDO NASCIMENTO

NATURALIDADE BARRA BA DATA DE NASCIMENTO 23/10/81

DOC ORIGEM CER-NAS CM-MANSIDAO BA

DSI-SEDE L-024 F-055 R-002882

CPF SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC BARREIRAS

Grasiela Macedo Nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

ASSINATURA

GRASIELA MACEDO NASCIMENTO

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/03/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GRASIELA MACEDO NASCIMENTO

Nº de Inscrição
001205235-31

Data do Nascimento
23/10/81



AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
MANSIDÃO - BA. 07.10.1998
Em testº ()
Marina França Guedes
Oficial do Cart. de Reg. Civil c/ Função
Notarias - Distrito de Mansidão

26 ABR 2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12630736 97 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/06/2000

NOME DANUBIO DIAS DA SILVA

FILIAÇÃO PLINIO ROCHA DA SILVA
MARIA DIAS DA SILVA

NATURALIDADE MANSIDAO BA DATA DE NASCIMENTO 06/04/1985

DOC ORIGEM CER-NAS CM-MANCIDAO BA

DST-SEDE L-026 F-144 R-004670

CPF

SALVADOR-BA

Assinatura do Diretor
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "PEDRO MELLO"

SAC

Danubio Dias da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
015.729.125-10

Nome
DANUBIO DIAS DA SILVA

Nascimento
06/04/1985



AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

Em testº (*070112008*) da verdade

Marina Granga Mendes
Oficial do Cart. de Reg. Civil c/ Função
Notarias - Distrito de Mansidão



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

44.539.985-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/JUN/97

ERALDO BARBOSA DE OLIVEIRA

LIACAO JOSE ERASMO BARBOSA DE OLIVEIRA
E MARIA NELINA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
BRASILIA -DF 08/ABR/1983

DOC ORIGEM
BRASILIA DF
GAMA
CN:LV.A4E /FLS.110V/N.047890

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

01-6

ERALDO B. OLIVEIRA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Agos/01/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

011.382.955-82

Nome
ERALDO BARBOSA DE OLIVEIRA

Nascimento
08/04/1983



AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
MANSIDÃO - SP 07/01/2008
Em testº () na verdade
Marina França Guedes
Oficial do Cart. de Reg. Civil c/ Função
Notarias - Distrito de Mansidão



23 ABR 2013

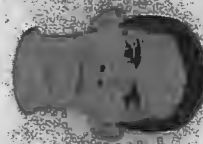
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1 845 952 DATA DE EXPEDIÇÃO 13-03-1974
 NOME ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA
 FILIAÇÃO Pedro José de Oliveira
 Florentina Ferreira de Oliveira
 NATURALIDADE Barra - BA DATA DE NASCIMENTO 30-11-1974
 DOC ORIGEM Cert. Nasc. 4827, Fls. 215, Liv. 18, Mansidão - BA
 CPF 693 917 691 07

PL SIGNATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

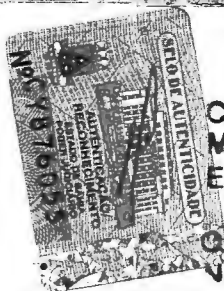
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Antonio Marcos de Oliveira
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 MANSIDÃO - BA, 16/01/2009
 Em testº () na verdade
 Marina França Guedes
 Oficial do Cart. de Reg. Civil c/ Função
 Notarias - Distrito de Mansidão



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura Antonio Marcos de Oliveira

ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 03/12/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA
 Nº de Inscrição 693917691-87 Data do Nascimento 30/11/74



AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 MANSIDÃO - BA, 16/01/2009
 Em testº () na verdade
 Marina França Guedes
 Oficial do Cart. de Reg. Civil c/ Função
 Notarias - Distrito de Mansidão

25 ABR 2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1 641 854 DATA DE EXPEDIÇÃO 04-11-1993

NOME JACI ROCHA GOMES GUEDES

FILIAÇÃO Aquiles Gomes Belen Mariani
Donatilia da Rocha Gomes

NATURALIDADE Santa Rita de Cassia - BA DATA DE NASCIMENTO 09-03-1930

DOC. ORIGEM Cert. Cas. 149, Fls. 37V, Liv. 6,
Bon Jesus da Lapa - BA

CPF *** **

Fabio
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

02

Jaci Rocha Gomes Guedes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
MANSIDÃO - BA, 16/01/2008
Em testº (*Marina França Guedes*) da verdade
Oficial do Cart. de Reg. Civil e Função
Notarias - Distrito de Mansidão

31
Pis. 31
Rubrica
31

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

REGISTRO 09.05.30 INSCRIÇÃO DO CPF 272.186.275-81

CONTRIBUINTE

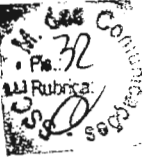
JACY ROCHA GOMES GUEDES

Marina França Guedes
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
MANSIDÃO - BA, 16/01/2008
Em testº (*Marina França Guedes*) da verdade
Oficial do Cart. de Reg. Civil e Função
Notarias - Distrito de Mansidão

26 ABR 2013



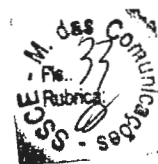
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

23 ABR 2013

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO

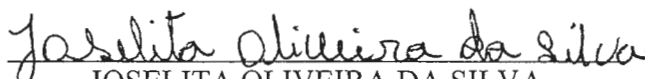
CNPJ: 09.302.291/0001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



DECLARAÇÃO

JOSELITA OLIVEIRA DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO, declaro para os devidos fins que o endereço completo da sede desta entidade é na **Rua Otávio Mangabeira nº 49 – centro – Mansidão-BA , CEP 47160-000.**


JOSELITA OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Endereço para correspondência: Rua Otavio Mangabeira nº 49 - centro, na cidade de Mansidão,
Estado da Bahia, CEP 47160-000,
Telefone para contato: 77-3641 2262;
Correio eletrônico (e-mail): ascm.fm@hotmail.com

23 ABR 2013

34
0

DECLARAÇÃO QUE SÃO RESIDENTES NA ÁREA

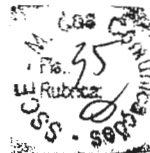
23 ABR 2013



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____ / _____ - _____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



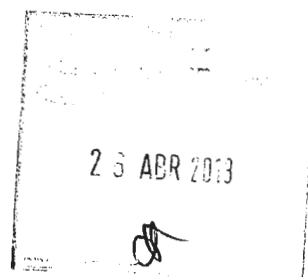
DECLARAÇÃO

Eu, Joselita Oliveira da Silva, brasileira, solteira portadora do CPF 008.094.165-65 e RG 1172022747 SSP/BA, residente e domiciliada a rua Capitão Manoel Remigio nº 24, neste município de Mansidão-BA, presidente desta entidade, declaro que todos os dirigentes: Jezoaldo Pereira de Araújo - Vice-Presidente CPF – 023.910.821.34, Vanicléia Macedo Nascimento - Secretária CPF – 931.196.585-53, Márcia Fernanda de Oliveira Silva - 2ª Secretária CPF – 033.358.705-73, Rogério da Rocha Reis-Tesoureiro CPF - 769.028.461-20, Geberson Moreira de Oliveira - Vice-Tesoureiro CPF – 004.172.665-02, Antonio Dias Filho - Diretor de Operações CPF 996.341.125-87, Ariston Batista da Rocha - Vice-Diretor de Operações CPF 071.313.805.04, Gabriela Moreira de Oliveira - Dir. de Cultura e Com. Social CPF 014.555.735-90, Eraldo Barbosa de Oliveira - Vice-Dir. de Cultura e Com. Social CPF – 011.382.955-82, Danúbio Dias da Silva - Diretor de Patrimônio CPF 015.729.125-10, Graziela Macedo Nascimento - Vice-Diretor de Patrimônio CPF 001.205.235-31, Conselho Fiscal: Rita Oliveira da Silva CPF 027.726.535.52, Maria Adélia Alves Barreto Rocha CPF 948.102.575.68, Anísio Ferreira de Oliveira CPF 203.974.455-04, Suplentes: Jaci Rocha Gomes Guedes CPF – 272.186.275-87, Antonio Marcos de Oliveira CPF – 693.917.691.87, residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

Por ser verdade a declaração, firmo o presente.

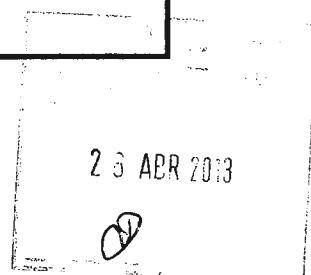
Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Joselita Oliveira da Silva
Joselita Oliveira da Silva
Presidente





DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



DECLARAÇÃO

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Joselita Oliveira da Silva
Joselita Oliveira da Silva

Presidente CPF - 008.094.165-65

Jezoaldo Pereira de Araújo
Jezoaldo Pereira de Araújo

Vice-Presidente CPF - 023.910.821-34

Vanicleia Macedo Nascimento
Vanicleia Macedo Nascimento

Secretária CPF - 931.196.585-53

Marcia Fernanda de Oliveira Silva
Marcia Fernanda de Oliveira Silva

2ª Secretária CPF - 033.358.705-73

Rogério da Rocha Reis
Rogério da Rocha Reis

Tesoureiro CPF - 769.028.461-20

Geberson Moreira de Oliveira
Geberson Moreira de Oliveira

Vice-Tesoureiro CPF - 004.172.665-02

Antonio Dias Filho
Antonio Dias Filho

Diretor de Operações CPF - 996.341.125-87

Ariston Batista da Rocha
Ariston Batista da Rocha

Vice-Diretor de Operações CPF - 071.313.805-04

Gabriela Moreira de Oliveira
Gabriela Moreira de Oliveira

Dir. de Cultura e Com. Social CPF - 014.555.735-90

Eraldo Barbosa de Oliveira
Eraldo Barbosa de Oliveira

Vice-Dir. de Cultura e Com. Social CPF - 011.382.955-82

Danúbio Dias da Silva
Danúbio Dias da Silva

Diretor de Patrimônio CPF - 015.729.125-10

Graziela Macedo Nascimento
Graziela Macedo Nascimento

Vice-Diretor de Patrimônio CPF - 001.205.235-31

Conselho Fiscal

Rita Oliveira da Silva
CPF - 027.726.535-52

Maria Adélia A.B. Rocha
Maria Adélia Alves Barreto Rocha
CPF - 948.102.575-68

Anísio Ferreira de Oliveira
Anísio Ferreira de Oliveira
CPF - 203.974.455-04

Jaci R. S. Guedes
Jaci Rocha Gomes Guedes
CPF - 272.186.275-87

Suplentes

Antonio Marcos de Oliveira
CPF - 693.917.691-87

Endereço para correspondência: Rua Otavio Mangabeira nº 49 - centro, na cidade de Mansidão,
Estado da Bahia, CEP 47160-000,
Telefone para contato: 77-3641 2262;
Correio eletrônico (e-mail): ascm.fm@hotmail.com

23 ABR 2013

Q

38



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



DECLARAÇÃO

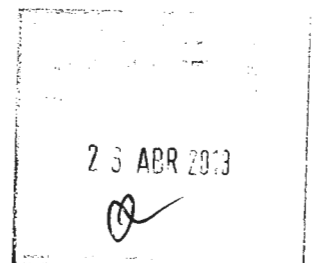
Ao Ministério das Comunicações

Eu, **Joselita Oliveira da Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF de nº 008.094.165-65 e RG nº 11720227 47 SSP/BA, residente na Rua Capitão Manoel Remigio nº 24, centro, Mansidão-BA, declaro para fins de direito, que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiofusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Por ser verdade a declaração, firmo o presente.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Joselita Oliveira da Silva
Joselita Oliveira da Silva
Presidente



DECLARAÇÃO DO NOME FANTASIA DA RÁDIO

23 ABR 2013

Q



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

DECLARAÇÃO

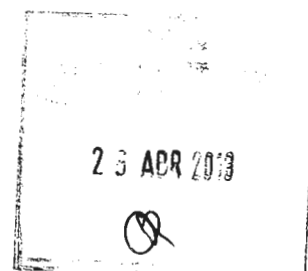
Ao Ministério das Comunicações

Eu, **Joselita Oliveira da Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF de nº 008.094.165-65 e RG nº 11720227 47 SSP/BA, residente na Rua Capitão Manoel Remigio nº 24, centro, Mansidão-BA, declaro para fins de direito, que o nome fantasia da radio é **RÁDIO ROCHA FM**.

Por ser verdade a declaração, firmo o presente.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Joselita Oliveira da Silva
Joselita Oliveira da Silva
Presidente



**DECLARAÇÃO
DE ATENDIMENTO
À NORMA 01/2004**

23 APR 2013

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

43
9/

DECLARAÇÃO

Ao Ministério das Comunicações

Eu, **Joselita Oliveira da Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF de nº 008.094.165-65 e RG nº 11720227 47 SSP/BA, residente na Rua Capitão Manoel Remigio nº 24, centro, Mansidão-BA, declaro para fins de direito, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da norma complementar nº 01/2004.

Por ser verdade a declaração, firmo o presente.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Joselita Oliveira da Silva

Joselita Oliveira da Silva
Presidente

23 ABR 2013
2

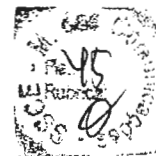
DECLARAÇÃO DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS

23 ABR 2013



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO

CNPJ: 09.302.291/0001-47
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

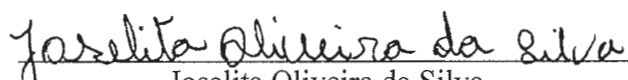


DECLARAÇÃO

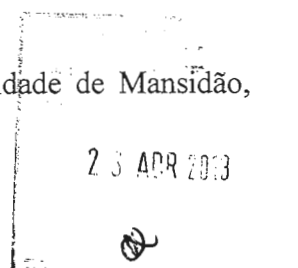
JOSELITA OLIVEIRA DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO, declaro para os devidos fins que as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 10° 43'00" S de latitude e 44 ° 02' 00 "W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Princesa Izabel nº 75, Centro – Mansidão-BA, CEP 47.160-000.

Esta declaração é a expressão da verdade.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.


Joselita Oliveira da Silva
Presidente

Endereço para correspondência: Rua Otavio Mangabeira nº 49 - centro, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia, CEP 47160-000,
Telefone para contato: 77-3641 2262;
Correio eletrônico (e-mail): ascm.fm@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO

23 ABR 2013

Ø

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO

CNPJ: 09.302.291/0001-47
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



DECLARAÇÃO

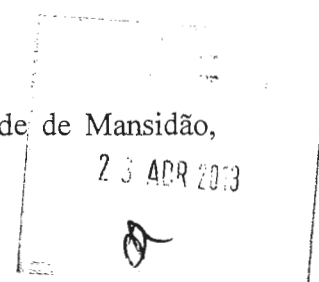
JOSELITA OLIVEIRA DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO, declara para os devidos fins que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada.

Esta declaração é a expressão da verdade.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.


Joselita Oliveira da Silva

Endereço para correspondência: Rua Otavio Mangabeira nº 49 - centro, na cidade de Mansidão,
Estado da Bahia, CEP 47160-000,
Telefone para contato: 77-3641 2262;
Correio eletrônico (e-mail): ascm.fm@hotmail.com



COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO

23 ABR 2013



50
Comunicações
S. M. - 50

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE INDIVIDUAL

23 ABR 2013
0

①

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: 09.302.291/0001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



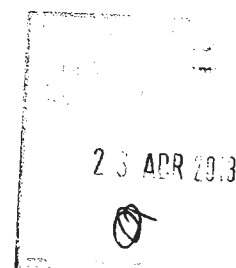
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DOS SANTOS, portador da
carteira de identidade nº 09980732-00 SSP.BA. residente na
RUA ST. LUZIA Nº 182, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

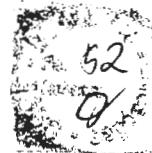
Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.

Maria da Conceição Araújo dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: 09.302.291/0001-47

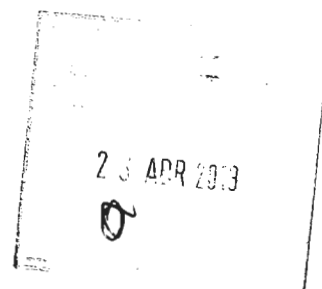
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

RUBINALDO SENE OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 14341541 04 SSP BA, residente na
RUA ANA BOSSA S/N, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.

Rubinaldo Sene Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



3



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: 09.302.291/0001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

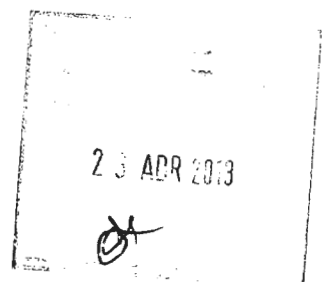
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARIA ASSUNÇÃO SEIVE OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 03733147 79 SSP.BA, residente na
RUA SANTA LUZIA Nº 198, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

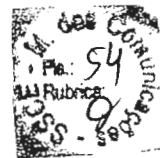
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.

Maria Assunção Seive Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



4



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: 09.302.291/0001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 09920392 82550 BA, residente na
RUA OTONIEL OLIVEIRA Nº 119, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.

Luzia de Souza Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 APR 2013

Q

5



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: 09.302.291/0001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

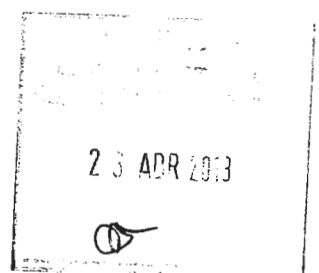
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

AURIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 1410714438 SSP-BA, residente na
RUA OTONIEL OLIVEIRA Nº 119, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.

Aurivaldo Souza de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

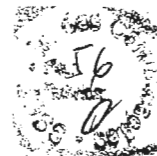


6

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: 09.302.291/0001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JULIO DE SOUZA OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 13294555-09 SSP BA residente na
RUA OTONIEL OLIVEIRA 119, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

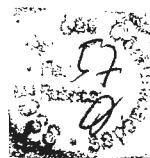
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.

Julio de Souza Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 ABR 2013

[Handwritten mark]

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM**

CNPJ: 09.302.291/0001-47

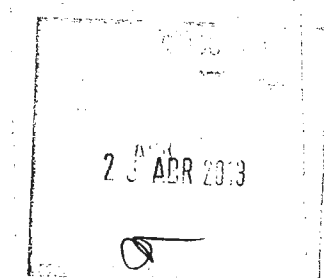
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

RAÍSSA OLIVEIRA DE ARAÚJO, portador da
carteira de identidade nº 14369862-14, residente na
TEODOMIRO BARROSA 55, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

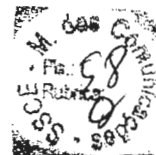
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.

Raíssa Oliveira de Araújo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



(8)



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: 09.302.291/0001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

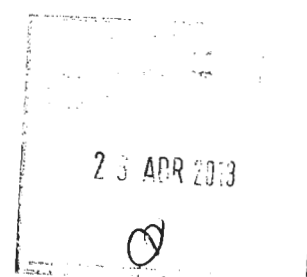
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

RITA DE OLIVEIRA DE ARAUJO, portador da
carteira de identidade nº 11719824 29 SSP.BA, residente na
RUA TEODOMIRO BARBOSA N.º 105, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.

x Rita de Oliveira de Araujo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM**

CNPJ: 09.302.291/0001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000

MANSIDÃO-BA

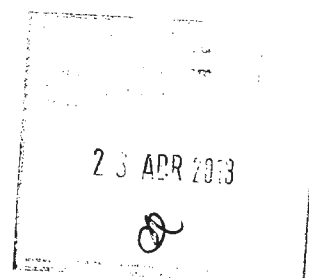
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JUSSARA DE OLIVEIRA ARAÚJO, portador da
carteira de identidade nº 11719784 05 SSP BA, residente na
RUA TEODOMIRO BARBOSA Nº 55, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.

x Jussara de Oliveira Araújo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



10



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: 09.302.291/0001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

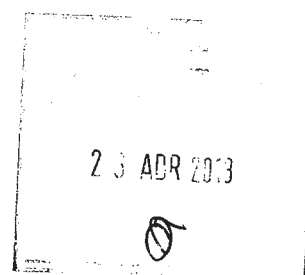
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

KATIUCIA DE SENE DIAS, portador da
carteira de identidade nº 11720219-37 SSP BA residente na
OTONIEL OLIVEIRA nº 137, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.

Katucior de Sene Dias
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: 09.302.291/0001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSIELIA DO NASCIMENTO DE SENE, portador da
carteira de identidade nº 15612961 2055P.BA., residente na
RUA OTONIEL OLIVEIRA Nº 137, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.

x Joselia do Nascimento de Sene
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

26 ABR 2013

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: 09.302.291/0001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

RODRIGO NASCIMENTO DE SENE, portador da
carteira de identidade nº 14368561 21588, BA residente na
RUA OTONIEL OLIVEIRA Nº 137, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

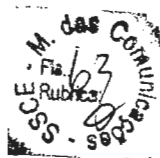
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.

Rodrigo Nascimento de Sene
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 ABR 2008

13



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: 09.302.291/0001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

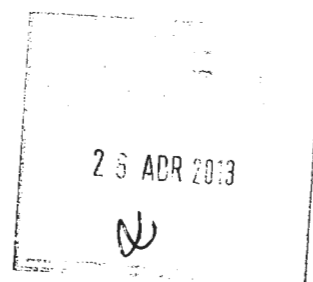
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SUEIDE DO NASCIMENTO DE SENE, portador da
carteira de identidade nº 13291331 37 SSP-BA, residente na
RUA OTONIEL OLIVEIRA Nº 137, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

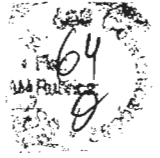
Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.

x Suede do Nascimento do Sene
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: 09.302.291/0001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

JOSÉ DE SENE, portador da
carteira de identidade nº 833 859 558-DF, residente na
RUA OTONIEL OLIVEIRA Nº 137, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.

x José de Sene
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 ABR 2013

15



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: 09.302.291/0001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

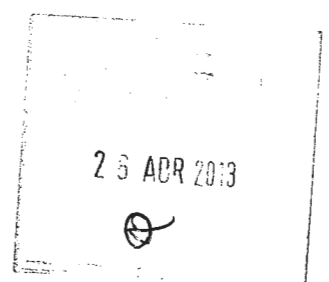
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EURIDES DO NASCIMENTO DE SENE, portador da
carteira de identidade nº 1329167627 SSP.BA, residente na
RUA OTONIEL OLIVEIRA Nº 137, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.

Eurides do Nascimento de Sene
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



16



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: 09.302.291/0001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

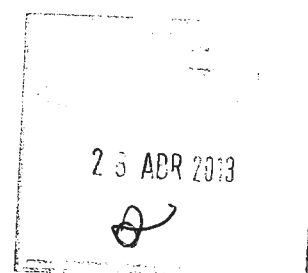
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARY RUTH MARIANI ROLHA, portador da
carteira de identidade nº 1.681.637 SSP-BF. residente na
RUA CAP. MANOEL REMÍGIO L36, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.

Mary Ruth Mariani Rocha
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



17



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: 09.302.291/0001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

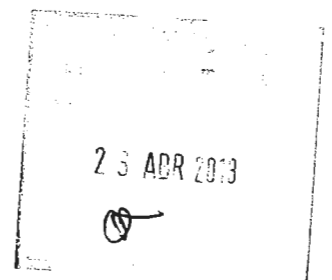
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Zulmira Oliveira Rocha, portador da
carteira de identidade nº 442179 SSP.DF, residente na
Rua Cap. Manoel Remigio N: 144, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.

x Zulmira Oliveira Rocha
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





68
9

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EUNICE NASCIMENTO DE ARAUJO, portador da
carteira de identidade nº 850.998, residente na
R. SARAFIM PEREIRA DIAS, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

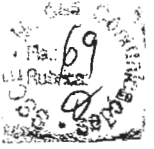
Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Eunice Nascimento de Araújo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 ABR 2008

9

19



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

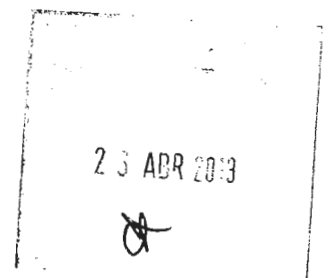
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

BELANISIA BATISTA DE OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 154676-5 - DF, residente na
RUA ESPIRITO SANTO Nº 70, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Belanisia Batista de oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



20



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

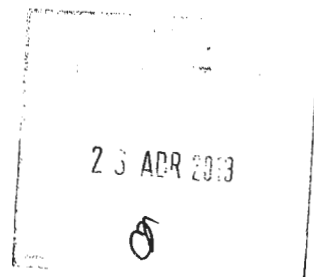
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

NICOLAU JOSE DE OLIVEIRA NETO, portador da
carteira de identidade nº 063 581 605 - 91, residente na
R: NICOLAU OLIVEIRA Nº 45, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

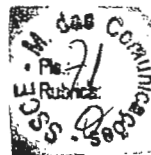
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Nicolau Jose de Oliveira Neto
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



21



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARIA OLIVEIRA NETO, portador da
carteira de identidade nº 9.317 621, residente na
07 de Setembro S/n, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Maria Oliveira Neto

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

25 APR 2008

0

22

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____ / _____ - _____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



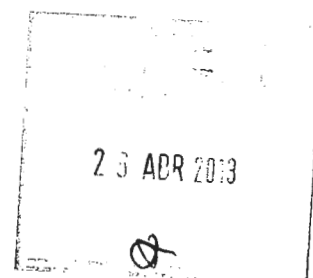
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 01507007 76, residente na
R: ESPIRITO SANTO Nº 70, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

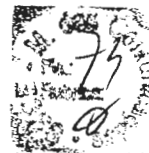
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Antonio Dias de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



23



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

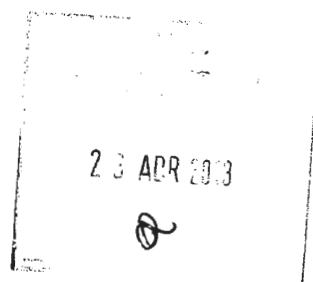
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LUZICLEIA SOUZA SILVA, portador da
carteira de identidade nº 11717266 94 BA, residente na
Bairro Alto da Santa Cruz, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Luizicleia Souza Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____ / _____ - _____
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

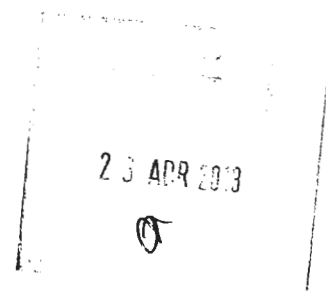
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARIA DE FÁTIMA DIAS DE OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº MG 6.309.420, residente na
R. ESPIRITO SANTO S/N, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Maria de Fátima Dias de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM**

CNPJ: _____ / _____ -
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

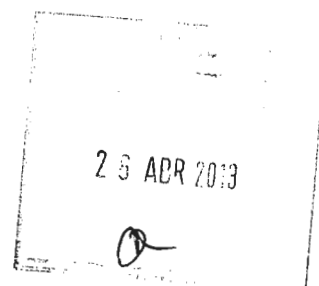
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSE JUARez SANTOS OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 1.231.780, residente na
R. Espírito Santo S/N, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Jose J S Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



26

76
Q

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: 09.302.291/0001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARCOS OLIVEIRA DA SILVA, portador da
carteira de identidade nº 09742247 90 SSP.BA., residente na
RUA CAP. MANOEL REMÍGIO N.º 24, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.

× Marcos Oliveira da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 ABR 2008
Q

(27)

77

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: 09.302.291/0001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Conceição de Maria Oliveira Rocha, portador da
carteira de identidade nº 09718402 02 SSP-BA, residente na
Rua Tenório Oliveira SN, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

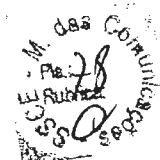
Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.

Conceição de Maria Oliveira Rocha
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

26 ABR 2013

AK

(28)



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

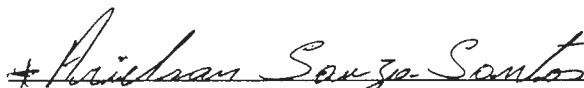
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

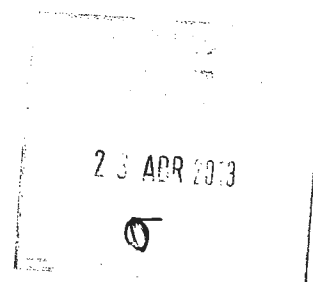
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ARIELSON SOUZA SANTOS, portador da
carteira de identidade nº 13.29 22 21 56 SSP.BA residente na
Rua Tancredo Neves S/N, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



(29)



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

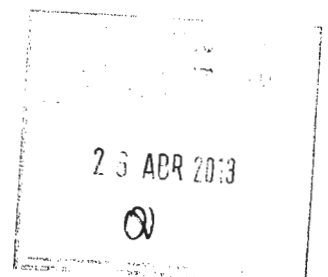
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LUZIA RAMOS DOS SANTOS, portador da
carteira de identidade nº 2.040.174, residente na
Povoado Angical, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Luzia Ramos dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM**

CNPJ: _____/_____-____

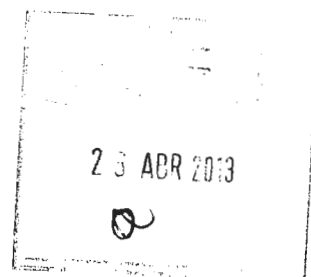
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

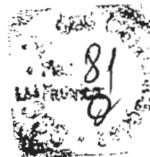
ZULEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 12804906-59 residente na
Por. Gato, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Zuleide dos Santos Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM**

CNPJ: _____/_____-_____
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

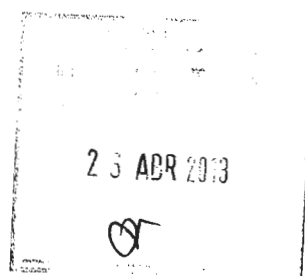
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ELIECIO GARCIA BARBOSA, portador da
carteira de identidade nº 1257425412, residente na
Rua 7 da S. Timoteu, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Eliecio Garcia Barbosa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

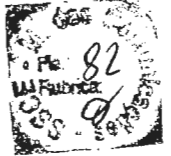


32

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



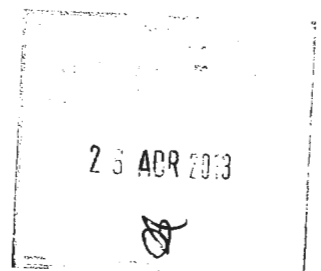
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ELIZANGELA N. M. DE OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 12834883 05, residente na
Rua Monteiro Lobatto S/N, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

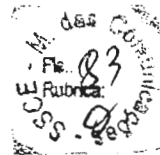
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Elizângela N. M. de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



33



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

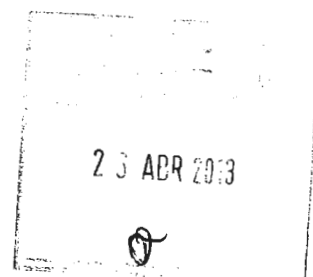
IVO BARBOSA DE OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 03769517-70, residente na
RUA CASTRO ALVES S/Nº, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Ivo Barbosa de Oliveira

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM**

CNPJ: _____/_____-____

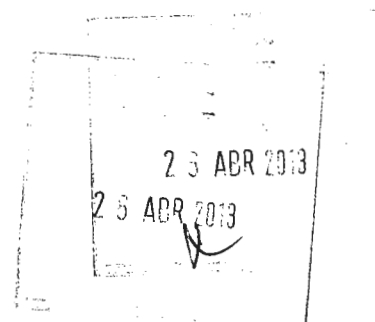
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Gestiane Alves Souza, portador da
carteira de identidade nº 2.878.551, residente na
Av. Sordio Francisco de Souza, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Gestiane Alves Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



35



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

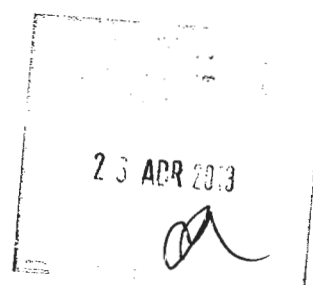
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

TEODORA BATISTA DE SOUZA, portador da
carteira de identidade nº 11131354 68, residente na
Av. Budio Fremeiro de Souza, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Teodora Batista de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



36

86
MANGABEIRA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____ / _____ - _____
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

RENAN ALVES CHAGAS ROCHA, portador da
carteira de identidade nº 1529367, residente na
Celândia Brasília DF, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Renan A. C. Rocha
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 ABR 2013

37



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSE MARIA DE SOUZA SANTOS, portador da
carteira de identidade nº 14369840-09, residente na
Av. Didio Francisco de Souza, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

* Jose Maria de Souza Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

26 ABR 2013

32



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

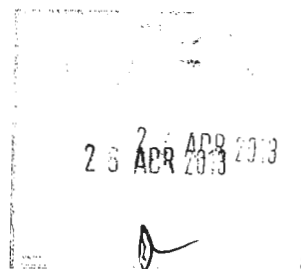
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ELIETE SOUZA SANTOS, portador da
carteira de identidade nº 09738415 27, residente na
Rua Tancredo Neves, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Eliete Souza Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



39



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JAINA ALVES SOUZA, portador da
carteira de identidade nº 2.878.549, residente na
Av. Leônidas F. de Souza, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Jaina Alves Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

25 ABR 2013

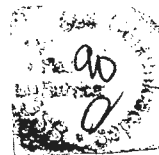
[Handwritten mark]

(40)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____ / _____ - _____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ARIELMA SOUZA SANTOS, portador da
carteira de identidade nº 1437060986 residente na
Rua Tomé de Neves, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Arielma Souza Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 ABR 2013

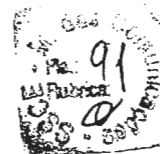
a



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: 09.302.291/0001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

AURÉLIA Sene Oliveira, portador da
carteira de identidade nº 43294448 SSP-BA, residente na
Rua Santa Luzia 198, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.

Aurélia Sene Oliveira

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

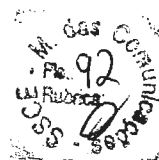
26 ABR 2013

40

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: 09.302.291/0001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



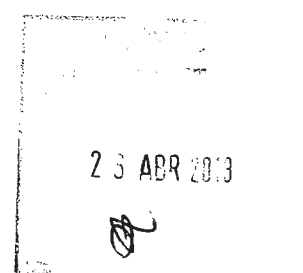
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Joaquim de Oliveira Senf, portador da
carteira de identidade nº 09556526-42 SEP.BA residente na
Rua Ana Rosa Sm, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.

João Joaquim Oliveira Senf
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



(43)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



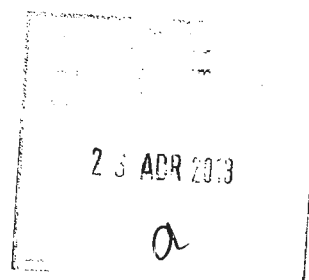
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ELBA NAIALA DO NASCIMENTO DE SENE, portador da
carteira de identidade nº 11720144 85 SSP-BA, residente na
RUA SANTA LÚZIA S/N, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

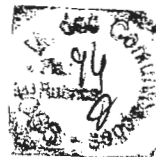
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Elba Naiala do N. de Sene
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



(44)



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

QUEILA DO NASCIMENTO DE SENE, portador da
carteira de identidade nº 14369864-86 SSP-BA residente na
RUA SANTA LÚZIA, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Queila do Nascimento de Sene
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 ABR 2013

05

45



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____ / _____ - _____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

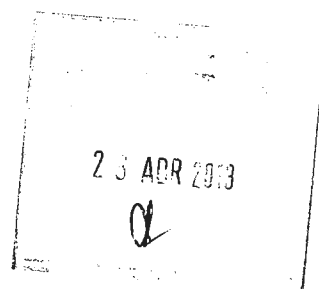
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOICE APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 13294490 10 SSP-BA residente na
RUA ANA ROSA Nº 166, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Joice Aparecida Nunes de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



46



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: 09.302.291/0001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Alicio Barbosa de Oliveira, portador da
carteira de identidade nº 2.612.001-557-BA residente na
Rua Ana Rosa, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.

Alicio Barbosa de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

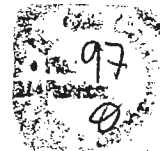
23 ABR 2008

47

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: 09.302.291/0001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



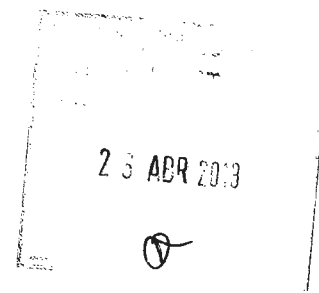
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jonelia do Nascimento de Sene, portador da
carteira de identidade nº 13294221-63 SSP BA residente na
Rua Santa Luzia, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.

Jonelia do Nascimento de Sene
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

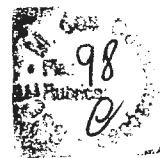


48

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: 09.302.291/0001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



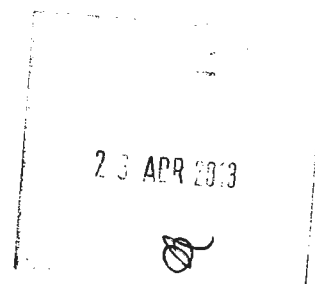
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARIA CAROLINA DO NASCIMENTO DE SENE, portador da
carteira de identidade nº 24.617.623-4 SSP/SP, residente na
RUA SANTA LUZIA S/N, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.

Maria Carolina do Nascimento de Sene
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



(49)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: 09.302.291/0001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ROGERIO SEVE OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 13294008 60 SSP-BA, residente na
RUA SANTA LUZIA Nº 198, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.

Rogério Seve Oliveira

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 ABR 2013



50

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: 09.302.291/0001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MIRIAN DE SOUZA OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 14368694 12 SSP BA residente na
RUA OTONIEL OLIVEIRA 119, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.

Mirian de Souza Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 ABR 2013

Q

(51)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____ / _____ - _____
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

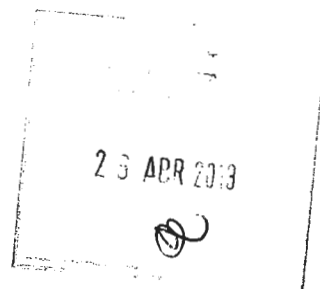
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ELCIA OLIVEIRA DE SENE, portador da
carteira de identidade nº 1275676 36 SSP.BA, residente na
Rua Ana Rosa nº 166, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

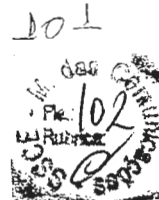
Elcia Oliveira de Sene
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

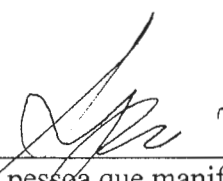


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ALDEMAR PIRES DE MORAES, portador da
carteira de identidade nº 9-125587 DF residente na
PRACA DA INDEPENDENCIA S/N na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

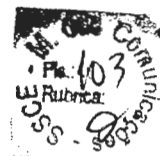


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 ABR 2013



53



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Thelma Correia de morais, portador da
carteira de identidade nº 1182587 SSP, BA residente na
Rua Jeov Batista Lima, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Thelma Correia de morais
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 APR 2013

Q

(59)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

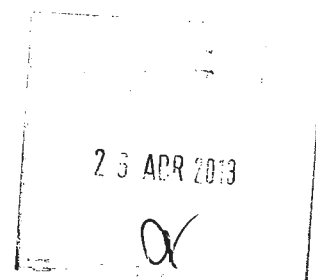
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Junia Nascimento Ferreira, portador da
carteira de identidade nº 1940226 SSPDF, residente na
- RUA - 43 Treze de maio nº 16, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
- CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

+ Junia Nascimento Ferreira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

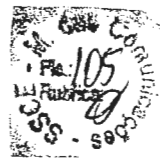


53

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ANTÔNIO JUNIO DIAS DOS SANTOS, portador da
carteira de identidade CPF nº 044353015-10, BA residente na
RUA TANIBUREDO NEVES, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Antônio Junio Dias dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

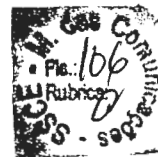
23 APR 2013

36

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



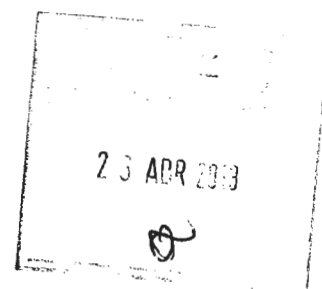
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ALINE KAREN DIAS DE OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 15612938 81 - PF residente na
RUA NICOLAU OLIVEIRA, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Aline Karen Dias de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



(51)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM
CNPJ: _____ / _____ - _____
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

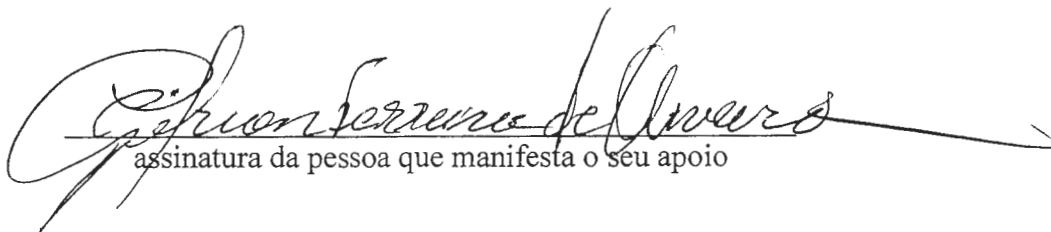


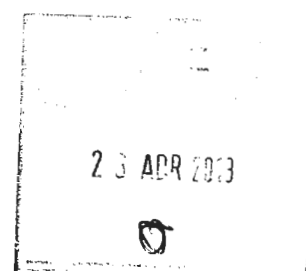
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

GILVAN FERREIRA DE OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 077966345-31 BA residente na
RUA SANTA LUZIA 198, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

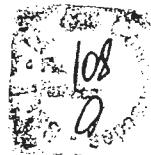


52

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



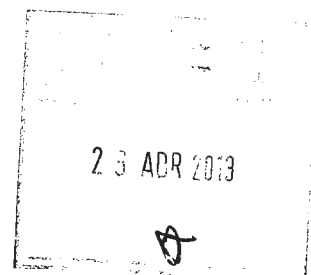
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ZENON BARBOSA DE OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 7933809-0 SP residente na
RUA: MANOEL N. DA ROCHA S/N, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Zenon Barbosa de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



59

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

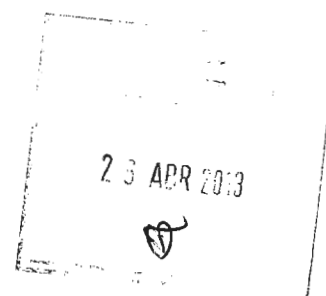
RUTEMBERG OLIVEIRA DIAS, portador da
carteira de identidade CPF nº 012845035-50, residente na
RUA - 13 DE MAIO Nº 77, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

+ RUTEMBERG OLIVEIRA DIAS

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



60

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

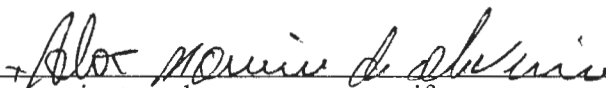


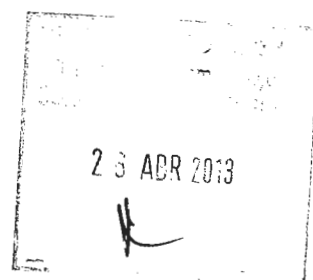
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ALEX MOREIRA DE OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 367843298 S.P. BA residente na
RUA MONTEIRO LOBATO S/N, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

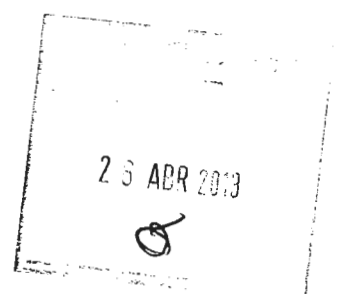
ZORAIA RIBEIRO FÉ, portador da
carteira de identidade nº 07648036 4655P, BA residente na
RUA CAPITÃO MANOEL REMÍGIO Nº 128 na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Zoraia Ribeiro Fé

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



02

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

112
0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ACATIA BARBOSA DE OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 12554304-2755-BA residente na
RUA ESPIRITO SANTOS Nº 11, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Acácia Barbosa de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 ABR 2008
0

03

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

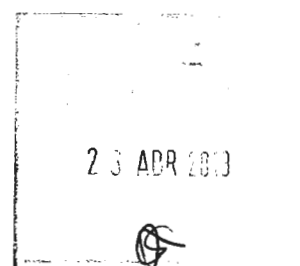
JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 11719749-24 SSP.BA residente na
Rua Capitão Manoel Remigio, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

José Araújo de Oliveira

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

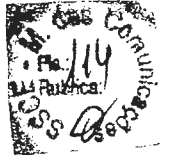


(65)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



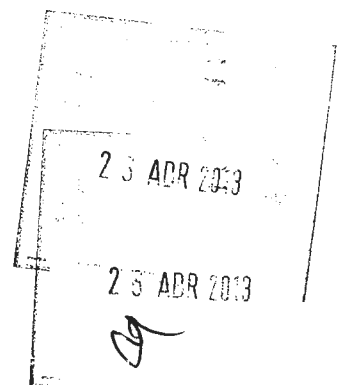
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EDNA FERREIRA DIAS, portador da
carteira de identidade nº 29.713.325-1 S/P, residente na
AV. LÍDIO FRANCISCO DE SOUZA Nº 400, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Edna Ferreira Dias
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



65

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: 09.302.291/0001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



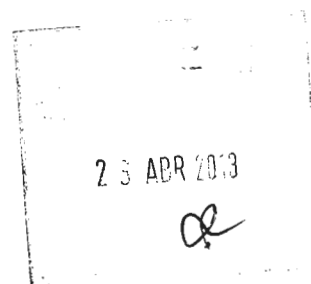
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MAGNÉIA ROCHA DE OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 1.363.468 SSP-DF, residente na
RUA ESPÍRITO SANTO, S/N, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.

Magnéia Rocha de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

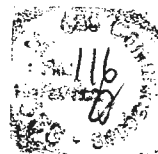


66

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: 09.302.291/0001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



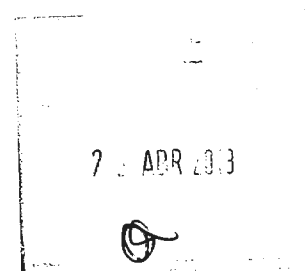
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CLEUZA BARBOSA DE OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 12.094.543.60-SSP-BA residente na
RUA ESPÍRITO SANTO, 135, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.

Cleuza Barbosa de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

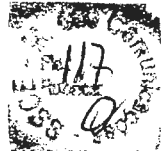




ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: 09.302.291/0001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



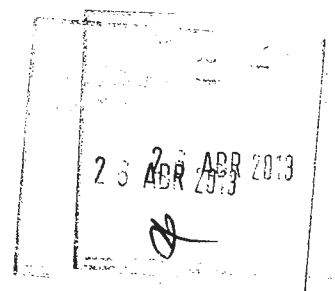
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JAIR BARBOSA DE OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 3469526 SSP-BA, residente na
RUA ESPÍRITO SANTO, 135, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.

Jair Barbosa de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

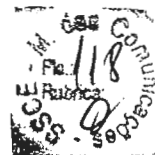




ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: 09.302.291/0001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



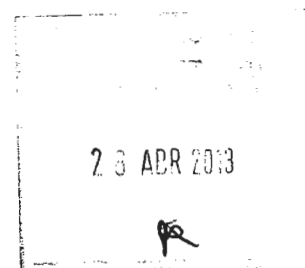
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ELIENE SOUZA DE OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 1561306703 SSP, BA. residente na
RUA ESPÍRITO SANTO, 196, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.

Eliene Souza de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



(69)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: 09.302.291/0001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



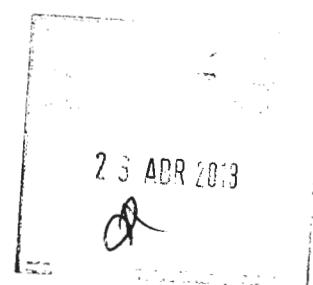
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

BALDINO ARAÚJO DE SOUZA, portador da
carteira de identidade nº 09556552.34 SSP-BA residente na
RUA 13 DE MAIO, Nº 40, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.

Baldino A de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



40

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

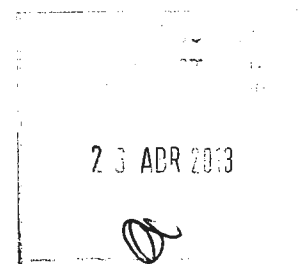
ERICA DIAS DE OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 1141460139 SSP-BA, residente na
RUA ARONTEIRO LAPATO, S/n, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Erica Dias de Oliveira

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



71

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



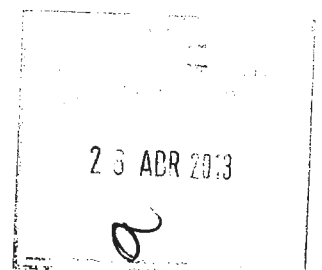
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOAQUIM DIAS dos SANTOS, portador da
carteira de identidade nº 05399633-05, residente na
RUA MANOEL NUNES S/n, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Joachim Dias dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



72

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

122
Q

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CLEUBER DO AMARAL OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 1196226105, BA residente na
RUA SENRAKIM FERREIRA, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Cleuber do Amaral Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 ABR 2013

Q

13

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

623
Q

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOÃO CARLOS BORGES, portador da
carteira de identidade nº 3-780.426, residente na
Rua Luiz Gonzaga 114, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

João Carlos Borges
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

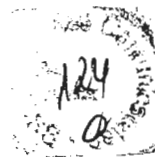
23 ABR 2008
Q

74

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

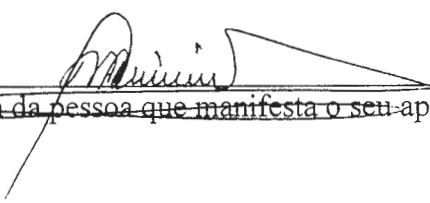


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

NEILDO ANISIO MOREIRA DE OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 3.944.474 SSP/BA, residente na
RUA ULISSES GUIMARÃES S/Nº, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 ABR 2013

23 ABR 2013

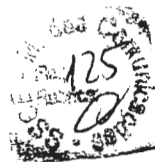


75

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JUNIOR SENE DE OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 13292326-23 Ba, residente na
RUA JOÃO BATISTA LIMA, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Junior Sene de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 ABR 2013

0

26

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____ / _____ - _____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LEIDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 09831793-87, residente na
M. Leidio Francisco de Souza na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Leide do Nascimento Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 APR 2013

27

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



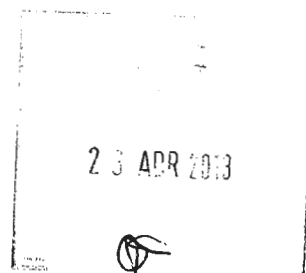
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ROSANE BATISTA OLIVEIRA PEREIRA, portador da
carteira de identidade nº 14368565-15, residente na
Av. Sidiu Francisco de Siqueira na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Rosane Batista Oliveira Pereira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



78

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

128
D

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA, portador da
carteira de identidade nº 14368599 64, residente na
Av. Isidoro Francisco de Souza na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Alexandre Marques de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 ABR 2008

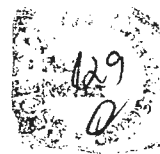
6

49

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



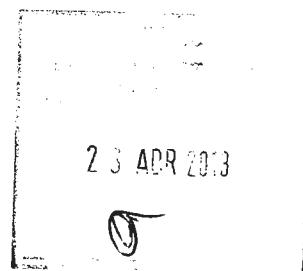
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ABIMAR DE SOUZA SILVA, portador da
carteira de identidade nº 2.933.406, residente na
Rua Tancredo Neves, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Abimar de Souza Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



10

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

130
0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ELIZIA DE SOUZA SANTOS, portador da
carteira de identidade nº 1379591, residente na
A. Av. Adílio Francisco de Souza, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Elizia de Souza Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 APR 2013
0

91

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

131
Q

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARIANA FERREIRA DE SOUZA, portador da
carteira de identidade nº 1136 289, residente na
Av. Sídio Francisco de Souza, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

* Mariana Ferreira de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 ABR 2013
b



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

132
0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MERCEIDE DE SOUZA SANTOS, portador da
carteira de identidade nº 11720189 87, residente na
Av. Roldão Francisco de Souza na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Mercide de Souza Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

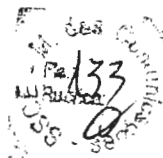
23 ABR 2013
0

83

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ediana Santos de Oliveira, portador da
carteira de identidade nº 09920636 63 SSP-BA, residente na
rua Aronteiro Lobato, S/N, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Ediana Santos de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

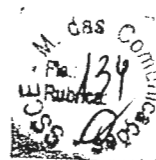


85

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marlete Dias de Almeida, portador da
carteira de identidade nº 1878 9845SPDF, residente na
Rua Otávio Mangabeira, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Marlete

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 ABR 2008

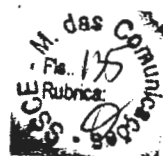
Q

86

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EDINALDO SANTOS OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 11714236 08 SSP-BA residente na
RUA ARONTES DO BRITO, 312, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Edinaldo Santos Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

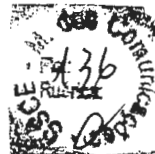
23 ABR 2013



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

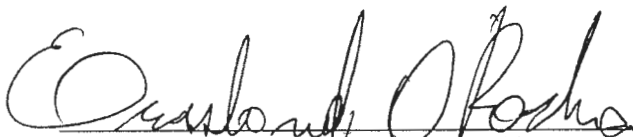


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ERISLANDE OLIVEIRA ROCHA, portador da
carteira de identidade nº 1.250.583 SSP-DF residente na
Av. Adão Francisco de Souza, 36, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 ABR 2013





ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



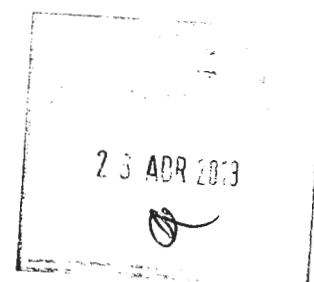
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

) Maria Benedita Barbosa de Oliveira, portador da
carteira de identidade nº 3.303.466-55 PRA residente na
Rua Teodomiro Barbosa, 55, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Maria Benedita Barbosa de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



89

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

138
0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Celimar Aparecida Avancini Dias do Nascimento, portador da
carteira de identidade nº 19.125.745 SSP/SP, residente na
Trav. Rua Tancredo Neves, s/n, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Celimar Aparecida Avancini Dias do Nascimento
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 ABR 2013

0

90

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

139
8.0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Vinícius Alves da Silva, portador da
carteira de identidade nº 2635857 SSP-DF, residente na
Av. Princesa Isabel, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Vinícius Alves da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

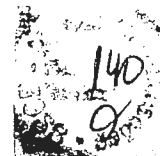
23 ABR 2013



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



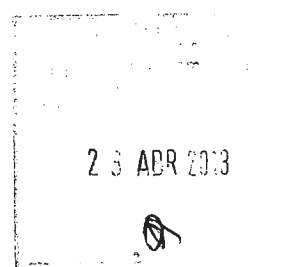
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

KARLA GEANE BARRÊTO ROCHA MACHADO, portador da
carteira de identidade nº 08638205 57 SSP-BA, residente na
RUA CAP. MANOEL REMÍDIO Nº 137, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Karla Geane Barrêto Rocha Machado
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

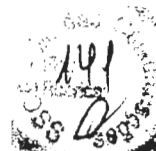


ap

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

OSVALDO DOS SANTES NASCIMENTO, portador da
carteira de identidade nº 2.748.432, residente na
RUA CAPITÃO MANOEL RÊMIGIO S5 na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Osvaldo dos Santos Nascimento
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 ABR 2013

03

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

Associação Cultural de Mansidão
142
08/03/2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LAURENITO FERREIRA DE OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 551.251, residente na
OTAVIO MANGABEIRA CASA 34, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Laurenito F de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

7. APR. 08

0



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



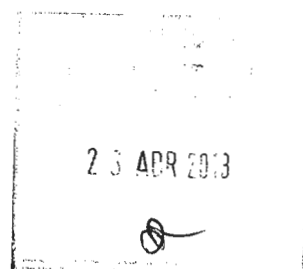
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 9861.626 - BA, residente na
RUA SANTA LUZIA Nº 210, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Manoel Messias de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



(95)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____ / _____ - _____
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Paulo Sene Oliveira, portador da
carteira de identidade nº 09920433-95 E, BA residente na
Rua Santa Luzia nº 210, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Paulo de Sene Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 ABR 2013

0

96

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____ / _____ - _____
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



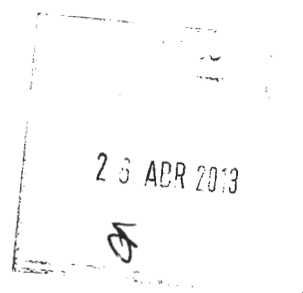
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CELESTE FERREIRA DE OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade CPF nº 363430485-53, residente na
RUA ULISSES GUIMARÃES Nº 4, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

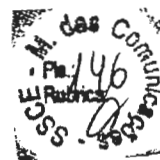
Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Celeste Ferreira de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



(97)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____ / _____ - _____
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

) SUELIO GOMES DOS SANTOS, portador da
carteira de identidade nº 83451153, BA residente na
RUA OTAVIO MANGABEIRA, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

) Suelio Gomes dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

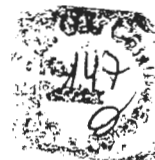
23 ABR 2013

97

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DOMIEIA DOS SANTOS DIAS, portador da
carteira de identidade nº 1.388332 SSP, PI residente na
RUA OTAVIO MANGABEIRA 49, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Domicia dos Santos Dias
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 APR 2013

at

99
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

148
0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ELIANA RAMOS DOS SANTOS, portador da
carteira de identidade nº 09143869 82 SSP-BA residente na
RUA SANTA LUZIA S/N, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

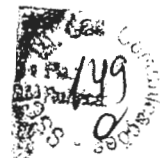
Eliana Ramos dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 ABR 2013
M

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

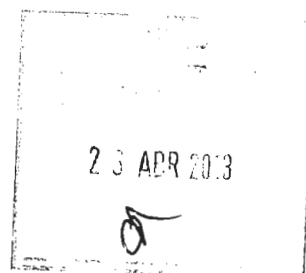
JOSE PEREIRA DIAS, portador da
carteira de identidade nº Rg 4.635.013 SPSP residente na
RUA OTAVIO MANGABEIRA S/N, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Jose Pereira Dias

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



(101)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____ / _____ - _____
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

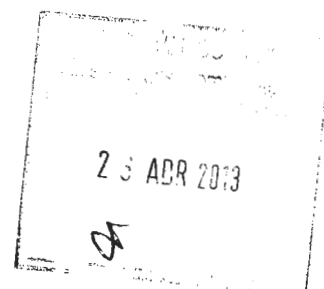
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Julio ARAÚJO DOS SANTOS, portador da
carteira de identidade nº 1750361 DF, residente na
rua Monteiro Lobato sn, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Julio Araujo dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



100

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____ / _____ - _____
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Iran Elatior O. Rocha, portador da
carteira de identidade nº 08116838-18 - BA residente na
Monteiro Lobato, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Iran Elatior O. Rocha
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 APR 2008

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

10

152

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CARLOS OLIVEIRA SANTOS, portador da
carteira de identidade nº 14494855, SP residente na
RUA MONTEIRO LOPES na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

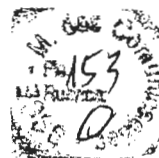
Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Carlos Oliveira Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

25 ABR 2013

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



(104)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EDMILSON ARAÚJO DE OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 11131444-59, BA residente na
RUA CAR. MANOEL R. 1610-78 na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Edmilson Araújo de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____ / _____ - _____
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



105

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

), Maria Lúcia Moreira de Oliveira, portador da
carteira de identidade nº 183389165SP, residente na
Castro Alves S/N, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

→ Maria Lúcia Moreira de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____ / _____ - _____
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



106

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gilson Moraes Lima, portador da
carteira de identidade nº 1113 145269, residente na
Rua Monteiro Lobato, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

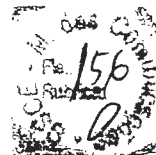
Gilson Moraes Lima
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 APR 2013

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



10x

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

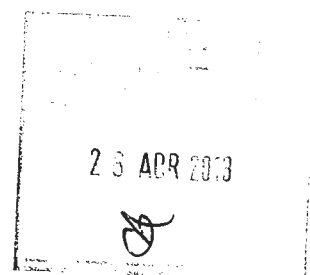
() MARIA SÔNIA FERREIRA DE OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 842285-998 BA residente na
RUA CASTRO ALVES S/N, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Maria Sônia Ferreira de Oliveira

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



(107)

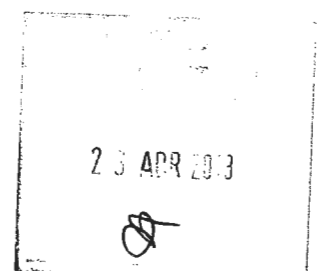
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LUIS CLAUDIO OLIVEIRA GOMES, portador da
carteira de identidade CPF nº 04098832540, residente na
RUA ULISSES GUIMARÃES S/N, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

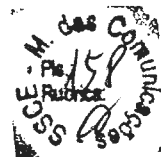
Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Luis Cláudio Oliveira Gomes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



109

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Wilson de Souza Santos, portador da
carteira de identidade nº 11.131.259-00 - B.A residente na
Rua Amiel Oliveira, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

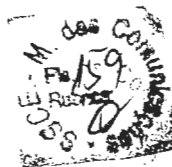
Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 APR 2008

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____ / _____ - _____
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



110

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

GILSON MONTEIRO DE SOUZA, portador da
carteira de identidade nº 09718411 01, BA residente na
RUA 7 DE SETEMBRO Nº 89, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Gilson Monteiro de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

25 ABR 2013

0



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____ / _____ - _____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

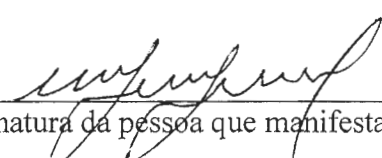


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JAILTO RIBEIRO ROCHA, portador da
carteira de identidade nº 4.57149 - DF, residente na
R. CASTRO ALVES, S/Nº - CENTRO, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 ABR 2013





ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

(112)

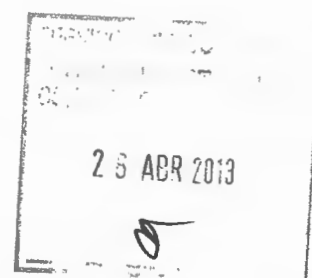
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MAIARA DIAS DOS SANTOS, portador da
carteira de identidade nº 14668593 85, BA residente na
RUA PRINCESA ISABEL S/N, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Maiara Dias dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 - CENTRO - CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA



113

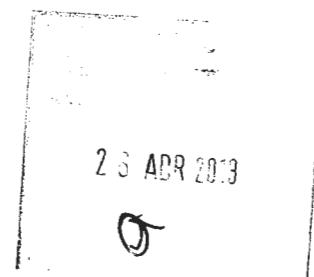
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SOLONIA DOS SANTOS SOUZA, portador da
carteira de identidade nº 33.608.985-5 SSP-SP residente na
RUA SCRAPIM FERREIRA Nº 87, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Solomia dos Santos Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

(114)

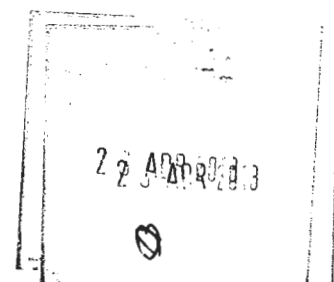
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LAUDINOLIA SANTOS OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 11131339-29 SEP-BA residente na
RUA MANOEL C. DA ROCHA S/N, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Laudinolia Santos Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

(118)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Man MARX GOMES DE OLIVEIRA, portador da
carteira de identidade nº 1.362.196, residente na
RUA OTAVIO MANGABEIRA, 49, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Marx Gomes de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 APR 2013
B



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

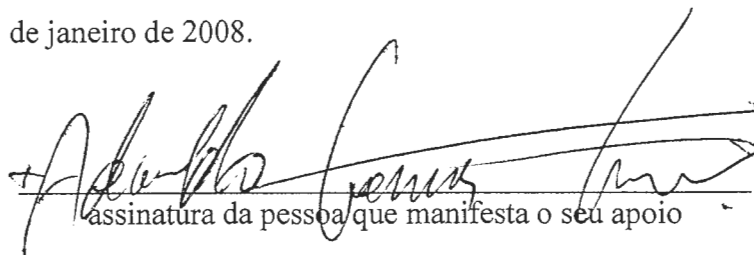
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

110

ADOLDO GOMES GOSTA, portador da
carteira de identidade nº 3166917 SSP,BA residente na
RUA 7 DE SETEMBRO N° 80, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

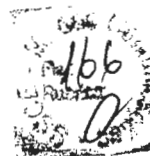

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

23 ABR 2013

Q

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____/_____-_____
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

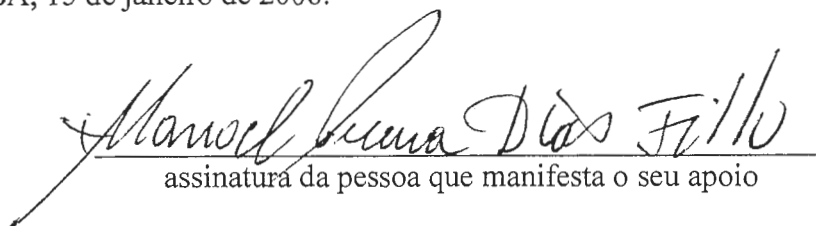


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

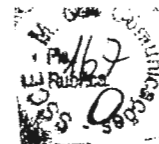
MANOEL PEREIRA DIAS FILHO, portador da
carteira de identidade nº 0282947507-BA residente na
RUA 13 DE MAIO Nº 77, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia,
CEP 47160-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE MANSIDÃO-ASCM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO

23 APR 2013

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____ / _____ - _____
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1.	JOSE ARMESIO ROCHA SANTOS	1641502 SSP/DF	POV. BARREIRO	Jose Armério
2.	Germondo dos Santos Sene	2700061 SSP/DF	Ulisses Guimarães	Germondo S. Sene
3.	Gionibom Leão de Oliveira	1172019100-BA	P/Poranguanito	Gionibom Leão de Oliveira
4.	Ladimir Augusto de Oliveira	1172024367-PP	P/Pintópolis	Ladimir Augusto de Oliveira
5.	Jaqueline Santos Oliveira	1561290866	Rua Ulisses Guimarães	Jaqueline S. Oliveira
6.	ARTEMIR BATISTA DE ARAUJO	3660410134 SSP/BA	RUA MATIAS DE OLIVEIRA	Artemir B. de Araújo
7.	JOSEILSON GOMES DOS SANTOS	1329425260 SSP/BA	DIST. AROGIRAS	Joseilson G. dos Santos
8.	Selene Barbosa de Oliveira Santos	1296418380 SSP/BA	POV. Poranguanito	Selene B. de Santos
9.	Nedya Oliveira dos Santos	1679243 SSP/DF	POV. Opto	Nedya O. dos Santos
10.	Waldo Alberto dos Santos Filho	143698290384	Rua Alto da Santa Cruz	Waldo A. dos S. Filho
11.	JANIO DIAS LEITE	14261374160 SSP/BA	DISTRITO DE AROGIRAS	Janio Dias Leite
12.	EDMILSON SANTOS DE OLIVEIRA	1329142390 SSP/BA	RUA BERLAIMINO ALEIXO	Edmilson Santos Oliveira
13.	Karine Oliveira do Amaral	2.424.8 PS	Rua Otávio Mangabeira	Karine
14.	DECIO NASCIMENTO MACEDO	13294108819 SSP/BA	PRACA JK	Decio N. Nascimento
15.	Gonzalo da Rocha Oliveira	1561359220 SSP/BA	POV. Barreiro	Gonzalo R. Oliveira
16.	Ramon Evangelista de Souza	1113125829	Rua São José	Ramon Evangelista de Souza
17.	Ismaelton Rocha de Sen	14050970-65	Rua Monteiro Lobato	Ismaelton R. Sen
18.	Amelicio de Souza Oliveira	0955654939 SSP/BA	Rua Ana Rosa, 80	Amelicio S. Oliveira
19.	Rosicleia Ramos Lima	1467011606 SSP/BA	POV. Angical	Rosicleia Ramos Lima
20.	Leonilde Gomes Oliveira	1561332100 SSP/BA	Rua Matias de Oliveira	Leonilde G. Oliveira
21.	Glaciene dos Santos Ramos	2129757 SSP/DF	POV. Angical	Glaciene S. Ramos

V=21 IN=2

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: _____ / _____ - _____
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
1.	MARIA VILANE F. REIS	11719661 48	RUA ESPÍRITO SANTO/47160.000	Maria Vilane F. Reis
2.	MICRON GOMES DE OLIVEIRA	15613315 62	R. ESPÍRITO SANTO/47160.000	Micron Gomes de Oliveira
3.	FERNANDO DE O. DE SOUZA	2.535.908	R. ESPÍRITO SANTO/47160.000	Fernando de Oliveira
4.	NAZARETH A. DE OLIVEIRA	1116858 61	R. ESPÍRITO SANTO	Nazareth A. de Oliveira
5.	JOSE CARLOS PAULO DE ARAUJO	12943450 79	R. ESPÍRITO SANTO	Jose Carlos P. Araújo
6.	Claudson B. da Rocha	12917650 85	R. ESPÍRITO SANTO	Claudson B. da Rocha
7.	IRILDINHA ARAUJO VIANA	1 763 777	R. ESPÍRITO SANTO	Irldinha A. Viana
8.	NELLA CATIELLE ARAUJO VIANA	13293606 21	R. ESPÍRITO SANTO	Nella Catielle A. Viana
9.	LEANDRO ARAUJO DE OLIVEIRA	2 313 973	R. SÃO GONÇALO	Leandro Araújo de Oliveira
10.	LÍDIA B. DE ARAUJO	12957553 43	R. ESPÍRITO SANTO	Lidia B. de Araújo
11.	GUARALDINA OLIVEIRA DOS SANTOS	25877.640.7	R. SETE DE SETEMBRO	Guaraldina O. dos Santos
12.	CRISTIANE FERREIRA REIS	09920596 31	R. ESPÍRITO SANTO/47160.000	Cristiane F. Reis
13.	VALMERI FERREIRA REIS	14670342 15	R. ESPÍRITO SANTO	Valmeri F. Reis
14.	MULLER DO N. OLIVEIRA	11720289 40	R. ESPÍRITO SANTO	Muller do N. Oliveira
15.	JARDELINA DO N. DE OLIVEIRA	08904311 16	R. ESPÍRITO SANTO	Jardelina do N. de Oliveira
16.	SILAS DO N. DE OLIVEIRA	15613319 96	R. ESPÍRITO SANTO	Silas do Nascimento de Oliveira
17.	ANTO DO N. DE OLIVEIRA	13292308 41	R. ESPÍRITO SANTO	Antônio do N. de Oliveira
18.	IZABEL FERREIRA DE SOUZA REIS	05150104 05	R. ESPÍRITO SANTO	Isabel F. Souza Reis
19.	MANOEL CARLOS R. VIANA	1473845	RUA SÃO MANOEL	Manoel C. R. Viana
20.	LUCCAS FERREIRA DE OLIVEIRA	14361686-08	RUA CARMO ALVES N.º 5/N	Lucas F. de Oliveira
21.	EMERSON B. ROCHA	0764798979	RUA PRINCEZA ISABEL: 76	Emerson B. Rocha

V: 21 IN: D



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO
DAS ENTIDADES ASSOCIATIVAS
COMUNITARIAS E COMERCIAIS**

23 ABR 2013

Q

①

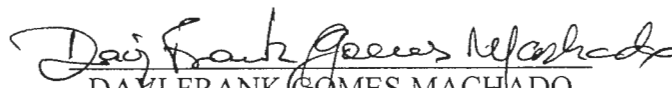
UNIDADE EXECUTORA CAIXA ESCOLAR
PROFESSORA MARIA HELENA OLIVEIRA

CNPJ 05.904.774/0001-60
AV. LÍDIO FRANCISCO DE SOUZA, SN - CENTRO
CEP 47160-000 - MANSIDÃO - BA

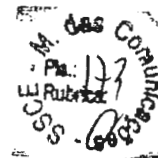
MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A UNIDADE EXECUTORA CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA HELENA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.904.774/0001-60, com sede na AV. Lídio Francisco de Souza, nesta cidade de Mansidão, Estado da Bahia, CEP 47160-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.


DAVI FRANK GOMES MACHADO
Presidente
CPF 291.220.665-00

23 ABR 2008
①



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.904.774/0001-60	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2003
NOME EMPRESARIAL UNIDADE EXECUTORA CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA HELENA OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 309-3 - UNIDADE EXECUTORA (PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA)			
LOGRADOURO AV LIDIO FRANCISCO DE SOUZA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 47.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANSIDAO	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **15/1/2008** às **14:06:07** (data e hora de Brasília).

Voltar

23 ABR 2013

Ata da Assembleia Geral para Eleição e
Posse da Comissão Executora Faixa
Escolar Professora Maria Helena
Oliveira - Município de Mansidão - BA
As quioneros dia do mês de Março
do ano dois mil e sete, (01/03/2007)
às 18:00h, reuniram-se em Assembleia
Geral, direção, professores, pais,
alunos do "Colégio Estadual Professora
Maria Helena Oliveira", localizado na
Avenida Adão Francisco de Souza, s/n,
Neste Município, para a finalidade de
chegar e dar posse à nova Diretoria
da Comissão Executora, nos termos do
edital de convocação publicada e fixado
no quadro de avisos do Colégio de
ensino, com as seguintes composições:
Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro,
Conselho Fiscal e Suplentes, e o Conselho Deliberativo.
Depois de discutido e realizado o pro-
cesso eleitoral ficou assim constituída
a Diretoria da Comissão Executora Faixa
Escolar Professora Maria Helena Oliveira:
PRESIDENTE - Elza Frank Gomes Machado; VICE-PRESI-
DENTE - Maria Benedita Paiva de Oliveira; SECRE-
TÁRIO - Cledimar Aparecida Aguiar Dias do Nas-
cimento; TESOUREIRO - Celeste Ferreira de Oliveira;
Conselho Fiscal - Maria Celeni Souza Santos, Ma-
riana Santos Oliveira, Rita de Cassia Leão
dima de Souza Suplentes: Maria Assunção
Souza Oliveira, Rita Ferreira de Oliveira Paiva,
Rosa Fomêis de Oliveira Lima. O Conselho
Deliberativo, será formado pelo diretor, Dairton

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
MANSIDÃO - BA, 16/05/2008
em test () da verdade
Marina França Guedes
Oficial do Cart. de Reg. Civil e Funções
Notarias - Distrito de Mansidão

23 ABR 2013

a

João Machado, terá como Secretário João
 Leona de Oliveira professora e Conselheiras:
 Pais: Francisco Batista dos Santos Filho, Aníbal
 Batista de Oliveira, Vivaldo Alberto dos Santos,
 Joazeiro Vivaldo Barbosa dos Santos e a professora
 Maria Aníbal Barbosa de Oliveira. Sendo
 dado o decreto e expedidos os editais o
 senhor presidente concordou em fazer a presen-
 te ata que lida e aprovada vai as-
 sinada pelos presentes. Nada mais havendo
 a tratar foi encerrada a Assembleia.
 Celimar Aparecida Avarezi Viçar do Nascimento.

Deixei Santa Geórges Machado
 Maria Aníbal Barbosa de Oliveira.

Francisco Aníbal de Silva Nascimento

Eleomar Araújo de Oliveira

Jendilina do Nascimento de Oliveira

Adilson de Souza Santos

Rita de Lássia Leão Lima de Sene

Antônio Lemeire de Oliveira

Regina Maria de Oliveira

Elma Ferreira Dias

Somayze de Oliveira

Guilherme Guedes

x José do Nascimento Oliveira

Ediene de Oliveira de Araújo

Viana Elias dos Santos

Wanderley Oliveira Dias

Francisco dos Santos de Araújo

Antônio Alves de Araújo

Carina Barbosa dos Santos

Leandro dos Santos de Oliveira

Vivaldo Alberto dos Santos

AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 MANSIDÃO - BA, 16/10/2008
 Em testº () da verdade
 Maria França Guedes
 Oficial do Cart. de Reg. Civil c/ Função
 Notarias - Distrito de Mansidão



CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Santa Rita de Cássia-Bahia
Nancy da Silva Rocha
Oficial Designada

175

Jair Barbosa Le Gênio
Elói de Barros de Oliveira

Lucas Ferreira Barbosa

Galvino Oliveira de Araújo

Fredson do Silva de Oliveira

Eloiraci Lima de Oliveira

Maria Benedita Barbosa de Oliveira

COMARCA DE S. RITA - BAHIA
CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolado no II. o A-3 fls. 175, nº 3.853

Arquivado no livro A-6 fls. nº 608 fls. 135

Santa Rita de Cássia 15 maio 2007

Nancy da Silva Rocha
Oficial Designada



AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
MANSIDÃO - BA, 16/01/2008
Em testº () na verdade
Marina Franca Guedes
Oficial do Cart. de Reg. Civil e Funções
Notarias - Distrito de Mansidão

28 ABR 2013

2

176

R

ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL DE MANSIDÃO

CNPJ 04.523.810/0001-83

RUA ULISSES GUIMARÃES, S/N - CENTRO

CEP 47160-000 - MANSIDÃO - BA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL DE MANSIDÃO, Inscrita no CNPJ sob o nº 04.523.810/0001-83, com sede na Rua Ulisses Guimarães S/N, na cidade de Mansidão, Estado da Bahia, CEP 47160-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Kádja Barreto Rocha

Kádja Barreto Rocha

Presidente

CPF: 996.334.461-04

73 ABR 2008

2



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.523.810/0001-83	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/06/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO RURAL DE MANSIDAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R ULISSES GUIMARAES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 47.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANSIDAO	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **15/1/2008** às **14:33:18** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

SECRETARIA DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CARTÓRIAS - 1ª OFICINA DE REGISTRO
Cartera de Registro de Imóveis



AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
MANSIDÃO - BA, 16/10/2008

testº () da verdade

Marina França Guedes

Oficial do Cart. de Reg. Civil c/ Funções

Notarias - Distrito de Mansidão

7. M. das C
E. M. das C
E. M. das C
E. M. das C

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para a eleição e posse da nova Diretoria e alteração dos objetivos da Associação do Desenvolvimento Rural de Mansidão no município de Mansidão - Bahia. Aos vinte e duas do mês de setembro de ano de dois mil e sete (20/09/2007), na sede provisória em sua Rua Cap. Manoel Ferreira, 119, município de Mansidão - BA, reuniram-se a maioria dos associados com a finalidade geral para eleger a nova diretoria e conselho fiscal. Prosseguindo após algumas explanações, foi solicitado a apresentação das chapas, sendo apresentado uma única chapa concorrente, sendo depois de submetida à votação e apurado o resultado ficou assim composta a Diretoria: PRESIDENTE - Hadya Barreto Rocha; VICE PRESIDENTE - Telmira Oliveira Rocha; SECRETÁRIO - Davi Frank Gomes Machado; TESAUREIRO - Rogério da Rocha Reis; e Conselho Fiscal - Ana Rita Gomes Guedes, Hadya Graeme Barreto Roel e Machado, e Antoni Carlos Batista. Seguintes: Adinael Ferreira de Oliveira e Jacy Rocha Gomes Guedes. Empossados os editos para o biênio 2007/2009, foi proposto e aprovado para a consecução dos objetivos: I - Celebrar parcerias com organizações governamentais e não governamentais, Nacional e Internacional II - Celebrar convênios e contratos com investidores físicos e jurídicos III - Celebrar parcerias com Entidades, Instituições Filantrópicas e não Filantrópicas para obter doações e receber bens sob medida social IV - Promover eventos culturais, sociais, esportivos, esportivos e ideológicos com caráter cultural

25 APR 2013

2

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE SANTA RITA DE CASSIA - BAHIA

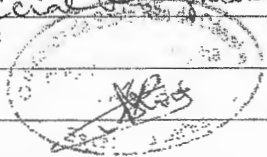
de incentivo municipal, estadual e Federal, v-
criar fontes de renda para a comunidade
através de investimentos na área de mel,
cachaça, farinha e demais áreas espe-
cíficas visando o crescimento do trabalho,
emprego e renda. Nada mais havendo a
tratar foi lavrada a presente ata que lida
e aprovada vai assinada pelos presentes
Doutor Juiz Juvenal Machado - Cartório, Karla
Jane Barreto Rocha Machado, Rita Ferreira de Oli-
veira Borges, Maria Adélia Alves Barreto Rocha
Duzia de Souza Oliveira, Solimar Gue Oliveira,
Zoraia Ribeiro Feijosa, Laurence Ribeiro Viana, Adilson Ba-
rreto Rocha, Mary Ruth Mariani Rocha, Celso
Araújo de Oliveira, Carolina Batista de Oliveira, Adriano
Dias de Oliveira, Eldilene Sene Ramos, Fulmira
Oliveira Rocha, Maria Emilia de Almeida Santos,
Emilianinha Gomes dos Santos, Mircia Carolina Ribeiro
Viana, Média Oliveira dos Santos, Antonia Oliveira de Barbosa,
Thelma Correia de Moura Souza, Kadja Barreto Rocha, Márcio
Rosa de Oliveira Lima de Souza, Fabia Oliveira Santos, Márcia
Luzinete de Oliveira Pinna, Jusselita Oliveira da Silva
Rogério da Rocha Reis

COMARCA DE SANTA RITA DE CASSIA - BAHIA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolado em 10/01/2008 - 3 - 182 - 3910

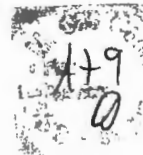
Avaliado em 10/01/2008 - A-5 - 177V - 11 - 525

Santa Rita de Cassia - 09 - 10 - 2007

Wander da Silva Rocha
Oficial Registrador



X não tem
registro na Aca



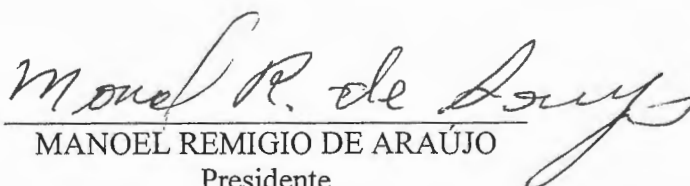
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE POÇO DO MEIO

CNPJ 00.826.199/0001-01
POV. DE POÇO DO MEIO, SN
CEP 47160-000 - MANSIDÃO - BA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

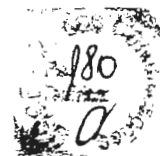
A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE POÇO DO MEIO, Inscrita no CNPJ sob o nº 00.826.199/0001-01, com sede na Povoado de Poço do Meio, neste município de Mansidão, Estado da Bahia, CEP 47160-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.



MANOEL REMÍGIO DE ARAÚJO
Presidente
CPF: 504.445.301-78





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.826.199/0001-01	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/09/1995
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE POCO DO MEIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO POV POCO DO MEIO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 47.160-000	BAIRRO/DISTRITO POCO DO MEIO	MUNICÍPIO MANSIDAO	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **15/1/2008** às **14:40:48** (data e hora de Brasília).

Voltar

23 ABR 2013

Ata da reunião da Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse da nova Diretoria, da Associação dos Produtores Rurais de Poço do Meio, município de Mansidão - Bahia, aos (6) seis dias do mês de novembro de (2007) dois mil e sete, no quixote Escolar Santa Cruz, na localidade de Poço do Meio, neste município, com a finalidade de avaliar a atual gestão e eleger e dar posse à nova Diretoria, reuniram-se a maioria dos sócios. Após discutirem os assuntos, foi proposto que apresentassem as chapas para concorrerem à eleição, sendo que foi apresentada uma única chapa, assim composta: Presidente: Manoel Remigio de Araújo, Secretário: José Ferreira Dias, Tesoureiro: Juliano Araújo dos Santos, Conselho Fiscal: Juvareina do Nascimento Santos, Almir Pereira de Araújo, Lívia Barbosa de Araújo. Suplentes: Aécio Oliveira de Araújo, Eulário Ferreira Dias e Helenita Ferreira da Costa. Em seguida foi apurado o resultado, onde a chapa única recebeu o voto favorável de todos presentes, sendo homologado o resultado e empossados os eleitos por um mandato de dois anos (2007/2009). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por todos.

Manoel Remigio de Araújo	PRESIDENTE
José Ferreira Dias	SECRETÁRIO
Juliano Araújo dos Santos	TESOUREIRO
Juvareina do N. dos Santos	
Almir Pereira de Araújo	
Lívia Barbosa de Araújo	
Aécio Oliveira de Araújo	



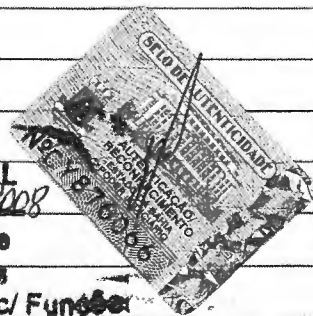
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
MANSIDÃO - BA 16/10/2008
Em testº (10) a verdade
Marina Fraga Luedes
Oficial do Cart. de Reg. Civil c/ Função
Notarias - Distrito de Mansidão

26 ABR 2013

(Signature)

Odilon Batista de Rocha
Altamir Oliveira de Araújo
Adalci Araújo Oliveira
Rômulo Oliveira de Araújo
Rosalina dos Santos Barbosa
Anelusa dos Santos Barbosa
Eliton Alves de Araújo
Benê Alves de Araújo
Liliane Alves de Araújo
Judilce dos Santos de Oliveira
Mônica dos Santos de Oliveira
Nivaldo Barbosa de Oliveira
Tairê dos Santos de Oliveira
Benê Alves de Araújo
João Paulo de Oliveira Moreira
Elizângela Pereira dos Santos
Anderson Pereira dos Santos
Ediclecio Araújo dos Santos
Vanerlei Araújo dos Santos
Ariana dos Santos Sene
Flávia de Oliveira Moreira
Giliarda dos Santos Oliveira
Deluzia dos Santos Sene
Dalma Pereira dos Santos
Maria Cluene dos Santos Oliveira
Ivete Pereira de Araújo
Eulário Ferreira Dias

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
MANSIDÃO - BA, 16/10/2008
Em testº () da verdade
Marina França Guedes
Oficial do C. de Reg. Civil e Funções
Notarias - Distrito de Mansidão



x não tem registro
Ata



ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MALHADA BONITA

CNPJ 03.654.005/0001-26
POV. DE MALHADA BONITA, SN
CEP 47160-000 - MANSIDÃO - BA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MALHADA BONITA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.654.005/0001-26, com sede na Povoado de Malhada Bonita, neste município de Mansidão, Estado da Bahia, CEP 47160-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

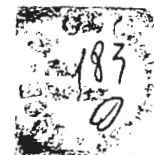
Edilte Dias Brandão

EDILTE DIAS BRANDÃO

Presidente

CPF: 363 443 545-34





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.654.005/0001-26	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/01/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MALHADA BONITA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO MALHADA BONITA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO TERREO
CEP 47.160-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO MANSIDAO	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **15/1/2008** às **19:58:33** (data e hora de Brasília).

Voltar

maria olivia torres

Ednaldo Guimarães Torres

Ílbia Oliveira da Rocha

Elisina Moreira Torres



AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
MANSIDÃO - BA, 16/01/2008
Em testº () na verdade
Marina França Mendes
Oficial do Cart. de Reg. Civil c/ Função
Notarias - Distrito de Mansidão

3

Associação Comunitária de Barreirinha

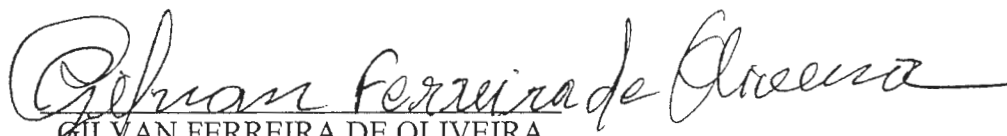
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARREIRINHA

CNPJ 02.319.079/0001-43
RUA SANTA LUZIA, Nº204, -CEP 47160-000
MANSIDÃO - BA

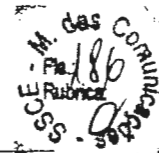
MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARREIRINHA, Inscrita no CNPJ sob o nº 02.319.079/0001-43, com sede na RUA Santa Luzia , nº 204, nesta cidade de Mansidão, Estado da Bahia, CEP 47160-000, Entidade sem Fins Lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, **demonstrar o seu total apoio** à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.


SILVAN FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente
CPF : 582.273425-15

23 ABR 2013



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.319.079/0001-43	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BARREIRINHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R SANTA LUZIA	NÚMERO 204	COMPLEMENTO	
CEP 47.160-000	BAIRRO/DISTRITO BARREIRINHA	MUNICÍPIO MANSIDAO	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **16/01/2008** às **18:45:58** (data e hora de Brasília).

Voltar

187

presentes encerramos a reunião. Nada mais havendo a trata larci a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim e por todos presentes. Elene Pontes Oliveira Bene, Jacilso de Araújo Di Oliveira, Peffran Ferreira de Oliveira, Maria Assen da Sene Oliveira, Cleber Moreira de Oliveira, Jacirene da Silva Dias de Oliveira, Maria Pereira Dias, Tracy Santos de Oliveira, Eurides do Nascimento de Sene, Eli do Nascimento de Oliveira, Jerson Santos Oliveira, Francisco Batista dos Santos Filho, Maria da Conceição A. dos Santos, Girardo Santos Oliveira, Ricardo de Oliveira Dias Salvo, Oliveira de Araújo, José Camilo de Oliveira Neto, Maria José de Araújo Camilo, Patricia Regina B. Oliveira, Analu Sene Oliveira, Alba Naiala do Nascimento de Sene, Maria Carolina do Nascimento de Sene, Jorcelia do Nascimento de Sene, Queila do Nascimento de Sene, Jo. Pires Oliveira Sene

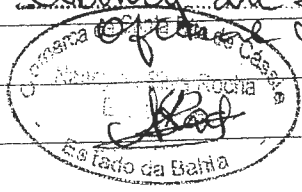


CONFERE COM O ORIGINAL
Comarca de Sta. Rita de Cássia - Bahia
25 de outubro de 2007
Marilúcia dos Santos Macedo
Tabelada de Notas Designada

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santa Rita de Cássia - Ba
Apresentado em 08 de outubro de 2007 e
prenciado sob o nº 3.908 181V de Protocolo
A-3 e no nº 849
do livro A-8 às fls 129v
Nancy da Silva Rocha
Oficial Designada

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Santa Rita de Cássia-Bahia
Nancy da Silva Rocha
Oficial Designada

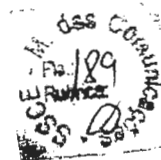
25 ABR 2013



*X não tem
ata*

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO
POVOADO DE AROEIRAS**

CNPJ 01.368.871/0001-25
POV. DE AROEIRAS, SN – CENTRO
CEP 47160-000 - MANSIDÃO – BA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO DE AROEIRAS, Inscrita no CNPJ sob o nº 01.368.871/0001-25, com sede na Povoado de Aroeiras S/N, neste município de Mansidão, Estado da Bahia, CEP 47160-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

Jaedes Santos Oliveira

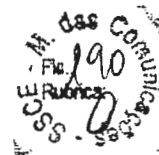
JAEDES SANTOS OLIVEIRA

Presidente

CPF: 985.308.875-49

23 ABR 2013

B



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.368.871/0001-25	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO DE AROEIRAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO POV. AROEIRAS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 47.160-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MANSIDAO	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **15/1/2008** às **14:39:20** (data e hora de Brasília).

Voltar



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANSIDÃO
CNPJ 42.752.774/0001-19

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

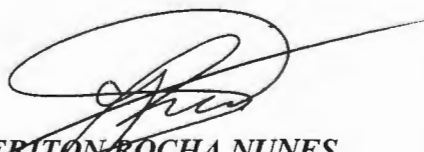
DECLARAÇÃO

Eu, **JAÉRITON ROCHA NUNES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua Castro Alves, neste município de Mansidão-Ba, portador da cédula de identidade de nº 258613105 SSP/SP e CPF 152.305.138-88, Presidente da Câmara Municipal de Mansidão, vem comunicar que **está de pleno acordo** com a instalação da RÁDIO ROCHA FM – através da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM**, que com certeza trará um grande desenvolvimento sócio-educativo para a população de nosso município. É este um dos maiores anseios deste povo.

Nada mais justo, do que oferecermos uma qualidade de vida ao nosso povo, na eminente ação em prover-lhes de comunicação, transmitindo-lhes as ações do Governo Federal, Estadual e Municipal, esclarecendo-os também dos seus direitos.

Com respaldo do povo mansidoenses subscrevo-me,

Atenciosamente


JAÉRITON ROCHA NUNES
Presidente

26 ABR 2013



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.752.774/0001-19	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/12/1994
NOME EMPRESARIAL CAMARA MUNICIPAL DE MANSIDAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 106-6 - ORGAO PUBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
LOGRADOURO R JK	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 47.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANSIDAO	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

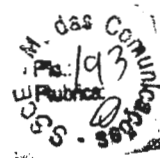
Emitido no dia **15/1/2008** às **14:17:57** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/01/2008

23 ABR 2013

4



CASA JULIA

CNPJ 00.635.461/0001-30

RUA OTAVIO MANGABEIRA, S/N – CENTRO
CEP 47160-000 - MANSIDÃO – BA

DECLARAÇÃO

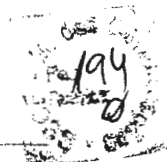
Eu, MARIA JULIA OLIVEIRA DIAS, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua 13 de maio, nº 18, neste município de Mansidão-Ba, portadora da cédula de identidade de nº 077865219 SSP/BA e CPF de nº 776.838.545-49, proprietária da empresa CASA JULIA, Declaro para os devidos fins de direitos junto ao Ministério das Comunicações e a outros órgãos que se fizerem necessário, que estou de pleno acordo com a INSTALAÇÃO DA RÁDIO ROCHA FM, através da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM. Declaro ainda que o exposto acima é a expressão da verdade.

Mansidão-Ba, 15 de janeiro de 2008

MARIA JULIA OLIVEIRA DIAS

Proprietária

23 ABR 2008



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

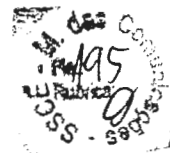
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.635.461/0001-30	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/06/1995
NOME EMPRESARIAL MARIA JULIA OLIVEIRA DIAS ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA JULIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-01 - Tabacaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R OTAVIO MANGABEIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 47.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANSIDAO	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **15/01/2008** às **14:04:12** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

23 ABR 2013



MERCADINHO SÃO ANTONIO

CNPJ 01.974.390/0001-63

RUA DOS MANDUS, 17 – CEP 47160-000 – CENTRO
MANSIDÃO – BA

DECLARAÇÃO

Eu, ROBSON PEDRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua Serafim Ferreira Dias, s/n, neste município de Mansidão-Ba, portador da cédula de identidade de nº 0764770373 SSP/BA e CPF 862.921.105-91, proprietário da empresa MERCADINHO SANTO ANTONIO, Declaro para os devidos fins de direitos junto ao Ministério das Comunicações e a outros órgãos que se fizerem necessário, que estou de pleno acordo com a INSTALAÇÃO DA RÁDIO ROCHA FM, através da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM. Declaro ainda que o exposto acima é a expressão da verdade.

Mansidão-Ba, 15 de janeiro de 2008

Robson Pedro de Souza
Proprietário

23 ABR 2008



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.974.390/0001-63	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/07/1997
NOME EMPRESARIAL ROBSON PEDRO DE SOUZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO SANTO ANTONIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DOS MANDUS	NÚMERO 17	COMPLEMENTO	
CEP 47.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANSIDAO	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **15/01/2008** às **14:01:01** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/01/2008

23 ABR 2013

Q

6

197

COMERCIAL MAIS BARATO

CNPJ 08.423.100/001-32
PRAÇA JK, 55 - CENTRO
CEP 47160-000 - MANSIDÃO - BA

DECLARAÇÃO

Eu, ANCO MARCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Praça Jk, nº 55, neste município de Mansidão-Ba, portador da cédula de identidade de nº 44.539.950-8 SSP/SP e CPF de nº 013.213.655-43, proprietário da empresa COMERCIAL MAIS BARATO, Declaro para os devidos fins de direitos junto ao Ministério das Comunicações e a outros órgãos que se fizerem necessário, que estou de pleno acordo com a INSTALAÇÃO DA RÁDIO ROCHA FM, através da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM. Declaro ainda que o exposto acima é a expressão da verdade.

Mansidão-Ba, 15 de janeiro de 2008

Anco Marcio de Oliveira
Anco Marcio de Oliveira
Proprietário

23 ABR 2013

108



198
15/09/2006

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.423.100/0001-32	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/09/2006
NOME EMPRESARIAL ANCO M. DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL MAIS BARATO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO PCA JK	NÚMERO 55	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 47.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANSIDAO	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2006	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **15/1/2008** às **16:03:30** (data e hora de Brasília).

Voltar

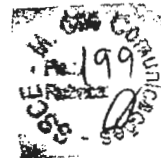
7

SIVAL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ 05.421.129/0001-97

PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/N - CENTRO

CEP 47160-000 - MANSIDÃO - BA



DECLARAÇÃO de APOIO

Eu, IVO BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, s/n, neste município de Mansidão-Ba, portador da cédula de identidade de nº 0376951770 SSP/BA e CPF de nº 483.030.975-04, proprietário da empresa SIVAL – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, Declaro para os devidos fins de direitos junto ao Ministério das Comunicações e a outros órgãos que se fizerem necessário, que estou de pleno acordo com a INSTALAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ROCHA FM, através da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM. Declaro ainda que o exposto acima é a expressão da verdade.

Mansidão-Ba, 15 de janeiro de 2008

Ivo Barbosa de Oliveira

IVO BARBOSA DE OLIVEIRA

Proprietário

23 ABR 2013

[Signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

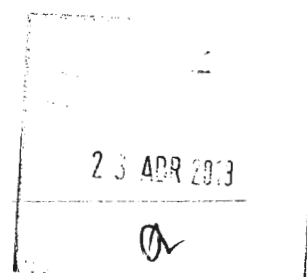
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADÁSTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.421.129/0001-97	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/11/2002
NOME EMPRESARIAL I. B. DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIVAL - MATERIAS DE CONSTRUCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO PCA DA INDEPENDENCIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 47.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANSIDAO	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **15/1/2008** às **14:12:52** (data e hora de Brasília).

Voltar



8

COMERCIAL POPULAR

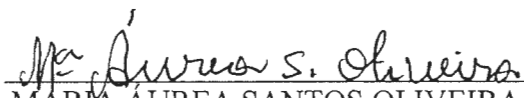
CNPJ 01.800.163/0001-11
Rua Otávio Mangabeira, nº 127, centro- CEP 47160-000
MANSIDÃO - BA

201
0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

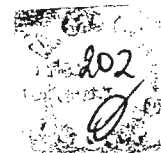
A COMERCIAL POPULAR , Inscrita no CNPJ sob o nº 01.800.163/0001-11, com sede na Rua Otávio Mangabeira, nº 127, nesta cidade de Mansidão, Estado da Bahia, CEP 47160-000, entidade comercial , legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 16 de janeiro de 2008.


MARIA ÁUREA SANTOS OLIVEIRA
Proprietário
CPF : 179.556.535-42

23 ABR 2013

02



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.800.163/0001-11	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/04/1997
NOME EMPRESARIAL MARIA AUREA SANTOS OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL POPULAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R OTAVIO MANGABEIRA	NÚMERO 127	COMPLEMENTO	
CEP 47.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANSIDAO	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **16/01/2008** às **18:44:10** (data e hora de Brasília).

Voltar

9

203

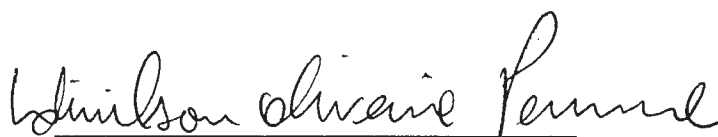
COMERCIAL OLIVEIRA PEREIRA

CNPJ 04.815.764/0001-96
Rua Espírito Santo, nº 353 - Centro
CEP 47160-000 - MANSIDÃO - BA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A COMERCIAL OLIVEIRA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.815.764/0001-96, com sede na Rua Espírito Santo, nº 353, nesta cidade de Mansidão, Estado da Bahia, CEP 47160-000, entidade comercial, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.



UDINILSON OLIVEIRA PEREIRA

Proprietário

CPF 563.977.711-72

23 ABR 2013



204
0

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.815.764/0001-96	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2001
NOME EMPRESARIAL UDINILSON O. PEREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL OLIVEIRA PEREIRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ESPIRITO SANTOS	NÚMERO 353	COMPLEMENTO	
CEP 47.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANSIDAO	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **16/01/2008** às **18:47:57** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO
DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE**

23 ABR 2013

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Santa Rita de Cassia-Bahia
Nancy da Silva Rocha
Oficial Desembargador

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM

CNPJ: 09.301.291/0001-44

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

das Co
Fls. 206
Lm Rubrica
35-563

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2008 às 10:00 horas, na Rua Otávio Mangabeira nº 49, centro, nesta cidade Mansidão-BA, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO-ASCM**, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Princesa Izabel ° 75, centro, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 12:00 horas do dia 15 de janeiro de 2008 e eu Vanicleia Macedo Nascimento, na função de secretária da reunião, lavro esta ata.

Joselita Oliveira da Silva

Nome e assinatura do associado: Joselita Oliveira da Silva

Nº da Identidade: 1172022747 SSP/BA

Endereço completo: Rua Capitão Manoel Remigio nº 24

CEP: 47160-000 – Mansidão-BA.

Vanicleia Macedo Nascimento

Nome e assinatura do associado: Vanicleia Macedo Nascimento

Nº da Identidade: 0791345050 SSP/BA

Endereço completo: Rua Capitão Manoel Remigio nº 55

CEP: 47160-000 – Mansidão-BA.

Rogério da Rocha Reis

Nome e assinatura do associado: Rogério da Rocha Reis

Nº da Identidade: 1459824 SSP/DF

Endereço completo: Av. Lídio Francisco de Souza nº 05

CEP: 47160-000 – Mansidão-BA.

Antonio Dias Filho

Nome e assinatura do associado: Antonio Dias Filho

Nº da Identidade: 1477094318 SSP/BA

Endereço completo: Alto da Santa Cruz, s/n.

CEP: 47160-000 – Mansidão-BA.

Gabriela Moreira de Oliveira

Nome e assinatura do associado: Gabriela Moreira de Oliveira

Nº da Identidade: 1171960611 SSP/BA

Endereço completo: Rua Capitão Manoel Remigio nº 12

CEP: 47160-000 – Mansidão-BA.

Danúbio Dias da Silva

Nome e assinatura do associado: Danúbio Dias da Silva

Nº da Identidade: 1263073697 SSP/BA

Endereço completo: Rua Castro Alves nº 17

CEP: 47160-000 – Mansidão-BA.



RECEBUE COM O ORIGINAL
Em 15 de Janeiro de 2008
Vanicleia Macedo
Mantúcia dos Santos Macedo
Mantúcia de Notas Destonada

23 ADR 2013

Nome e assinatura do associado: Rita Oliveira da Silva
Nº da Identidade: 2297591 SSP/DF
Endereço completo: Praça JK nº 55A
CEP: 47160-000 – Mansidão-BA.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Santa Rita de Cássia-Bahia
Nancy da Silva Rocha
Oficial Designada



Gezoaldo Pereira de Araújo
Nome e assinatura do associado: Gezoaldo Pereira de Araújo
Nº da Identidade: 401782 SSP/DF
Endereço completo: Rua 13 de Maio nº 120
CEP: 47160-000 – Mansidão-BA.

Marcia Fernanda de Oliveira Silva
Nome e assinatura do associado: Marcia Fernanda de Oliveira Silva
Nº da Identidade: 1391247790 SSP/BA
Endereço completo: Rua Capitão Manoel Remigio nº 12
CEP: 47160-000 – Mansidão-BA.

Geberson Moreira de Oliveira
Nome e assinatura do associado: Geberson Moreira de Oliveira
Nº da Identidade: 1113341224 SSP/BA
Endereço completo: Rua Capitão Manoel Remigio nº 12
CEP: 47160-000 – Mansidão-BA.

Ariston Batista da Rocha
Nome e assinatura do associado: Ariston Batista da Rocha
Nº da Identidade: 2861676 SSP/BA
Endereço completo: Rua Capitão Manoel Remigio nº 32
CEP: 47160-000 – Mansidão-BA.

Eraldo Barbosa de Oliveira
Nome e assinatura do associado: Eraldo Barbosa de Oliveira
Nº da Identidade: 445399855 SSP/SP
Endereço completo: Praça JK nº 55A
CEP: 47160-000 – Mansidão-BA.

Graziela Macedo Nascimento
Nome e assinatura do associado: Graziela Macedo Nascimento
Nº da Identidade: 1151236446 SSP/BA
Endereço completo: Rua Capitão Manoel Remigio nº 55
CEP: 47160-000 – Mansidão-BA.

Anízio Ferreira de Oliveira
Nome e assinatura do associado: Anízio Ferreira de Oliveira
Nº da Identidade: 19915221 SSP/SP
Endereço completo: Rua Capitão Manoel Remigio nº 12
CEP: 47160-000 – Mansidão-BA.

Nome e assinatura do associado: Antônio Marcos de Oliveira
Nº da Identidade: 1845952 SSP/DF
Endereço completo: Rua Capitão Manoel Remigio nº 42
CEP: 47160-000 – Mansidão-BA.

Mãe Adélia Alves Barreto Rocha
Nome e assinatura do associado: Maria Adélia Alves Barreto Rocha
Nº da Identidade: 0729966925 SSP/BA
Endereço completo: Rua Capitão Manoel Remigio nº 32
CEP: 47160-000 – Mansidão-BA.

Nome e assinatura do associado: Solimar Sene Oliveira
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: Rua Irmã Dulce nº 213
CEP: 47160-000 – Mansidão-BA.

Iremar Barbosa de Oliveira
Nome e assinatura do associado: Iremar Barbosa de Oliveira
Nº da Identidade: 1322001
Endereço completo: Rua Tancredo Neves nº 75



COM O ORIGINAL
Manúcia dos Santos Macedo
Tribuna de Notas Designada

25 ABR 2013

CEP: 47160-000 – Mansidão-BA.

Nome e assinatura do associado: Dilmar Barbosa de Oliveira

Nº da Identidade: 1329271289 - SSP. BA

Endereço completo: Av. Lídio Francisco de Souza nº 41

CEP: 47160-000 – Mansidão-BA.

Nome e assinatura do associado: Goubery Santos Souza

Nº da Identidade: _____

Endereço completo: Rua do Espírito Santo nº 355

CEP: 47160-000 – Mansidão-BA.



CONFERE COM O ORIGINAL
Comarca de Sta. Rita de Cássia - Bahia
de 17 de Janeiro de 2008
Cartório dos Santos Macedo
Oficial Designada

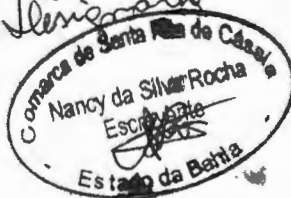
COMARCA DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BAHIA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolado no livro nº A-3, fls. 187, sob nº 3957

Averbado no livro A-8, sob nº 835 às fls. 140V

Santa Rita de Cássia - BA 17 / Jan / 2008

Nancy da Silva Rocha
Oficial Designada



CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Santa Rita de Cássia-Bahia
Nancy da Silva Rocha
Oficial Designada

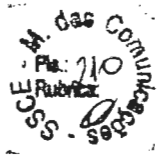
25 ABR 2013

d

ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

23 ABR 2013

Q



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO

CNPJ: 09.302.291/0001-47
RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO-BA

DECLARAÇÃO

JOSELITA OLIVEIRA DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO, declara para os devidos fins que caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, que concorda em associar-se às demais entidades.

Esta declaração é a expressão da verdade.

Mansidão-BA, 15 de janeiro de 2008.

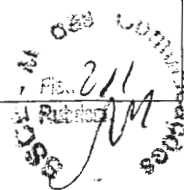
Josefite Oliveira da Silva
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua Otavio Mangabeira nº 49 - centro, na cidade de Mansidão,
Estado da Bahia, CEP 47160-000,
Telefone para contato: 77-3641 2262;
Correio eletrônico (e-mail): ascm.fm@hotmail.com

23 ABR 2013

AS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.002650/08 Localidade/UF: Mansidao/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	10S4300	10S4259
Longitude	44W0200	44W0204

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.13

Processo											
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim									
2.	Endereço da Antena Proposta										
	Rua Princesa Izabel, nº 75, Centro .										
2.1.	Endereço do Studio										
	Rua Princesa Izabel, nº 75, Centro .										
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)										
	<table><tr><th>Número do Processo</th><th>Distância</th><th>Status</th></tr><tr><td>53000.010593/08</td><td>100,00</td><td>EMA</td></tr><tr><td>53640.000359/99</td><td>500,00</td><td>EMA</td></tr></table>	Número do Processo	Distância	Status	53000.010593/08	100,00	EMA	53640.000359/99	500,00	EMA	
Número do Processo	Distância	Status									
53000.010593/08	100,00	EMA									
53640.000359/99	500,00	EMA									
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)										

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
	RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 49, CENTRO	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
	Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído . **** Tem concorrentes.	7. APR 2008



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO-
PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.000650/08
LOCALIDADE: Mansidão /UF: BA
ENTIDADE: Associação Cultural de Mansidão

Aviso : 25 Publicação no DOU do dia : 5/12/07 Prazo expirou em: 3/31/07

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	Sim	Não
	X	
Soma das manifestações individuais apresentadas	Quantidade declarada	
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que:	116	
- Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°.	Quantidade validada	
- Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.	116	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 1	116	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

213
D

2 - Manifestação de apoio coletiva , apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
	X	
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1° nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome. - o CEP é opcional.	Quantidade declarada	
	50	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	Quantidade validada	
	48	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	48
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>170</u> , considerando a falta de <u>assinatura</u> .		

[Handwritten signature]

23 ABR 2013
ll

214
D

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	Sim	Não
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	Quantidade declarada 13	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 5	Quantidade validada 9
Obs: não foram validadas as manifestações às fls 179, 182 e 189, considerando a falta de registro na Ata e termo de posse.		

PD

23 ABR 2013

Q

1 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. - Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade declarada 21 Quantidade validada 16	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2	42	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls 207 e 208, considerando a falta de assinatura ou número de identidade.		

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total Entidades	de	Total Associados	dos	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
116	48	45		42		251

II - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Despacho de contagem de manifestações em apoio

23 ABR 2013

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam finidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam incoerentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de notificação associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, ante a documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília 01 de agosto de 2007.

Daniella Borges S. Ferreira

Analista Responsável / Siapex

Daniella Borges S. Ferreira

Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC

Despacho de contagem de manifestações em apoio

23 ABR 2013

Q



217

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO – SOBRESTAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: 53000.002650/08

LOCALIDADE: Mansidão / BA

ENTIDADE: Associação Cultural de Mansidão

Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº **53000.002650/08** e, considerando a falta de interesse prévio em acordo manifestado pela outra entidade com interesse na mesma área de execução, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mansidão** possui maior pontuação ponderada entre as interessadas, sendo selecionada para análise na localidade.

Desta forma e considerando que a **Associação Cultural de Mansidão** conta com menor representatividade, ou seja, com menor número de manifestações em apoio válidas que a sua concorrente, ficará com o **seu processo sobrestado**, enquanto o processo da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mansidão** selecionada - prosseguirá na análise normal da documentação apresentada.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades nesta localidade:

Entidade	Nº do Processo	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mansidão	53000.010593/08	854
Associação Cultural de Mansidão	53000.002650/08	251

Face ao exposto, e considerando o disposto no item 10.3, B da Norma 01/2004, a entidade deverá ser informada que seu processo ficará **sobrestado até que haja a conclusão do processo da entidade concorrente, mediante a instrução (que levará à autorização) ou o arquivamento.**

Brasília, 17 de agosto de 2009.

Daniella B. S. Ferreira
Secretária - M. 1000472
BRAC/SEDOR/SCE/MC

2. ABR 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617



Ofício nº 3624 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 17 de agosto de 2009.

À Senhora

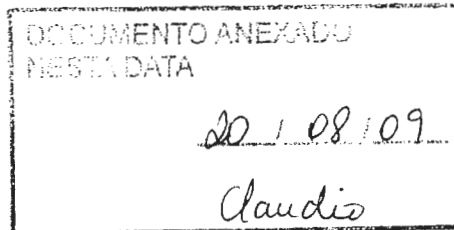
Joselita Oliveira da Silva

Associação Cultural de Mansidão

Rua Otávio Mangabeira, nº 49

CEP: 47160-000 Mansidão/BA

Assunto: **Sobrestamento de Processo**



Senhora Representante,

Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº **53000.002650/08** e, considerando a falta de interesse prévio em acordo manifestado pela outra entidade com interesse na mesma área de execução, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mansidão** possui maior pontuação ponderada entre as interessadas, sendo selecionada para análise na localidade.

Desta forma e considerando que a **Associação Cultural de Mansidão** conta com menor representatividade, ou seja, com menor número de manifestações em apoio válidas que a sua concorrente, ficará com o **seu processo sobrestado**, enquanto o processo da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mansidão** selecionada - prosseguirá na análise normal da documentação apresentada.

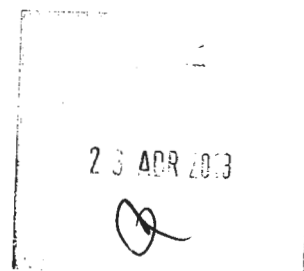
Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades nesta localidade:

Entidade	Nº do Processo	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mansidão	53000.010593/08	854
Associação Cultural de Mansidão	53000.002650/08	251

Face ao exposto, e considerando o disposto no item 10.3, B da Norma 01/2004, comunicamos que seu processo ficará **sobrestado até que haja a conclusão do processo da entidade concorrente, mediante a instrução (que levará à autorização) ou o arquivamento.**

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RA		DESTINATÁRIO	
Of. 3624/2009//RADCOM/DOS/SSCE - MC			
ENDEREÇO	53000.002650/08		
JOSELITA OLIVEIRA DA SILVA			
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO			
CEP / CODE	RUA OTÁVIO MANGABEIRA, 49	MIS / PAYS	
47160-000	MANSIDÃO/BA		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Emerson B. Rocha</i>		02/09/09	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	<i>[Signature]</i>		
Mat: 8.084.135-08			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

23 ADR 2013

av



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

23 ABR 2013



Ministério das Comunicações

Agência Nacional
de Telecomunicações

DANIELLA BORGES SILVÉRIO FERREIRA



Menu Principal ▾

RADAR >>> ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA >>> ENTIDADES NÃO OUTORGADAS >>> CONSULTAR ENTIDADE | Internet | tela | menu | ajuda

PESQUISAR ENTIDADE NÃO OUTORGADA

Código da Entidade:			
Tipo de Serviço:	>> Selecione <<		
Nome Entidade:			
Nome Popular da Entidade:			
CNPJ da Entidade:			
CPF da Entidade:			
Nome Responsável:			
CPF do Responsável:			
Número da Identidade do Responsável:		Órgão Expedidor	
Frequência:			
Situação da Entidade:	>> Selecione <<		
Sigla Frequência:	>> Selecione <<		
UF da Entidade:	Bahia		
Município da Entidade:	Mansidão		
Distrito:	>> Selecione <<		
SubDistrito:			
Nº de Registro:			Número:

Login do Usuário: DANIELLA.MC UF: DF Orgão: MC Data corrente: 04/11/2010 Hora Corrente: 10:44:45 Tempo Processamento: 0,9219 Segundos

23 ABR 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177– Fax: (61) 3311-6617

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO
Localidade: MANSIDÃO **UF:** BA
Processo: 53000.002650/08

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 220 dos autos, informo o que se segue:

Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Diante do exposto e considerando que o processo 53000.010593/08 foi indeferido conforme ofício 4817/10 de 26/08/10 e AR Postal de 16/09/2010 não tendo se manifestado dentro do prazo legal de 30 dias, será dada continuidade na análise deste processo que estava sobrestado pelo critério de representatividade podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica.

Brasília, 04 de novembro de 2010.

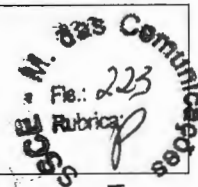
Analista /SIAPE:

Daniella Borges S. Ferreira

Administradora - Matr. 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC

23 ABR 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.002650/08 Localidade/UF: Mansidao/BA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fl. 01						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
art. 2º do Estatuto Social						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Ata de fundação de 06/01/2008, registrada, fls. 11 e 12 Estatuto Social, fls. 6 às 10, registrado Ata de eleição de 06/01/2008, registrada, fls. 11 e 12						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fl. 41 - Rádio Rocha FM						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fl. 35						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fl. 39						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fl. 05 - 09.302.291/0001-47						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 3 anos - art. 12 Validade: 06/11/2011				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Joselita Oliveira da Silva	008.094.165-65	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Gezoaldo Pereira de Araújo	023.910.821-34	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
	Vanicleia Macedo Nascimento	931.196.585-53	Secretária	Sim	Sim	Sim
	Márcia Fernanda de Oliveira Silva	033.358.705-73	2ª Secretária	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.002650/08 Localidade/UF: Mansidao/BA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

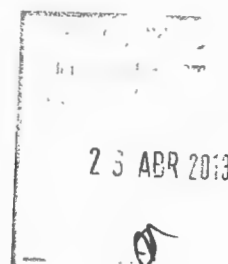
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Rogério da Rocha Reis	769.028.461-20	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Geberson Moreira de Oliveira	004.172.665-02	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Antonio Dias Filho	996.341.125-87	Diretor de Operação	Sim	Sim	Sim
Ariston Batista da Rocha	071.313.805-04	Vice-Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Gabriela Moreira de Oliveira	014.555.735-90	Dir. de Cultura e Com. Social	Sim	Sim	Sim
Eraldo Barbosa de Oliveira	011.382.955-82	Vice-Dir. de Cultura e Com. Social	Sim	Sim	Sim
Danúbio Dias da Silva	015.729.125-10	Diretor de Patrimônio	Sim	Sim	Sim
Graziela Macedo Nascimento	001.205.235-31	Vice Diretor de Patrimônio	Sim	Sim	Sim

Declaração fiel cumprimento - fl. 37
 Documentos dirigentes - fls. 15,16,17,18,19,20,21,22,23,27,28 e 29
 Sede - fl. 33 - Rua Otávio Mangabeira, nº 49 - Centro
 Relação associados - fl. 13, está incompleta
 Comprovante de pagamento - fl. 49

13. Conclusão da Análise

A entidade deverá apresentar:
 1- Estatuto Social devidamente registrado, alterando no art. 12 os cargos que compoem a diretoria com as respectivas atribuições de forma a constar os mesmos cargos eleitos conforme ata de 06/01/2008.
 2-Relação de associados.
 É o relatório. À consideração superior.

Daniella Borges S. Ferreira
 (Analista)
 Administradora - Mat. 1300472
 CORAC/SEDOR/SCE-MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617



Ofício nº 6974 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de novembro de 2010.

À Senhora
Joselita Oliveira da Silva
Associação Cultural de Mansidão
Rua Otávio Mangabeira, nº 49
CEP: 47160-000 Mansidão/BA

Assunto: **Solicitação de Documentos**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.002650/08, na localidade de **Mansidão - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Observou-se que os cargos eleitos na ata de 06/01/2008 para comporem a Diretoria da Associação estão divergentes dos cargos constantes no art. 12 do Estatuto Social. Sendo assim, a entidade deverá encaminhar cópia do Estatuto Social devidamente registrado, alterando o art. 12, de forma a compor a diretoria com todos os cargos que foram eleitos na ata 06/01/2008, bem como incluir artigos especificando as atribuições de cada cargo;

2) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004;

3) declaração, assinada pelo representante legal, de que a requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma

solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3.1 da Norma Complementar 01/2004.

At. das Comunicações
226
Publico

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga

23 ABR 2013


227
P

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

DESPACHO TÉCNICO - JURÍDICO

Localidade: Mamudoã

UF: BA

Processo: 53000.002650/08

Considerando o extrato do AR do ofício 6974/10
de 08/11/10 será reiterado o ofício referido.

Brasília, 08/04/11

Daniel
Analista Responsável

Daniel Borges S. Ferreira
CPF: 000.000.000-00
E-mail: daniel@anatel.gov.br

5 ABR 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617



Ofício nº 1923 /2010/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 12 de abril de 2011.

À Senhora
Joselita Oliveira da Silva
Associação Cultural de Mansidão
Rua Otávio Mangabeira, nº 49
CEP: 47160-000 Mansidão/BA

Assunto: **Solicitação de Documentos – Reiteração do Ofício 6974/10 de 08/11/10.**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.002650/08, na localidade de **Mansidão - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Observou-se que os cargos eleitos na ata de 06/01/2008 para comporem a Diretoria da Associação estão divergentes dos cargos constantes no art. 12 do Estatuto Social. Sendo assim, a entidade deverá encaminhar cópia do Estatuto Social devidamente registrado, alterando o art. 12, de forma a compor a diretoria com todos os cargos que foram eleitos na ata 06/01/2008, bem como incluir artigos especificando as atribuições de cada cargo;

2) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004;

3) declaração, assinada pelo representante legal, de que a requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98.

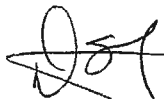
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá**

23 ABR 2011

ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

25-6-16. 002650/08

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO – ASCM

CNPJ: 09.302.291/001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000

MANSIDÃO-BA



Mansidão-BA, 16 de maio de 2011.

Of. Nº 004/2011.

Assunto: Remessa de documentos –ref ao of. Nº 1923/2011-Radcom/Deoc/Sce-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 024971/2011-72

SEPROD/IOLOG/COLOG/CGRL/SPO

17/05/2011-10:13 SEDCO

Prezado Senhor,

Pelo presente estamos encaminhando a documentação referente ao processo nº ~~53000:002650/08~~, conforme solicitado no ofício nº1923/2011-RADCOM/DEOC/SCE-MC.

- Cópia do Estatuto com as alterações solicitadas.
- Relação de todos os associados, conforme disposto no subitem 7.1 alínea "d" da Norma Complementar.
- Declaração assinada pelo representante conforme disposto no art. 11 da Lei 9612/98.
- Cópia registrada e autenticada da Eleição da última Diretoria.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Joseleite Oliveira da Silva

JOSELITA OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da ASCM
Associação Cultural de Mansidão

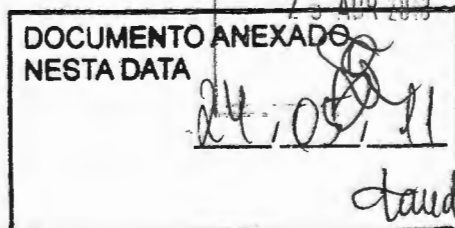


Comarca de Santa Rita de Cássia-Ba!
Reconheço como própria e verdadeira a(s)
firma(s) assinalada(s).
Em 16 de maio de 2011
Rogério M. da Silva
Tabelião de Notas Designado

Ao Senhor

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Ministério das Comunicações.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO – ASCM

CNPJ: 09.302.291/001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO - BA



DECLARAÇÃO

EU, JOSELITA OLIVEIRA DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO – ASCM, declaro para os devidos fins que:

- A entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no Art. 11 da Lei 9612/98.

Esta declaração é a expressão da verdade.

Mansidão – BA, 06 de Maio de 2011.



Joselita Oliveira da Silva

Joselita Oliveira da Silva

Presidente da ASCM

Associação Cultural de Mansidão



Comarca de Sta. Rita de Cassia - Bahia
Reconheço como verdadeira a(s) firma(s)
destinada(s) a(s):
Em 13 de maio de 2011

Marcos dos S. Macedo
Marcos dos Santos Macedo
Tabelião de Notas Designada

23 APR 2013

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO – ASCM

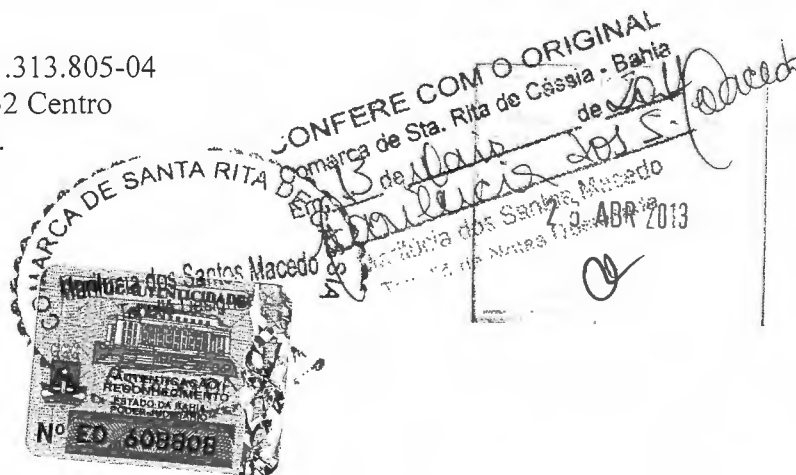
CNPJ: 09.302.291/001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO - BA



RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS, conforme disposto no subitem 7.1 alínea “d” da Norma Complementar 01/2004.

- Joselita Oliveira da Silva
RG: 1172022747 SSP/BA – CPF: 008.094.165-65
Rua Capitão Manoel Remigio nº 24 Centro
CEP: 47.160-000 – Mansidão-BA.
- Jezoaldo Pereira de Araújo
RG: 401782 SSP/DF – CPF: 023.910.821-34
Rua 13 de Maio nº 120 Centro
CEP: 47.160-000 – Mansidão-BA.
- Vanicleia Macedo do Nascimento
RG: 0791345050 SSP/BA – CPF: 931.196.585-53
Rua Capitão Manoel Remigio nº 55 Centro
CEP: 47.160-000 – Mansidão-BA.
- Marcia Fernanda de Oliveira Silva
RG: 1391247990 SSP/BA – CPF: 033.358.705-73
Rua Capitão Manoel Remigio nº 12 Centro
CEP: 47.160-000 – Mansidão-BA.
- Rogério da Rocha Reis
RG: 1459824 SSP/DF – CPF: 769.028.461-20
Av. Lídio Francisco de Souza, nº 05 Centro
CEP: 47.160-000 – Mansidão-BA.
- Geberson Moreira de Oliveira
RG: 1113134224 SSP/BA – CPF: 004.172.665-02
Rua Matias de Oliveira, s/nº Centro
CEP: 47.160-000 – Mansidão-BA.
- Antônio Dias Filho
RG: 1477094318 SSP/BA – CPF: 996.341.125-87
Rua Alto da Santa Cruz s/nº Centro
CEP: 47.160-000 – Mansidão-BA.
- Ariston Batista da Rocha
RG: 2861676 SSP/BA – CPF: 071.313.805-04
Rua Capitão Manoel Remigio nº 32 Centro
CEP: 47.160-000 – Mansidão-BA.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO – ASCM

CNPJ: 09.302.291/001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO - BA



- Gabriela Moreira de Oliveira
RG: 1171960611 SSP/BA – CPF: 014.555.735-90
Rua Castro Alves s/nº Centro
CEP: 47.160-000 – Mansidão-BA.
- Eraldo Barbosa de Oliveira
RG: 445399855 SSP/SP – CPF: 011.382.955-82
Praça JK nº 50 Centro
CEP: 47.160-000 – Mansidão-BA.
- Danubio Dias da Silva
RG: 1263073697 SSP/BA – CPF: 015.729.125-10
Rua Castro Alves nº 17 Centro
CEP: 47.160-000 – Mansidão-BA.
- Graziela Macedo Nascimento
RG: 1151236446 SSP/BA – CPF: 001.205.235-31
Rua Otavio Mangabeira s/nº Centro
CEP: 47.160-000 – Mansidão-BA.
- Rita Oliveira da Silva
RG: 2297591 SSP/DF – CPF: 027.726.535-52
Praça JK nº 50 Centro
CEP: 47.160-000 – Mansidão-BA.
- Maria Adelia Alves Barreto Rocha
RG: 0729966925 SSP/BA – CPF: 948.102.575-68
Rua Capitão Manoel Remigio nº. 32 Centro
CEP: 47.160-000 – Mansidão-BA.
- Anisio Ferreira de Oliveira
RG: 19915221 SSP/SP – CPF: 203.974.455-00
Praça da Independência. s/nº. Centro
CEP: 47.160-000 – Mansidão-BA.
- Jaci Rocha Gomes Guedes
RG: 1641854 SSP/DF – CPF: 272.186.275-87
Rua Manoel Nunes da Rocha s/nº. Centro
CEP: 47.160-000 – Mansidão-BA.
- Antônio Marcos de Oliveira
RG: 1845952 SSP/DF – CPF: 693.917.691-87
Rua Wlisses Guimarães, s/nº. Centro
CEP: 47.160-000 – Mansidão-BA.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO – ASCM

CNPJ: 09.302.291/001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO - BA



- Gouberi Santos Souza
RG: 0842939776 SSP/BA – CPF: 778.782.565-00
Rua Espirito Santo nº. 355 Centro
CEP: 47.160-000 – Mansidão-BA.
- Dilmar Barbosa de Oliveira
RG: 1329271289 SSP/BA – CPF: 008.888.665-42
Av. Lidio Francisco de Souza, nº. 41 Centro
CEP: 47.160-000 – Mansidão-BA.
- Iremar Barbosa de Oliveira
RG: 1322001 SSP/PI – CPF: 550.051.285-49
Rua Tancredo Neves, s/nº. 32 Centro
CEP: 47.160-000 – Mansidão-BA.
- Maria Celeste Rocha Oliveira
RG: 0982656440 SSP/BA – CPF: 980.895.105-82
Rua Tancredo Neves, s/nº. 32 Centro
CEP: 47.160-000 – Mansidão-BA.
- Tadeu Dias de Araújo
RG: 823754 SSP/DF – CPF: 258.605.001-06
Rua Tancredo Neves s/nº. Centro
CEP: 47.160-000 – Mansidão-BA.
- Michel Sene Oliveira
RG: 11720151 SSP/BA – CPF: 020.884.635-26
Rua 13 de maio. s/nº. Centro
CEP: 47.160-000 – Mansidão-BA.
- Solimar Oliveira Junior
RG: 13294169 45 SSP/BA – CPF: 390.894.768-57
Rua Irmã Dulce, s/nº. Centro
CEP: 47.160-000 – Mansidão-BA.



ERE COM O ORIGINAL
ca de Sta. Rita de Cássia - Bahia
de 13 de maio de 2013
Manitúcia dos Santos Macedo
Tabela de Notas Designada

23 ABR 2013

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO – ASCM

CNPJ: 09.302.291/001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000

MANSIDÃO - BA



CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Santa Rita de Cássia-Bahia
Manoel Antônio Guedes
Oficial

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO, doravante denominada ASCM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Mansidão, Estadoda Bahia, com sede, na Rua Otávio Mangabeira nº 49 centro.

Parágrafo Único – A ASCM utilizará como denominação fantasia, RÁDIO ROCHA FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MANSIDÃO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

23 ABR 2013

2

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO – ASCM

CNPJ: 09.302.291/001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000

MANSIDÃO - BA



§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MANSIDÃO será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASCM será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores.

23 ABR 2013

Q

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Santa Rita de Cássia-Bahia
Manoel Antônio Guedes
Oficial

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO – ASCM

CNPJ: 09.302.291/001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000

MANSIDÃO - BA



II – Contribuintes ou Efetivos.

III – Honorários.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Participar das reuniões da Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem.
- d) Convocar a Assembléia Geral, fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto.
- e) Consultar todos os livros e documentos da Associação em épocas próprias.
- f) Demitir-se da Associação quando lhe convier.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASCM :

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASCM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (3) três anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

23 ABR 2013

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Santa Rita de Cássia-Bahia
Manoel Antônio Guedes
Oficial

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO – ASCM

CNPJ: 09.302.291/001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO - BA

137

CAR, RIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Santa Rita de Cássia-Bahia
Manoel Antônio Guedes
Oficial

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASCM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 – A Diretoria da ASCM, órgão executivo e administrativo, será composta de: Presidente, Vice – Presidente; 1º Secretário, 2º Secretário; Tesoureiro, Vice – Tesoureiro; Diretor de Operações, Vice – Diretor de Operações; Diretor de Cultura e Comunicação Social, Vice – Diretor de Cultura e Comunicação Social; Diretor de Patrimônio e Vice – Diretor de Patrimônio, eleitos em Assembleia Geral paramandato de três anos, permitida a reeleição.

Art. 13 – São atribuições:

I) Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- Representar a ASCM em atos públicos ou internos.
- Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASCM.

23 APR 2013

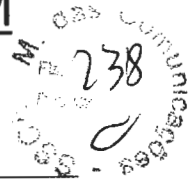
Q

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO – ASCM

CNPJ: 09.302.291/001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000

MANSIDÃO - BA



- e) Apresentar relatórios anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercambio com a comunidade e entidades afins.
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Santa Rita de Cássia-Bahia
Manoel Antônio Guedes
Oficial

II) De cada dirigente:

- a) **Ao Presidente compete:** representar a ASCM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com o Tesoureiro, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à Administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;
- b) **Ao Vice – Presidente compete:** substituir o Presidente em seu impedimento ou vacância do cargo, apoiar o Presidente em todas as atividades administrativas;
- c) **Ao 1º Secretário compete:** superintender as atividades da secretaria, propondo medidas administrativas e disciplinares, necessárias ao bom funcionamento das atividades, lavrar e subscrever as atas de reunião da diretoria, organizar a pauta e ordem do dia das reuniões, bem como fazer as leituras das atas para aprovação e demais papéis e expediente, manter atualizado os nomes do quadro associativo, manter sob sua guarda os livros, atas e parecer da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.
- d) **Ao 2º Secretário compete:** substituir o titular no seu impedimento ou vacância do cargo.
- e) **Ao 1º Tesoureiro compete:** movimentar conjuntamente com o Presidente conta bancária, superintender à arrecadação das contribuições das contribuições sociais e outros valores, apresentar semestralmente o balancete das contas da associação, e anualmente o balanço geral;
- f) **Ao Vice Tesoureiro compete:** substituir o titular em seu impedimento ou vacância do cargo.
- g) **Ao Diretor de Operações compete:** implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, captar recursos advindos de patrocínios sob a forma de apoio cultural;
- h) **Ao Vice- Diretor de Operações compete:** substituir o titular em seu impedimento ou vacância do cargo.

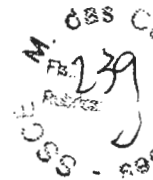
23 ABR 2013

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO – ASCM

CNPJ: 09.302.291/001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000

MANSIDÃO - BA



- i) **Ao Diretor de Cultura e Comunicação Social compete:** elaborar e cuidar da realização de toda a programação de atividades culturais e artístico, elaborar e acompanhar em sua efetivação, o calendário de eventos culturais e artístico na emissora, manter a presidência informada do andamento de todas as atividades e promoções culturais e artísticas realizadas, manter contatos com todas as entidades, privadas ou públicas, que atuem na área de ação da entidade, coordenando suas atividades e dando todo o apoio e suporte a associação, incrementando, sobre tudo as manifestações artísticas e culturais populares e promover a integração da comunidade com o serviço prestado;
- j) **Ao Vice - Diretor de Cultura e Comunicação Social compete:** substituir o titular em seu impedimento ou vacância do cargo.
- k) **Ao Diretor de Patrimônio compete:** apresentar propostas técnicas para a associação, superintender os serviços de catalogação técnica da associação, realizar promoções que contribuam para o enriquecimento do acervo da associação, manter sob sua guarda todo o patrimônio.
- l) **Ao Vice - Diretor de Patrimônio compete:** substituir o titular em seu impedimento ou vacância do cargo.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros, bem como do referendun de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

2. APR 2013

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO – ASCM

CNPJ: 09.302.291/001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000
MANSIDÃO - BA



§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASCM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

23 ABR 2013

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Santa Rita de Cássia-Bahia
Manoel Antônio Guedes Oficial

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO – ASCM

CNPJ: 09.302.291/001-47

RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 49 – CENTRO – CEP 47160-000

MANSIDÃO - BA



VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ASCM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 06 de janeiro de 2008 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Mansidão-BA, 06 Maio de 2011.

Vanicleia M. Nascimento

SECRETÁRIA – Vanicleia Macêdo Nascimento

RG: 07913450 50 SSP/BA

CPF: 931.196.585-53



Joselita Oliveira da Silva

PRESIDENTE - Joselita Oliveira da Silva

RG: 11720227-45 SSP/BA

CPF: 008.094.165-65

COMARCA DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BAHIA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolado no livro nº A-4, fls. 72, p. 4335

Averbado no livro nº A-8, fls. 342, p. 835 cont.
Mansidão, 06 de Maio de 2011
Santa Rita de Cássia - BA

Manoel Antônio Guedes
Manoel Antônio Guedes - Oficial

vide fl. 10

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Santa Rita de Cássia-Bahia
Manoel Antônio Guedes
Oficial





O ORIGINAL
de Sta. Rita de Cássia - Bahia
de 02/11/2013
Município de Antônio Guedes
Município das Santas Marias
Município de Nelas Designada

03 de 242
das Contas
de 02/11/2013

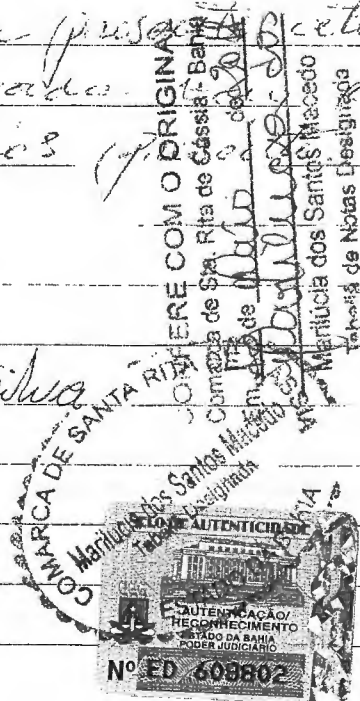
Marcelo de Jesus para eleição e Diretoria.

Os seis dias do mês de fevereiro do ano
de 2013 (06-01-2013) às 14:00 hrs na
de provisionar a Rua Otávio Maranhão
no 49 - Centro - Municipalidade - Estado da Bahia
reuniram-se os sócios para a eleição
deleger a nova diretoria. Nos termos
do art. 15, foi apresentada como única
chapa a concorrer, e com a presença
da maioria dos sócios foi deliberada a co-
tização, sendo eleito a seguinte composição
para o mandato de (03) três anos: PRESIDENTE
Teofesedita Oliveira da Silva; CPF, digito RG 1172023747
555/BA e CPF 002.094.165-65; VICE-PRESIDENTE - Fernando
Ferreira de Araújo, RG-401782 SSP/DF e CPF 023.910.881-34
1º SECRETARIA - Vamedeira Cordeiro do Nascimento, RG-
0791345050 SSP/BA e CPF 931.196.585-53; 2º SECRET-
TARIA - Mariana Guimarães de Oliveira Silva, RG 139124-
7990 SSP/BA e CPF 033.358.705-73; TESOUREIRO - Rogério
da Rocha Reis, RG 1459224 SSP/DF e CPF 769.020.461-20;
2º TESOUREIRO - Celso de Oliveira de Oliveira, RG
1113134224 e CPF 004.172.665-02; a denominar
é Vice Tesoureiro; para DIRETOR DE OPERAÇÕES - Anto-
nio Dias Filho, RG 1477 094318 SSP/BA e CPF 936.341-
125-87; VICE DIRETOR DE OPERAÇÕES - Ariston Batista
da Rocha, RG 286464 e SSP/BA e CPF 041.313.805-04;
DIRETOR CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL - Gabriel Moreira
de Oliveira RG 1171960611 SSP/BA e CPF 014.555.735-90;
VICE DIRETOR DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL - Enaldo Barbosa
de Oliveira RG 145394855 e CPF, digito SSP/SP e CPF
011.382.955-82; DIRETOR DE PATRIMÔNIO - Damúbio

25 de 2013

Dias da Silva RG 1263043697 SSP/BA e CPF 015.723-125-10; VICE DIRETOR DE PATRIMONIO - Magalhães
Conrado Nascimento, RG 1151236446 SSP/BA e
CPF 001.205.235-31, todos residentes e domiciliados
do neste município de Camacim - Ba. e
para o CONSELHO FISCAL: Rita Oliveira da
Silva RG 2297591 SSP/DF e CPF 027.726.535-52,
Mariana Adélia Alves Barneto Rocha RG 072.996-
8925 SSP/BA e CPF 942.102.575-68 e Anísio Fer-
reira de Oliveira RG 19915221 SSP/SP e CPF
203.974-455-00 SUPLENTE CONSELHO FISCAL:
faei Rocha Gomes (Guedes RG 1641254 SSP/DF e
CPF 272.126.275-87 e Antônio Marcos de
Oliveira RG 1245952 SSP/DF e CPF 693.917.691-87.
Todos residentes e domiciliados neste município
de Camacim - Ba. Para concertar foram
compostos todos com seus respectivos car-
gos. A Secretaria Presidente agradeceu a todos
e manifestou todo compromisso com a
Associação, principalmente com a luta pela
conquista da Autarquia para funcionamento
da Rádio Comunitária. Nada mais houve
a tratar, foi lavrado o presente, que
depois de lido e aprovado
da por todos os sócios
Joselita Oliveira da Silva
Rogério de R. Pereira
Raimundo Dias da Silva

Marcelina Leonilda de Oliveira Silva
Frederico Batista da Rocha
Mariana Adélia Alves Barneto Rocha
Gabriela Moreira de Oliveira Lacerda
Rita Oliveira da Silva



CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Santa Rita de Cássia-Bahia
Manoel Antônio Guedes
Oficial



Hugo Ferreira de Oliveira
 Antonio Dias Filho
 Maria Eliete da Rocha Oliveira
 Renan B. Oliveira
 Raphael Pereira Araújo
 Dalma Brasileira Oliveira
 Jefferson Moreira de Oliveira
 Tadeu Dias Araújo
 Joaci Rocha Gomes Guedes
 Antônio Marcos de Oliveira
 Michel Sene Oliveira
 Graziela Macedo Nascimento
 Vanicleia Macedo Nascimento
 Ewelton Barbosa de Oliveira

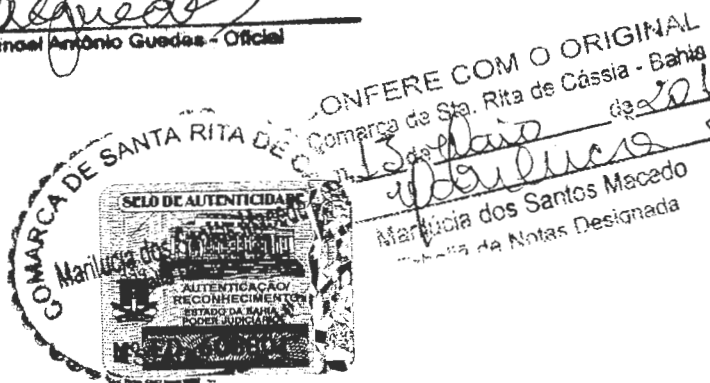
COMARCA DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BAHIA
 CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolado no livro nº A-4, Fls. 72, sob nº 2337

Averbado no livro A-8 de 140V sob nº 835 cont.
 Mando no livro A-6 de 335V
 Santa Rita de Cássia - BA 16/05/2011

Manoel Antônio Guedes
 Manoel Antônio Guedes - Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
 TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Comarca de Santa Rita de Cássia - Bahia
 Manoel Antônio Guedes
 Oficial



23 ABR 2013

reino, Vice tesoureiro, Diretor de Operações, Vice Diretor de Operações; Diretor de Cultura e Comunicações Social, Vice Diretor de Cultura e Comunicações Social; Diretor de Patrimônio e Vice Diretor de Patrimônio, eleitos em Assembleia Geral para mandato de (03) três anos, permitida a reeleição. Art. 13 - São atribuições:

- I DA DIRETORIA - a) Administrar e Superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. b) Convoocar as reuniões e Assembleias Gerais. c) Representar a ASSEM em atos públicos oficiais. d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento das atividades. e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do balanço patrimonial e relatório de atividades. f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidade afins. h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade. i) Adquirir, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral. II) De acordo com o estatuto: a) Ao Presidente compete: apresentar a ASSEM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, contratos ou conveniências de interesse da Associação; convencionar e manter bancária conjunta da entidade com o tesoureiro; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleias Gerais; gerir

TA RITA DE CÁSSIA

COMARCA DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Município de Santa Rita de Cássia, Bahia
Nº 20.008.791
Tabela de Notas Descontadas

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Santa Rita de Cássia-Bahia
Manoel Antônio Guedes
Oficial

25-APR-2013

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Santa Rita de Cássia - Bahia
Manoel Antônio Guedes
Oficial



CONFERIR COM O ORIGINAL
de Sta. Rita de Cássia - Bahia
de 2011
Rubrica dos S.
cia dos Santos Macedo
Tabela de Notas Designada

Macedo.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da
Associação Cultural de Mansidão - ASEM - para
alteração do Estatuto:

Após sete dias de cômputo de cômputo do ano dois
mil e onze (07-05-2011) às 14:00 hs na sede pro
visória na Rua Otávio Mangabeira nº 49 - cen
tro, Mansidão - Estado da Bahia, reuniram
se em Assembleia Geral extraordinária nos
termos do art. 18 do Estatuto desta entidade
a maioria dos sócios para deliberar so
bre a alteração dos art. 12 e 13, que se
encontram divergentes com os cargos cons
tantes da Ata de Fundação. Após discursos
foram aprovadas as alterações, passam
os artigos 12 e 13 a ter a seguinte redação:
Art. 12 - A Diretoria da ASEM, órgão executivo e
administrativo será composta de: Presidente,
Vice Presidente; 1º Secretário, 2º Secretário; Tesou



Carta de Sta. Rita de Cássia - Bahia
de 2016
População 2055-245
Artífice dos Santos Macedo
3. Sala de Notas Designada

car todos os atos

entidade, organizar seus serviços e departamentos;
participar e presidir as reuniões do conselho comunitário. b) Ao vice presidente competente; substituir o presidente em seu impedimento ou vacância do cargo, apoiar o presidente em todas as atividades administrativas; c) Ao 1º Secretário competente: Superintender as atividades da Secretaria, propondo medidas administrativas e disciplinares, necessárias ao bom funcionamento das atividades, lavrar e subscrever as atas de reunião de diretoria, organizar a pauta e ordem do dia das reuniões, bem como fazer as leituras das atas para aprovação e demais papéis e expediente, manter atualizado os nomes da guarda associativa, manter sob sua guarda os livros, atas e parecer da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade. d) Ao 2º Secretário competente; substituir o titular em seu impedimento ou vacância do cargo. e) Ao 1º Tesoureiro competente: movimentar conjuntamente com o presidente conta bancária, superintender a arrecadação das contribuições das contribuições sociais e outros valores, apresentar trimestralmente o balancete das contas da associação e anualmente o balanço geral. f) Ao Vice tesoureiro competente; substituir o titular em seu impedimento ou vacância do cargo. g) Ao Diretor de Operações competente: complementar e proporcionar todos os as-

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Santa Rita de Cássia-Bahia
Moncel Antônio Guedes
Oficial

25 ABR 2013

ARCA DE SAN



PRE COM O ORIGINAL
de Sta. Rita de Cássia

de Sta. Rita de Cássia
Município dos Santos Mascarenhas
Tabela de Tributos Designada

atos concernentes à
radificação comunitária,
seus aspectos legais, técnicos e quantitativos,
captar recursos advindo de patrocínios sob
a forma de apoio cultural; h) Ao Vice
Diretor de Operações Compete: substituir o Ti-
tular em seu impedimento ou ausência
do cargo. i) Ao Diretor de Cultura e Comunica-
ção Social Compete: elaborar e cuidar da
realização de toda a programação de atividades
culturais e artísticas, elaborar e acompanhar
com sua efetivação, o calendário de eventos
culturais e artísticos na associação, man-
ter a comunidade informada do andamento
de todas as atividades e promoções cul-
turais e artísticas realizadas, manter con-
tatos com todas as entidades, privadas
ou públicas, que atuam na área de a-
ção da entidade, coordenando suas ati-
vidades e dando todo apoio e suporte a
associação, incrementando, por meio de
manifestações artísticas e culturais populares
e promover a integração da comunidade
com o Serviço prestado. f) Ao Vice Diretor
de ^{Comunicação} Comunicação Social Compete: substituir
o Titular em seu impedimento ou ausência do
cargo. k) Ao Diretor de Patrimônio Compete: re-
visitar propostas técnicas para a associação
superintender os serviços de catalogação téc-
nica da associação, realizar promoções que
contribuam para o enriquecimento do a-
rquivo da associação, manter sob sua
cuidado todo o patrimônio. l) Ao Vice

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Santa Rita de Cássia-Bahia
Manoel Antônio Guedes
Oficial

085 Comunicação 08-246

Diretor de Patrimônio. Compete: substituir
titular em seu impedimento ou ausência do cargo.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a
presente ata, que depois de lida e achada
conferente, vai assinada por todos presentes.
Jaselita Oliveira da Silva
Rogério R R -

Imacilda F. Mangela de Oliveira Silva
Lemay B. Oliveira

Maria Elvete da Rocha-Oliveira
Bania Adelia Alves Barneto Rocha

+ Gabriela Moreira de Oliveira Lacerda
Rita Oliveira da Silva

Anizio Ferreira da Oliveira

Antonio Dias Filho

Gezualdo Pereira Araújo

Talmar Buzaca de Oliveira

Ariston Batista da Rocha

Seberson Moreira de Oliveira

Dambis Dias da Silva

Tadeu Dias Araújo

José Rodna Gomes Guedes

Antônio Marcos de Oliveira

Michel Sene Oliveira

Graciela Macedo Nascimento

Vanízia Macedo Nascimento

Evandro Barbosa de Oliveira

COMARCA DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BAHIA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolado no livro nº A-4, fls. 72, sob nº 8335

Averbado no livro A-8, fls. 342, sob nº 835

Revista A-10, fls. 115, 05/05/2011

Manoel Antônio Guedes
Manoel Antônio Guedes - Oficial



CONFERE COM O ORIGINAL

Comarca de Sta. Rita de Cássia - Bahia

Em 13 de Maio de 2011

Manoel dos Santos Macedo

Tabela de Notas Designadas

23 ABR 2011

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Comarca de Santa Rita de Cássia-Bahia

Manoel Antônio Guedes
Oficial

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

VATAIRA

NATAIRE

Of. 1923 /2011/RADCOM/ DEOC/SCE – MC
53000.002650/08
JOSELITA OLIVEIRA DA SILVA
ASS. CULTURAL E MANSIDÃO
RUA OTÁVIO MANGABEIRA, 49
47160-000 MANSIDÃO/BA

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

23 ABR 2011



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RJ 92443794 3 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

AGÊNCIA INICOM

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER EM FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

Secretaria de Serviços de Comunicação

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo 1, Sala 100

CIDADE / LOCALITÉ

10044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho Técnico-Jurídico.**

1. Frente a análise do processo nº **53000.002650/08**, de interesse da **Associação Culutral de Mansidão**, na localidade **Mansidão / BA**, informamos o que se segue:

I. Considerando que a entidade concorrente, processo 53000.010593/08, foi comunicada pelo ofício nº 32/11 de 31/03/11, AR postal em 14/04/11, sobre a decisão relativa ao pedido de reconsideração e até a presente data não apresentou recurso administrativo, será dada continuidade na análise do processo da Associação Culutral de Mansidão.

Brasília, 06 de junho de 2011.

DANIELLA BORGES SILVÉRIO FERREIRA

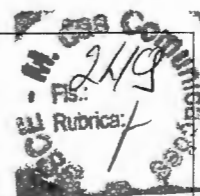
Administradora

Daniella Borges S. Ferreira

Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC

23 ABR 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.002650/08 Localidade/UF: Mansidao/BA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo					
1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
fl. 01					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
art. 2º do Estatuto Social - fl. 234					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
Ata de fundação de 06/01/2008, registrada, fls. 11 e 12 Estatuto Social, fls. 234 às 241, registrado Ata de eleição de 06/02/2011, registrada, fls. 242 e 243					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
declaração à fl. 230					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
fl. 41 - Rádio Rocha FM					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
fl. 35					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
fl. 39					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
fl. 05 - 09.302.291/0001-47					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação		Mandato: 3 anos - art. 12 Validade: 06/02/2014		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Joselita Oliveira da Silva	008.094.165-65	Presidente	Sim ✓	Sim	Sim
Gezoaldo Pereira de Araújo	023.910.821-34	Vice-Presidente	Sim ✓	Sim	Sim
Vanicleia Macedo Nascimento	931.196.585-53	Secretária	Sim ✓	Sim	Sim
Márcia Fernanda de Oliveira Silva	033.358.705-73	2ª Secretária	Sim ✓	Sim	Sim

EF
 EF
 EF
 EF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177



Ofício nº 3072 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 6 de junho de 2011.

À Senhor

JOSELITA OLIVEIRA DA SILVA

Representante Legal da Associação Cultural de Mansidão

Rua Otávio Mangabeira, nº 49

47160-000 Mansidão - BA

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.002650/08.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.002650/08, na localidade de **Mansidão / BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria ensejará no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

23 ABR 2011

25 EXA
Mansidão-BA 15 de julho de 2011.

Of. N.º 007/2011

Ref. Of. N.º 3072/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Processo N.º ~~530000002650/08~~

35
Min. das Comunicações
25/1
R. 25/1
35
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 036967/2011-57

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

19/07/2011-09:06

Sedco

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o pelo presente, estamos encaminhando a documentação solicitada, ou seja: As certidões de feito criminal da Justiça Estadual e Federal de toda Diretoria.

Segue anexas as certidões.

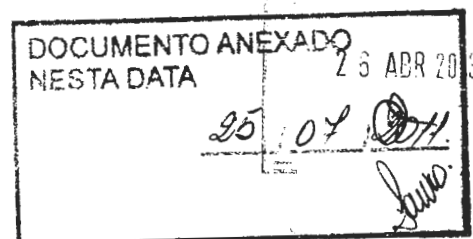
Atenciosamente,

Joselita Oliveira da Silva

Joselita Oliveira da Silva

Presidente da Associação Cultural de Mansidão

Ao Sr.
Otávio Penna Pieranti
Coordenador Geral de Radiofusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Brasília-DF





PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO VARA CRIME, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA
Forum Dr. João Santos – Praça Rui Barbosa, 303 – Centro – CEP: 47.150-000 – Santa Rita de Cássia – Bahia
Telefone: (77) 3625.1104



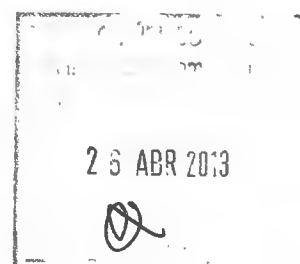
CERTIDÃO

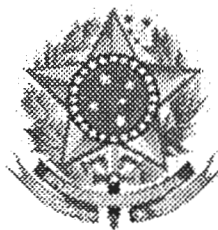
Eu, Carla de Souza Bomfim Batista, Escrivã Judicial designada, da Vara Crime, Infância e Juventude, desta Comarca, na forma da lei, etc...

CERTIFICO que a todos quantos esta certidão virem, conhecimento tiverem e mesmo apresentada for, que revendo os Livros Tombo e demais registros deste Cartório, nos últimos dez (10) anos e até a presente data, neles verifiquei **NADA CONSTAR** contra a pessoa de **JOSELITA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira Portador da Carteira de Identidade nº 1172022747 SSP/BA e CPF Nº 008.094.165-65, tendo sido declarado verbalmente pela pessoa acima qualificada que reside e é domiciliada na Rua Capitão Manoel Remigio nº 24, centro, Mansidão/Ba.

O Referido é verdade e dou fé.
Santa Rita de Cássia, 14 de julho de 2011.

Carla de S. Bomfim Batista
Carla de Souza Bomfim Batista
Escrivã Judicial Designada





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 121104

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOSELITA OLIVEIRA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 008.094.165-65**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

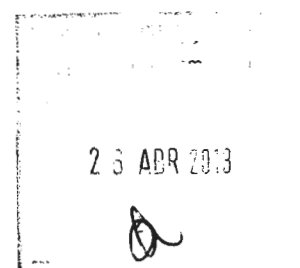
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 09h34, 06/07/2011.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.jus.br





PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO VARA CRIME, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA
Forum Dr. João Santos – Praça Rui Barbosa, 303 – Centro – CEP: 47.150-000 – Santa Rita de Cássia – Bahia
Telefone: (77) 3625.1104



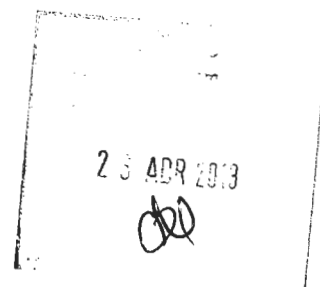
C E R T I D ã O

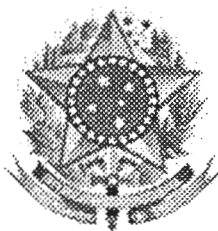
Eu, Carla de Souza Bomfim Batista, Escrivã Judicial designada, da Vara Crime, Infância e Juventude, desta Comarca, na forma da lei, etc...

CERTIFICO que a todos quantos esta certidão virem, conhecimento tiverem e mesmo apresentada for, que revendo os Livros Tombo e demais registros deste Cartório, nos últimos dez (10) anos e até a presente data, neles verifiquei **NADA CONSTAR** contra a pessoa de **JEZOALDO PEREIRA DE ARAUJO**, brasileiro Portador da Carteira de Identidade nº 401782 SSP/DF e CPF Nº 023.910.821-34, tendo sido declarado verbalmente pela pessoa acima qualificada que reside e é domiciliada na Rua 13 de maio nº 120, centro, Mansidão/Ba.

O Referido é verdade e dou fé.
Santa Rita de Cássia, 14 de julho de 2011.

Carla de S. Bomfim Batista
Carla de Souza Bomfim Batista
Escrivã Judicial Designada





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 121113

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

GEZOALDO PEREIRA DE ARAUJO, ou vinculado ao **CPF: 023.910.821-34**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 09h38, 06/07/2011.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA. .
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.jus.br

23 ABR 2013



PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO VARA CRIME, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA
Forum Dr. João Santos – Praça Rui Barbosa, 303 – Centro – CEP: 47.150-000 – Santa Rita de Cássia – Bahia
Telefone: (77) 3625.1104



C E R T I D ã O

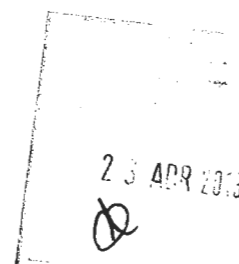
Eu, Carla de Souza Bomfim Batista, Escrivã Judicial designada, da Vara Crime, Infância e Juventude, desta Comarca, na forma da lei, etc...

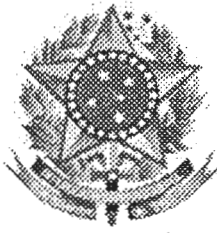
CERTIFICO que a todos quantos esta certidão virem, conhecimento tiverem e mesmo apresentada for, que revendo os Livros Tombo e demais registros deste Cartório, nos últimos dez (10) anos e até a presente data, neles verifiquei **NADA CONSTAR** contra a pessoa de **MARCIA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 1391247990 SSP/Ba e CPF Nº 033.358.705-73, tendo sido declarado verbalmente pela pessoa acima qualificada que reside e é domiciliada na Rua Capitão Manoel Remigio nº 12, centro, Mansidão/Ba

O Referido é verdade e dou fé.

Santa Rita de Cássia, 14 de julho de 2011.

Carla de S. Bomfim Batista
Carla de Souza Bomfim Batista
Escrivã Judicial Designada





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 121127

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARCIA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 033.358.705-73**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 09h45, 06/07/2011.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA. .
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.jus.br

20 APR 2011

0



PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO VARA CRIME, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA
Forum Dr. João Santos – Praça Rui Barbosa, 303 – Centro – CEP: 47.150-000 – Santa Rita de Cássia – Bahia
Telefone: (77) 3625.1104



CERTIDÃO

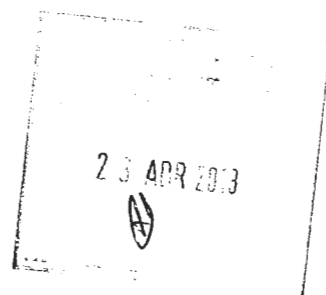
Eu, Carla de Souza Bomfim Batista, Escrivã Judicial designada, da Vara Crime, Infância e Juventude, desta Comarca, na forma da lei, etc...

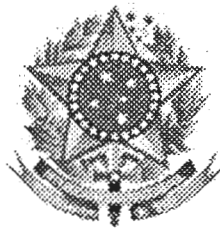
CERTIFICO que a todos quantos esta certidão virem, conhecimento tiverem e mesmo apresentada for, que revendo os Livros Tombo e demais registros deste Cartório, nos últimos dez (10) anos e até a presente data, neles verifiquei **NADA CONSTAR** contra a pessoa de **VANICLEIA MACEDO DO NASCIMENTO**, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 0791345050 SSP/Ba e CPF Nº 931.196.585-534, tendo sido declarado verbalmente pela pessoa acima qualificada que reside e é domiciliada na Rua Capitão Manoel Remigio nº 55, centro, Mansidão/Ba

O Referido é verdade e dou fé.

Santa Rita de Cássia, 14 de julho de 2011.

Carla de S. Bomfim Batista
Carla de Souza Bomfim Batista
Escrivã Judicial Designada





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 121124

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

VANICLEIA MACEDO DO NASCIMENTO, ou vinculado ao **CPF: 931.196.585-53**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

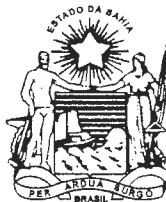
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 09h42, 06/07/2011.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.jus.br

2. APR 2011

08



PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO VARA CRIME, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA
Forum Dr. João Santos – Praça Rui Barbosa, 303 – Centro – CEP: 47.150-000 – Santa Rita de Cássia – Bahia
Telefone: (77) 3625.1104



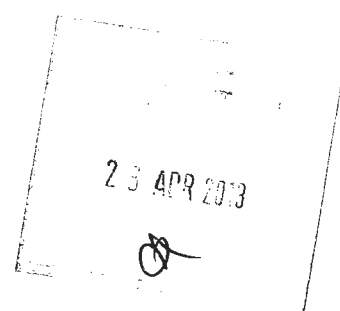
C E R T I D ã O

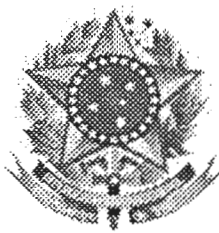
Eu, Carla de Souza Bomfim Batista, Escrivã Judicial designada, da Vara Crime, Infância e Juventude, desta Comarca, na forma da lei, etc...

CERTIFICO que a todos quantos esta certidão virem, conhecimento tiverem e mesmo apresentada for, que revendo os Livros Tombo e demais registros deste Cartório, nos últimos dez (10) anos e até a presente data, neles verifiquei **NADA CONSTAR** contra a pessoa de **GEBERSON MOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1113134224 SSP/BA e CPF Nº 004.172.665-02, tendo sido declarado verbalmente pela pessoa acima qualificada que reside e é domiciliada na Rua Matias de Oliveira s/n, centro, Mansidão/Ba

O Referido é verdade e dou fé.
Santa Rita de Cássia, 14 de julho de 2011.

Carla de S. Bomfim Batista
Carla de Souza Bomfim Batista
Escrivã Judicial Designada





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 121142

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

GEBERSON MOREIRA DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 004.172.665-02**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

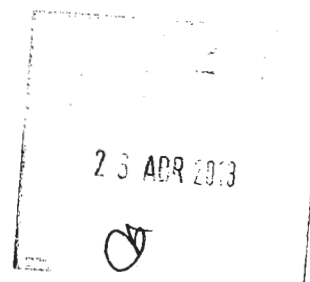
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 09h49, 06/07/2011.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA. .
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.jus.br





M. das Con.
262
Rubrica
SCE

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO VARA CRIME, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA
Forum Dr. João Santos – Praça Rui Barbosa, 303 – Centro – CEP: 47.150-000 – Santa Rita de Cássia – Bahia
Telefone: (77) 3625.1104



CERTIDÃO

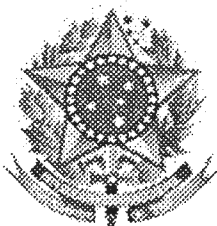
Eu, Carla de Souza Bomfim Batista, Escrivã Judicial designada, da Vara Crime, Infância e Juventude, desta Comarca, na forma da lei, etc...

CERTIFICO que a todos quantos esta certidão virem, conhecimento tiverem e mesmo apresentada for, que revendo os Livros Tombo e demais registros deste Cartório, nos últimos dez (10) anos e até a presente data, neles verifiquei **NADA CONSTAR** contra a pessoa de **ANTONIO DIAS FILHO**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1477094318 SSP/BA e CPF Nº 996.341125-87, tendo sido declarado verbalmente pela pessoa acima qualificada que reside e é domiciliada na Rua Alto da Santa Cruz s/n, centro, Mansidão/Ba

O Referido é verdade e dou fé.
Santa Rita de Cássia, 14 de julho de 2011.

Carla de S. Bomfim Batista
Carla de Souza Bomfim Batista
Escrivã Judicial Designada





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 121145

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ANTONIO DIAS FILHO, ou vinculado ao **CPF: 996.341.125-87**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

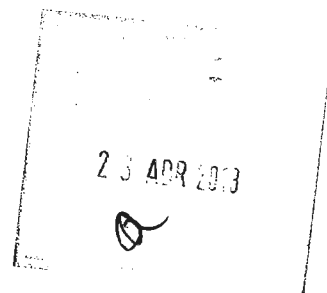
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 09h50, 06/07/2011.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA. .
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.jus.br





PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO VARA CRIME, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA
Forum Dr. João Santos – Praça Rui Barbosa, 303 – Centro – CEP: 47.150-000 – Santa Rita de Cássia – Bahia
Telefone: (77) 3625.1104



CERTIDÃO

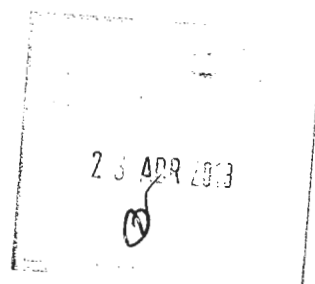
Eu, Carla de Souza Bomfim Batista, Escrivã Judicial designada, da Vara Crime, Infância e Juventude, desta Comarca, na forma da lei, etc...

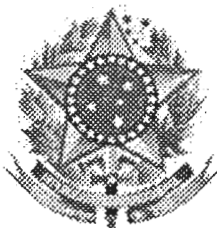
CERTIFICO que a todos quantos esta certidão virem, conhecimento tiverem e mesmo apresentada for, que revendo os Livros Tombo e demais registros deste Cartório, nos últimos dez (10) anos e até a presente data, neles verifiquei **NADA CONSTAR** contra a pessoa de **ARISTON BATISTA DA ROCHA**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2861676 SSP/BA e CPF Nº 071.313.805-04, tendo sido declarado verbalmente pela pessoa acima qualificada que reside e é domiciliada na Rua Capitão Manoel Remigio nº 32, centro, Mansidão/Ba.

O Referido é verdade e dou fé.
Santa Rita de Cássia, 14 de julho de 2011.

Carla de S. Bomfim Batista
Carla de Souza Bomfim Batista
Escrivã Judicial Designada

SSCE
264
des Comunicações





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

AN. das C.O.
265
E. ROME
S. C. S. - rad

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 121150

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ARISTON BATISTA DA ROCHA, ou vinculado ao **CPF: 071.313.805-04**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 09h51, 06/07/2011.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA. .
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.jus.br





M. das Com. 112
266
f

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO VARA CRIME, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA
Forum Dr. João Santos – Praça Rui Barbosa, 303 – Centro – CEP: 47.150-000 – Santa Rita de Cássia – Bahia
Telefone: (77) 3625.1104



C E R T I D ã O

Eu, Carla de Souza Bomfim Batista, Escrivã Judicial designada, da Vara Crime, Infância e Juventude, desta Comarca, na forma da lei, etc...

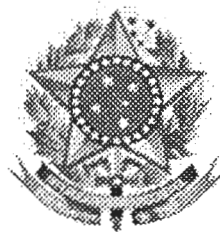
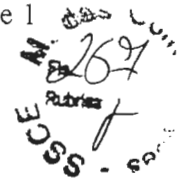
CERTIFICO que a todos quantos esta certidão virem, conhecimento tiverem e mesmo apresentada for, que revendo os Livros Tombo e demais registros deste Cartório, nos últimos dez (10) anos e até a presente data, neles verifiquei **NADA CONSTAR** contra a pessoa de **GRAZIELA MACEDO NASCIMENTO**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1151236446 SSP/BA e CPF Nº 001.205.235-31, tendo sido declarado verbalmente pela pessoa acima qualificada que reside e é domiciliada na Rua Otavio Mangabeira s/n, centro, Mansidão/Ba.

O Referido é verdade e dou fé.

Santa Rita de Cássia, 14 de julho de 2011.

Carla de S. Bomfim Batista
Carla de Souza Bomfim Batista
Escrivã Judicial Designada

23 ABR 2013



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 121168

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

GRAZIELA MACEDO NASCIMENTO, ou vinculado ao **CPF: 001.205.235-31**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

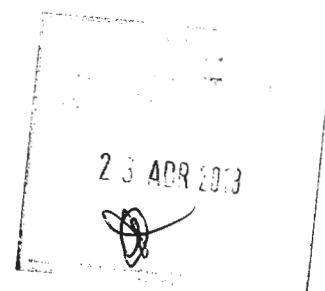
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 09h56, 06/07/2011.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA. .
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.jus.br





SECEM das Comunicações
Fls. 268
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO VARA CRIME, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA

Forum Dr. João Santos – Praça Rui Barbosa, 303 – Centro – CEP: 47.150-000 – Santa Rita de Cássia – Bahia

Telefone: (77) 3625.1104



C E R T I D ã O

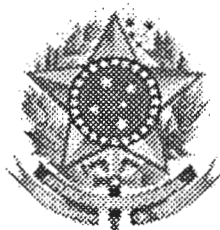
Eu, Carla de Souza Bomfim Batista, Escrivã Judicial designada, da Vara Crime, Infância e Juventude, desta Comarca, na forma da lei, etc...

CERTIFICO que a todos quantos esta certidão virem, conhecimento tiverem e mesmo apresentada for, que revendo os Livros Tombo e demais registros deste Cartório, nos últimos dez (10) anos e até a presente data, neles verifiquei **NADA CONSTAR** contra a pessoa de **DANUBIO DIAS DA SILVA**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1263073697 SSP/BA e CPF Nº 015.729.125-10, tendo sido declarado verbalmente pela pessoa acima qualificada que reside e é domiciliada na Rua Castro Alves nº 17; centro, Mansidão/Ba.

O Referido é verdade e dou fé.
Santa Rita de Cássia, 14 de julho de 2011.

Carla de S. Bomfim Batista
Carla de Souza Bomfim Batista
Escrivã Judicial Designada





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 121165

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

DANUBIO DIAS DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 015.729.125-10**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

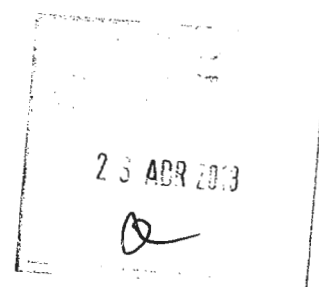
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 09h55, 06/07/2011.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA. .
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.jus.br





PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO VARA CRIME, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA
Forum Dr. João Santos – Praça Rui Barbosa, 303 – Centro – CEP: 47.150-000 – Santa Rita de Cássia – Bahia
Telefone: (77) 3625.1104



CERTIDÃO

Cem.
Fm.

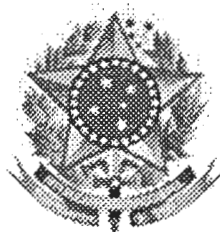
Eu, Carla de Souza Bomfim Batista, Escrivã Judicial designada, da Vara Crime, Infância e Juventude, desta Comarca, na forma da lei, etc...

CERTIFICO que a todos quantos esta certidão virem, conhecimento tiverem e mesmo apresentada for, que revendo os Livros Tombo e demais registros deste Cartório, nos últimos dez (10) anos e até a presente data, neles verifiquei **NADA CONSTAR** contra a pessoa de **RITA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2297591 SSP/DF e CPF Nº 027.726.535-52, tendo sido declarado verbalmente pela pessoa acima qualificada que reside e é domiciliada na Praça JK nº 50, centro, Mansidão/Ba.

O Referido é verdade e dou fé.
Santa Rita de Cássia, 14 de julho de 2011.

Carla de S. Bomfim Batista
Carla de Souza Bomfim Batista
Escrivã Judicial Designada





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 121172

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

RITA OLIVEIRA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 027.726.535-52**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

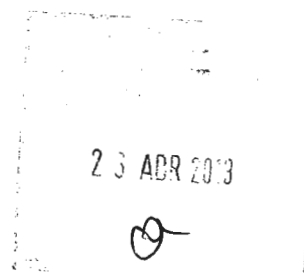
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

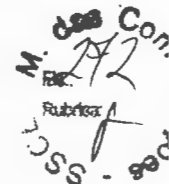
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 09h57, 06/07/2011.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA. .
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.jus.br





PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO VARA CRIME, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA
Forum Dr. João Santos – Praça Rui Barbosa, 303 – Centro – CEP: 47.150-000 – Santa Rita de Cássia – Bahia
Telefone: (77) 3625.1104



C E R T I D ã O

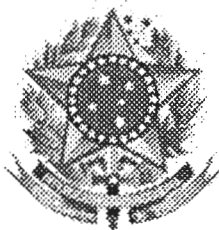
Eu, Carla de Souza Bomfim Batista, Escrivã Judicial designada, da Vara Crime, Infância e Juventude, desta Comarca, na forma da lei, etc...

CERTIFICO que a todos quantos esta certidão virem, conhecimento tiverem e mesmo apresentada for, que revendo os Livros Tombo e demais registros deste Cartório, nos últimos dez (10) anos e até a presente data, neles verifiquei **NADA CONSTAR** contra a pessoa de **GABRIELA MOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 1171960611 SSP/BA e CPF Nº 014.555.735-90, tendo sido declarado verbalmente pela pessoa acima qualificada que reside e é domiciliada na Rua Castro Alves s/n, centro, Mansidão/Ba.

O Referido é verdade e dou fé.
Santa Rita de Cássia, 14 de julho de 2011.

Carla de S. Bomfim Batista
Carla de Souza Bomfim Batista
Escrivã Judicial Designada

23 ABR 2013



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 121159

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

GABRIELA MOREIRA DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 014.555.735-90**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 09h53, 06/07/2011.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Telxela de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA. .
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.jus.br

23 ABR 2013



PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO VARA CRIME, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA

Forum Dr. João Santos – Praça Rui Barbosa, 303 – Centro – CEP: 47.150-000 – Santa Rita de Cássia – Bahia

Telefone: (77) 3625.1104



CERTIDÃO

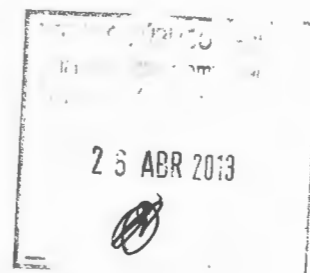
Eu, Carla de Souza Bomfim Batista, Escrivã Judicial designada, da Vara Crime, Infância e Juventude, desta Comarca, na forma da lei, etc...

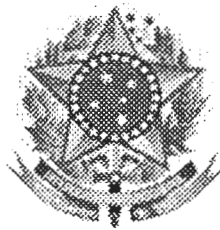
CERTIFICO que a todos quantos esta certidão virem, conhecimento tiverem e mesmo apresentada for, que revendo os Livros Tombo e demais registros deste Cartório, nos últimos dez (10) anos e até a presente data, neles verifiquei **NADA CONSTAR** contra a pessoa de **ROGERIO DA ROCHA REIS**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1459824 SSP/DF e CPF Nº 769.028.461-20, tendo sido declarado verbalmente pela pessoa acima qualificada que reside e é domiciliada na Rua Avenida Lídio Francisco de Souza nº 05, centro, Mansidão/Ba

O Referido é verdade e dou fé.

Santa Rita de Cássia, 14 de julho de 2011.

Carla de S. Bomfim Batista
Carla de Souza Bomfim Batista
Escrivã Judicial Designada





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 121134

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ROGERIO DA ROCHA REIS, ou vinculado ao **CPF: 769.028.461-20**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

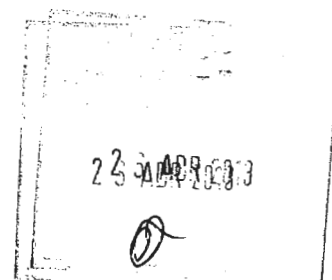
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 09h47, 06/07/2011.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA. .
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.jus.br





PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO VARA CRIME, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA
Forum Dr. João Santos – Praça Rui Barbosa, 303 – Centro – CEP: 47.150-000 – Santa Rita de Cássia – Bahia
Telefone: (77) 3625.1104



CERTIDÃO

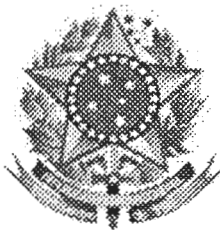
Eu, Carla de Souza Bomfim Batista, Escrivã Judicial designada, da Vara Crime, Infância e Juventude, desta Comarca, na forma da lei, etc...

CERTIFICO que a todos quantos esta certidão virem, conhecimento tiverem e mesmo apresentada for, que revendo os Livros Tombo e demais registros deste Cartório, nos últimos dez (10) anos e até a presente data, neles verifiquei **NADA CONSTAR** contra a pessoa de **ERALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 445399855 SSP/SP e CPF Nº 011.382.955-82, tendo sido declarado verbalmente pela pessoa acima qualificada que reside e é domiciliada na Praça JK nº 50, centro, Mansidão/Ba.

O Referido é verdade e dou fé.
Santa Rita de Cássia, 14 de julho de 2011.

Carla de S. Bomfim Batista
Carla de Souza Bomfim Batista
Escrivã Judicial Designada





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 121162

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ERALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 011.382.955-82**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 09h54, 06/07/2011.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA. .
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.jus.br

23 APR 2013



PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO VARA CRIME, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA
Forum Dr. João Santos – Praça Rui Barbosa, 303 – Centro – CEP: 47.150-000 – Santa Rita de Cássia – Bahia
Telefone: (77) 3625.1104



CERTIDÃO

com. final

Eu, Carla de Souza Bomfim Batista, Escrivã Judicial designada, da Vara Crime, Infância e Juventude, desta Comarca, na forma da lei, etc...

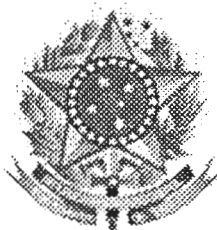
CERTIFICO que a todos quantos esta certidão virem, conhecimento tiverem e mesmo apresentada for, que revendo os Livros Tombo e demais registros deste Cartório, nos últimos dez (10) anos e até a presente data, neles verifiquei **NADA CONSTAR** contra a pessoa de **MARIA ADELIA ALVES BARRETO ROCHA**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 0729966925 SSP/BA e CPF Nº 948.102.575-68, tendo sido declarado verbalmente pela pessoa acima qualificada que reside e é domiciliada na Rua Capitão Manoel Remigio nº 32, centro, Mansidão/Ba.

O Referido é verdade e dou fé.

Santa Rita de Cássia, 14 de julho de 2011.

Carla de S. Bomfim Batista
Carla de Souza Bomfim Batista
Escrivã Judicial Designada

26 ABR 2013



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 121178

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARIA ADELIA ALVES BARRETO ROCHA, ou vinculado ao **CPF: 948.102.575-68**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 09h58, 06/07/2011.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA. .
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.jus.br

23 APR 2013



PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO VARA CRIME, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA
Forum Dr. João Santos – Praça Rui Barbosa, 303 – Centro – CEP: 47.150-000 – Santa Rita de Cássia – Bahia
Telefone: (77) 3625.1104



CERTIDÃO

C. Fiscal

Eu, Carla de Souza Bomfim Batista, Escrivã Judicial designada, da Vara Crime, Infância e Juventude, desta Comarca, na forma da lei, etc...

CERTIFICO que a todos quantos esta certidão virem, conhecimento tiverem e mesmo apresentada for, que revendo os Livros Tombo e demais registros deste Cartório, nos últimos dez (10) anos e até a presente data, neles verifiquei **NADA CONSTAR** contra a pessoa de **ANISIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 19915221 SSP/SP e CPF Nº 203.974.455-04, tendo sido declarado verbalmente pela pessoa acima qualificada que reside e é domiciliada na Praça da Independência s/n, centro, Mansidão/Ba.

O Referido é verdade e dou fé.
Santa Rita de Cássia, 14 de julho de 2011.

Carla de S. Bomfim Batista
Carla de Souza Bomfim Batista
Escrivã Judicial Designada

23 APR 2013



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 124629

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ANISIO FERREIRA DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 203.974.455-04**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 16h53, 11/07/2011.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA. .
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.jus.br

23 ABR 2013



PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO VARA CRIME, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA
Forum Dr. João Santos – Praça Rui Barbosa, 303 – Centro – CEP: 47.150-000 – Santa Rita de Cássia – Bahia
Telefone: (77) 3625.1104



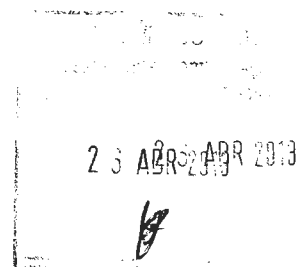
C E R T I D ã O

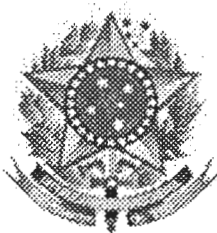
Eu, Carla de Souza Bomfim Batista, Escrivã Judicial designada, da Vara Crime, Infância e Juventude, desta Comarca, na forma da lei, etc...

CERTIFICO que a todos quantos esta certidão virem, conhecimento tiverem e mesmo apresentada for, que revendo os Livros Tombo e demais registros deste Cartório, nos últimos dez (10) anos e até a presente data, neles verifiquei **NADA CONSTAR** contra a pessoa de **JACI ROCHA GOMES GUEDES**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº.1641854 SSP/DF e CPF Nº 272.186.275-87, tendo sido declarado verbalmente pela pessoa acima qualificada que reside e é domiciliada na Rua Manoel Nunes da Rocha s/n, centro, Mansidão/Ba.

O Referido é verdade e dou fé.
Santa Rita de Cássia, 14 de julho de 2011.

Carla de S. Bomfim Batista
Carla de Souza Bomfim Batista
Escrivã Judicial Designada





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 121192

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JACI ROCHA GOMES GUERRA, ou vinculado ao **CPF: 272.186.275-87**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

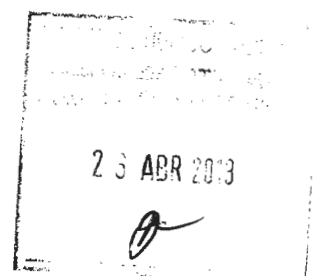
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 10h03, 06/07/2011.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA. .
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.jus.br





PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO VARA CRIME, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA
Forum Dr. João Santos – Praça Rui Barbosa, 303 – Centro – CEP: 47.150-000 – Santa Rita de Cássia – Bahia
Telefone: (77) 3625.1104



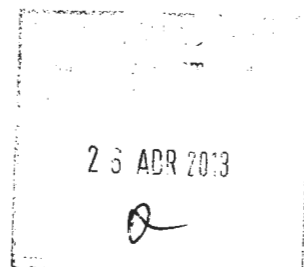
CERTIDÃO

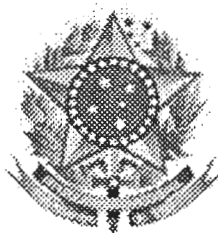
Eu, Carla de Souza Bomfim Batista, Escrivã Judicial designada, da Vara Crime, Infância e Juventude, desta Comarca, na forma da lei, etc...

CERTIFICO que a todos quantos esta certidão virem, conhecimento tiverem e mesmo apresentada for, que revendo os Livros Tombo e demais registros deste Cartório, nos últimos dez (10) anos e até a presente data, neles verifiquei **NADA CONSTAR** contra a pessoa de **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1845952 SSP/DF e CPF Nº 693.917.691-87, tendo sido declarado verbalmente pela pessoa acima qualificada que reside e é domiciliada na Rua Ulisses Guimarães s/n, centro, Mansidão/Ba.

O Referido é verdade e dou fé.
Santa Rita de Cássia, 14 de julho de 2011.

Carla de S. Bomfim Batista
Carla de Souza Bomfim Batista
Escrivã Judicial Designada





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 121195

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 693.917.691-87**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

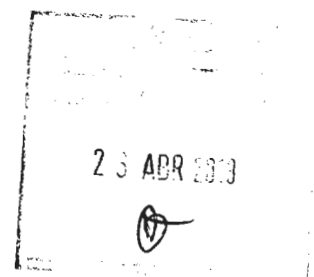
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 10h06, 06/07/2011.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA. .
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.jus.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.002650/08 Localidade/UF: Mansidao/BA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fl. 01						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
art. 2º do Estatuto Social - fl. 234						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Ata de fundação de 06/01/2008, registrada, fls. 11 e 12 Estatuto Social, fls. 234 às 241, registrado Ata de eleição de 06/02/2011, registrada, fls. 242 e 243						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
declaração à fl. 230						
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fl. 41 - Rádio Rocha FM						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fl. 35						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fl. 39						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?	Sim				
fl. 05 - 09.302.291/0001-47						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 3 anos - art. 12 Validade: 06/02/2014				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Joselita Oliveira da Silva	008.094.165-65	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Gezoaldo Pereira de Araújo	023.910.821-34	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
	Vanicleia Macedo Nascimento	931.196.585-53	Secretária	Sim	Sim	Sim
	Márcia Fernanda de Oliveira Silva	033.358.705-73	2ª Secretária	Sim	Sim	Sim

08/2011

RadCom

Página 1 de 2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5425/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 12 de setembro de 2011.

A Senhora

JOSELITA OLIVEIRA DA SILVA

Representante Legal da Associação Cultural de Mansidão

Rua Otavio Mangabeira, nº 49

47160 - 000 Mansidão - BA

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.002650/08.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.002650/08**, na localidade de **Mansidão / BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo I deste Ofício.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressalta-se ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

ANEXO I



DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens: - item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas; - item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo; - item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar n.º 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado; - item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local; - item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar os dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados; - itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados.	
b. Declarações conforme o disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2”, da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja: - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas; - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões.	
c. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c”, da Norma Complementar nº 01/2004.	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma Complementar nº 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma Complementar nº 01/2004.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma Complementar nº 01/2004.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g”, da Norma Complementar nº 01/2004.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h”, da Norma Complementar nº 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	

23 ABR 2013

PROJETO TÉCNICO

DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Associação Cultural de Mansidão
Rua Otávio Mangabeira-49 - Centro - 47160-000
Mansidão - Bahia
CNPJ : 09.302.291/0001-47

Responsável: Joselita Oliveira da Silva
Presidente
CPF: 008.094.165-65

Campo reservado para Protocolo :

23 ABR 2013

Mansidão - BA, 17 de outubro de 2011.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Coordenador –Geral de Radiodifusão Comunitária
Sr. Octávio Penna Pieranti

53000 053614/2011-11

SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPO

21/10/2011-10:35

secco

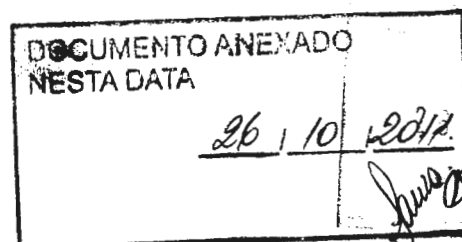
Referência : Apresentação do Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária, conforme solicitação do ofício nr. **5425/2011/CGRC/DEOC/SCE- MC**, datado de **12 de setembro de 2011**, referente ao processo nº **53000.002650/08**, através do qual a **Associação Cultural de Mansidão** requer a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Mansidão - BA**.

Prezado Senhor,

Estamos apresentando o acima referenciado de acordo com a NORMA COMPLEMENTAR 01/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Em atendimento as exigências estabelecidas em Lei, seguem documentos relativos ao projeto técnico ora mencionado.

1. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea a, segue como **ANEXO A**, o Formulário Padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom.
2. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea b, "b1" e "b2", segue como **ANEXO B**, a declaração firmada pelo representante legal da entidade, devidamente assinada.
3. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea d, segue como **ANEXO C**, o diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificação técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas.
4. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea e, Segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1
5. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea f, segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.



ABR 2013

ll

6. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea g, segue como **ANEXO D**, o parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB μ da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
7. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea h, Segue como **ANEXO E**, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta.
8. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea c, segue como **ANEXO F**, a Planta de Arruamento com identificação do local de instalação do Sistema Irradiante, com indicação das Coordenadas Geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ , e o local da sede da entidade.



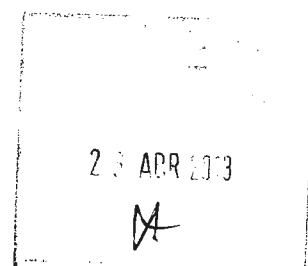
Outrossim, estaremos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Eng^a. Mayra F. A. Gardim
CREA: 73.568/D
Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

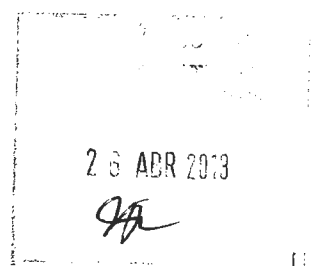

Sra. Joselita Oliveira da Silva
Presidente – 008.094.165-65



UR



ANEXO A





Secretaria de Serviços de Radiodifusão - Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

293

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

2 - REGISTRO FISTEL

[illegible]

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

DENOMINACÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O	C	U	L	T	U	R	A	L	D	E	M	A	N	S	I	D	Ã	O		
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

0	9	3	0	2	2	9	1	0	0	0	1	4	7
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DENOMINACÃO DE FANTASIA

LOGRADOURO

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

LOGRADOURO

[illegible]

BAIRRO	CIDADE
C E N T R O	M A N S I D ã O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)										UF		COORDENADAS GEOGRÁFICAS									
										B A		1 0 ° 4 3 ' 1 9 " S 4 4 ° 0 2 ' 1 6 " W									

LOGRADOURO

RUA OTÁVIO MANGABEIRA - 49

BAIRRO	CIDADE
CENTRO	MANSLIDÃO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF
	B A

FABRICANTE

[illegible]

MODELO						POTÊNCIA							CERTIFICAÇÃO										
S	T	R		2	5							2	5	,	0	Watts	08	61	-	03	-	05	80

FABRICANTE DA ANTENA

I D E A L I N D C O M A N T L T D A

GANHO max (Gt)				ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO				ALTURA DA TORRE			
0	.	0	DB	1	8	.	0 m	2	0	.	0 m

MODELO

P	T		1	/	4		
---	---	--	---	---	---	--	--

ALTITUDE DO LOÇAL				
5	3	0	,	0

m

FABRICANTE

R	F	S	D	O	B	R	A	S	I	L	L	T	D	A						
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--

MODELO			23 ABR 2013		
R	G	C	2	1	3

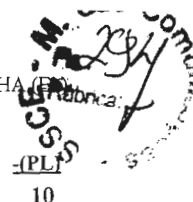
Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

COMPRIMENTO(L)
3 0 , 0 metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)
4 , 5 dB

PERDAS NA LINHA (PL)
1 , 3 5 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)
0 , 7 3



Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (EF) = 10

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$

ERP = potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = $107 + (-17,38) - 20 \log 1 \text{ Km} = 89,62 (\text{dBu})$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A ligação entre o estúdio, localizado na Rua Otávio Mangabeira - 49 - Centro, e o sistema irradiante (transmissor + antena), localizado na Rua Princesa Isabel - s/n - Centro, será feita por cabo, interligado através de postes. Portanto, não será utilizado estúdio auxiliar e nem frequências destinadas aos serviços auxiliares de radiodifusão e correlatos.

Futuramente será utilizado transmissor reserva com as mesmas características descritas neste formulário e do mesmo fabricante.

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A Y R A F E R R E I R A D E A N D R A D E G A R D I M

REG.CREA

7 3 5 6 8 / D

ENDEREÇO

R U A Q U I N T I N O B O C A I U V A - 2 1 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

S A N T A R I T A D O S A P U C A I M G

CEP

3 7 5 4 0 - 0 0 0

TELEFONE

0 3 5 - 3 4 7 1 3 2 7 2

FAX

-

E-MAIL

m a y r a @ v i a s a t n e t . c o m . b r

LOCAL

S T A R I T A D O S A P U C A I - M G

DATA

1 2 / 1 0 / 2 0 1 1

ASSINATURA

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

23 APR 2013



ANEXO B

23 ABR 2013



DECLARAÇÃO

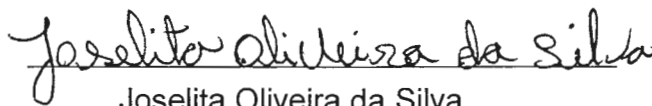
Eu, Joselita Oliveira da Silva, Brasileira, Solteira, Lavradora, inscrita no CPF nº 008.094.165-65, residente Rua Capitão Manoel Remigio-s/n - Centro na cidade de Mansidão - BA, na condição de Presidente da Associação Cultural de Mansidão, neste ato,

Declaro, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação de Rádio Comunitária da Associação Cultural de Mansidão, a mesma interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados.

Declaro, ainda, que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, a mesma interromperá suas transmissões.

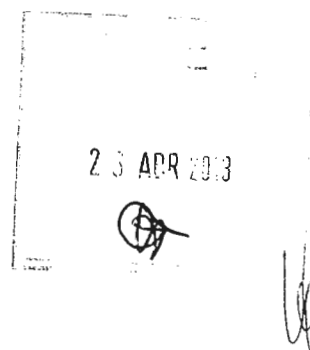
Para que a presente surta seus devidos efeitos legais, vai, por mim, devidamente assinada.

Mansidão - BA, 5 de outubro de 2011.



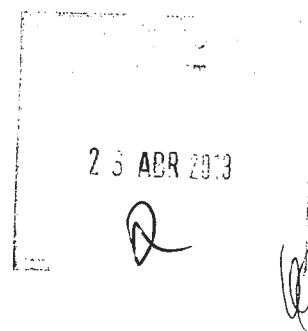
Joselita Oliveira da Silva

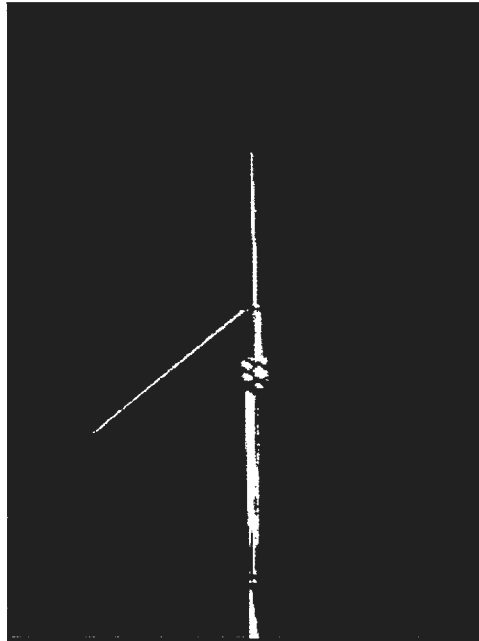
Presidente - CPF:008.094.165-65





ANEXO C





CARACTERÍSTICAS

Faixa de frequência	87,9 a 108
Polarização	Vertical
Ganho nominal PT 1/4	0 dBd
C.O.E. nominal	< 1,1
Impedância de entrada	50 Ω
Potência	300 W
Isolação de Polarização	>20
Conector de entrada	N ou UHF Fêmea

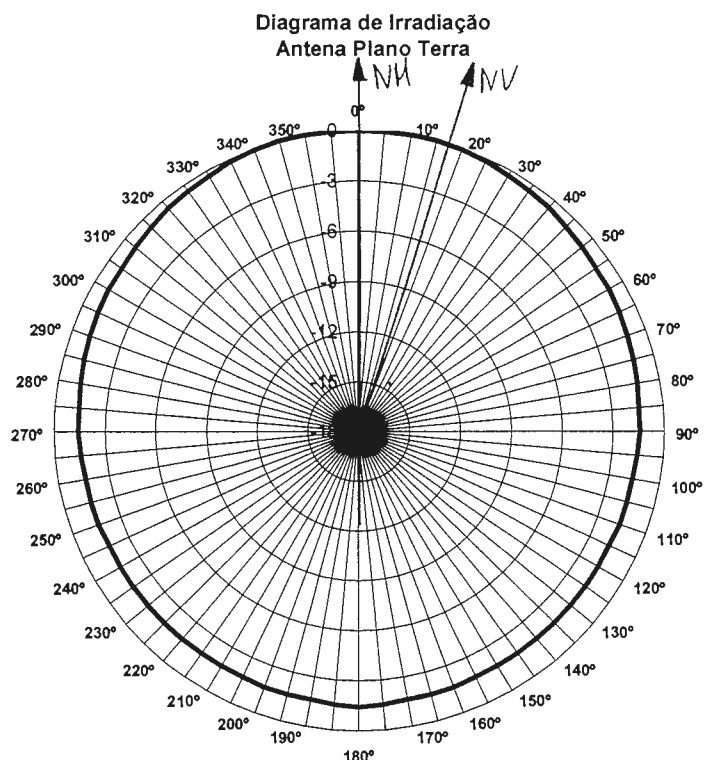
OBS: (Tudo N Verdadeiro se encontra a 0°)

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

**R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000**

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

23 APR 2013



Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
0°	0	1
5°	0	1
10°	0	1
15°	0	1
20°	-0,09	0,99
25°	-0,18	0,98
30°	-0,35	0,96
35°	-0,45	0,95
40°	-0,54	0,94
45°	-0,72	0,92
50°	-0,82	0,91
55°	-0,92	0,9
60°	-0,92	0,9
65°	-1,01	0,89
70°	-1,11	0,88
75°	-1,21	0,87
80°	-1,31	0,86
85°	-1,41	0,85
90°	-1,41	0,85
95°	-1,51	0,84
100°	-1,62	0,83
105°	-1,62	0,83
110°	-1,62	0,83
115°	-1,72	0,82

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
120°	-1,72	0,82
125°	-1,72	0,82
130°	-1,72	0,82
135°	-1,72	0,82
140°	-1,72	0,82
145°	-1,72	0,82
150°	-1,72	0,82
155°	-1,72	0,82
160°	-1,62	0,83
165°	-1,62	0,83
170°	-1,62	0,83
175°	-1,51	0,84
180°	-1,41	0,85
185°	-1,51	0,84
190°	-1,62	0,83
195°	-1,62	0,83
200°	-1,62	0,83
205°	-1,72	0,82
210°	-1,72	0,82
215°	-1,72	0,82
220°	-1,72	0,82
225°	-1,72	0,82
230°	-1,72	0,82
235°	-1,72	0,82

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
240°	-1,72	0,82
245°	-1,72	0,82
250°	-1,62	0,83
255°	-1,62	0,83
260°	-1,62	0,83
265°	-1,51	0,84
270°	-1,41	0,85
275°	-1,41	0,85
280°	-1,31	0,86
285°	-1,21	0,87
290°	-1,11	0,88
295°	-1,01	0,89
300°	-0,92	0,9
305°	-0,92	0,9
310°	-0,82	0,91
315°	-0,72	0,92
320°	-0,54	0,94
325°	-0,45	0,95
330°	-0,35	0,96
335°	-0,18	0,98
340°	-0,09	0,99
345°	0	1
350°	0	1
355°	0	1

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

22.33 ADR 20033



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TRANSMISSOR DE 25 Watts
FABRICANTE : José Wilson Rocha-EPP – Modelo : STR 25

ESPECIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR

- a) FREQUÊNCIAS: Ajustável *internamente* através de jumper's de programação de 87,9 a 108,0 MHz
- b) POTÊNCIA MÁXIMA E REDUÇÕES: 25 [W] com redução até 5 [W].
- c) DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: 180KF3EGN
- d) QUANTIDADE DE CANAIS DE TRANSMISSÃO: 1 – Sintetizado
- e) SEPARAÇÃO ENTRE CANAIS:
- DE TRANSMISSÃO: 100 kHz
- f) OUTRAS INFORMAÇÕES: - Impedância entrada de áudio 600Ω desbal. - conector RCA
- Impedância saída 50Ω desbalanceado - conector UHF
- Nível de entrada @ 75kHz de desvio - 0dBm

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- a) - Equipamento: *Transmissor de FM*
- b) Potência: *25W com redução até 5W*
- c) Tipo De Emissão: *180KF3EGN*
256KF8EHF
300KF8EWF
- d) Impedância De Saída : *50Ω - desbalanceada*
- e) Número De Canais: *1 por programação interna;*
- f) Tensão De Alimentação: *220 Vac / 110Vac ;*
- g) Faixa De Frequência: *87,9MHz a 107,9MHz*
- h) Geração de Frequência: *Sintetizada;*
- i) Consumo máximo: *90 Watts*
- j) Dimensões e peso: *Largura: 482 [mm]*
Altura: 95 [mm]
Profundidade: 410 [mm]
Peso: 5,8kg

1.11- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO:

- Impedância de Entrada Áudio Mono de 20Hz a 15 kHz : 600Ω balanceada - conector CANNON com Pré-ênfases de 0, 25μS, 50μS e 75μS;
- Impedância de Entrada de Áudio Composto de 20Hz a 53kHz : 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Entrada de Áudio SCA de 53kHz a 100kHz: 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Saída de RF : 50Ω desbalanceada – conector UHF fêmea .

1.12- NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO:

- Nível de entrada de Áudio Mono para ± 75kHz de desvio : +12dBm / 9,2Vpp;
- Nível de entrada de Áudio Composto para ± 75kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;
- Nível de entrada de Áudio SCA para ± 7,5kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;

26 ABR 2013

[Assinatura]

[Assinatura]



1.13- O TRANSMISSOR É DOTADO DAS SEGUINTE LEITURAS :

- a) Tensão contínua do estágio de potência;
- b) Corrente do estágio de potência;
- b) Potência direta
- c) Potência refletida.
- d) Índice de Modulação

1.14 - O TRANSMISSOR CONTA AINDA COM OS SEGUINTE CIRCUITOS DE PROTEÇÃO:

- a) Sobretemperatura;
- b) Alarme e bloqueio do transmissor por falta de lock do sintetizador;
- c) Alarme e bloqueio do transmissor por estacionária elevada;

2 - EXAMES EXECUTADOS

2.1 - TOLERÂNCIA DE FREQUÊNCIA

2.1.1 - POR VARIAÇÃO DE TENSÃO E TEMPERATURA, SIMULTANEAMENTE:

Temp.[°C]	Tensão [V]	Frequência [Hz]	Δ fo nominal [Hz]	Δ total [PPM]
0	+10% = 126,5	100.099.575	425	4,245
	- 10% = 103,5	100.099.579	421	4,205
25	+10% = 126,5	100.100.016	16	0,159
	nominal = 115,0	100.100.015	15	0,149
	- 10% = 103,5	100.100.019	19	0,189
50	+ 10% = 126,5	100.100.872	872	8,711
	- 10% = 103,5	100.100.875	875	8,741

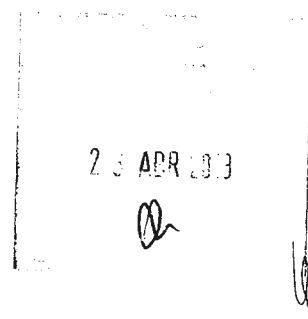
NOTA : As medidas de estabilidade climática foram executadas no laboratório do INATEL - Instituto Nacional de Telecomunicações, em sua câmara climática.

2.1.2 - Por tempo em "Stand by":

Tempo [min]	Frequência [Hz]
1	100.100.015
5	100.100.017
10	100.100.018
15	100.100.018
20	100.100.019
25	100.100.019
30	100.100.020

2.1.3 - Instrumental Utilizado:

Frequency Counter Yaesu YC500J
Multímetro digital CIE 5125
Câmara Climática ROHM
Wattímetro BIRD - Mod. 43
Carga fantasma DENKI - RC 800/30



2.2 - MEDIDAS DE POTÊNCIA

2.2.1 - Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

Designação	Especif.	Valor [W]			Variação Máx.	
		Medido			W	%
		-10% (103,5V)	Nom (115V)	+10% (126,5V)		
Plena	25W	24,5W	25W	25W	0,5W	2%
Reduzida1	12,5W	12,5W	12,5W	12,5W	0	0
Reduzida2	5W	5W	5W	5W	0	0

2.2.2 - Consumo de Potência de Fonte :

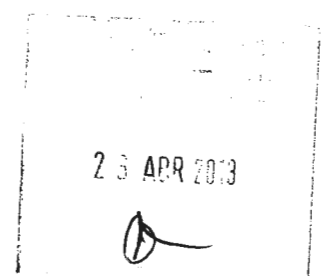
Aplicado um tom de modulação constante de 1kHz, com amplitude suficiente para obter desvio pleno.

POTÊNCIA W	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
25W	84W	30%
12,5W	76W	16%
05W	48W	10%

Nota: a potência é ajustável internamente por um *trimpot*, de forma linear, sem acesso externo.

2.2.3 - Instrumental Utilizado :

Varivolt DENKI – RC 800/30
 Gerador de Áudio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
 Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
 Multímetro Digital CIE 5125
 Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
 Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54





2.3 - ANÁLISE ESPECTRAL

2.3.1 - Atenuação de Emissões Espúrias:

2.3.1.1 - Emissões Superiores à Portadora sem modulação > Δf 600KHz:

Valores lidos até 1,8 GHz.

Frequência	Atenuação de emissão não essencial [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
2°. Harmônico	67	68	68
3°. Harmônico	65	69	69
4°. Harmônico	66	69	68
5°. harmônico	68	>80	>80
6°. harmônico	81	>80	>80
7°. harmônico	81	>80	>80
8°. harmônico	81	>80	>80
9°. harmônico	69	>80	>80
10°. harmônico	80	>80	>80
11°. harmônico	80	>80	>80
12°. harmônico	80	>80	>80
13°. harmônico	80	>80	>80
14°. harmônico	80	>80	>80
15°. harmônico	80	>80	>80
16°. harmônico	80	>80	>80

2.3.1.2 - Emissões inferiores à frequência da portadora:

Frequência [kHz]	Atenuação de emissão não essencial $\Delta f > 600\text{kHz}$ [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
0 a 100.100,00	>80	>80	>80

2.3.1.3 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 120 e 240 [kHz]:

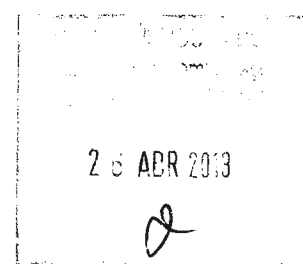
Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
50 [dB]	> 48 [dB]	> 48 [dB]

2.3.1.4 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 240 e 600 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
> 60 [dB]	> 60 [dB]	> 60 [dB]

2.3.2 - Instrumental Utilizado:

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54
Analisador de Espectro : Áudio Analyzer HP 8903A



2.4 - RESPOSTA DE ÁUDIO

2.4.1 - Resposta de Áudio @ Frequências de 50 a 100.000 Hz :

2.4.1.1 - Resposta de Áudio Mono de 20 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 75µS

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	18,77	37,69	75,01
200	18,77	37,58	75,01
500	19,08	38,53	77,02
800	20,02	40,33	80,30
1.000	20,65	41,92	83,36
2.000	25,91	52,49	*
4.000	40,12	81,04	*
6.000	56,08	*	*
8.000	72,58	*	*
10.000	88,97	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

- Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de $\pm 100\text{kHz}$) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitar a sobremodulação.

2.4.1.2 - Resposta de Áudio SCA de 53 a 100.000 Hz, sem Pré-ênfase .

PARA DESVIO DE 10% ou $\pm 7,5\text{kHz}$:	
Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]
55.000	7,50
60.000	7,32
65.000	7,11
70.000	6,48
75.000	6,70
80.000	6,55
85.000	6,50
90.000	6,45
95.000	6,42
100.000	6,40

23 ABR 2013

2.4.1.3 - Resposta de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75$ kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5$ kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75 kHz
50	18,70	37,79	76,07
200	18,60	37,60	75,43
500	18,55	37,58	75,54
800	18,73	37,58	75,54
1.000	18,73	37,58	75,54
2.000	18,55	37,58	75,54
4.000	18,50	37,50	75,43
6.000	18,52	37,50	75,54
8.000	18,45	37,41	75,75
10.000	18,48	37,52	75,86
12.000	18,45	37,52	75,80
15.000	18,41	37,52	75,65
17.000	18,41	37,41	75,43
20.000	18,11	36,74	74,06
23.000	17,38	35,15	73,25
25.000	17,30	34,55	73,15
27.000	17,25	34,48	73,07
30.000	17,11	34,90	72,95
33.000	16,95	34,25	72,82
35.000	16,80	34,23	72,80
37.000	16,75	34,15	72,65
40.000	16,70	33,95	72,40
43.000	16,68	33,82	72,15
45.000	16,55	33,75	71,95
47.000	16,50	33,68	71,82
50.000	16,42	33,65	71,78
53.000	16,41	33,51	71,70

2.4.1.5 - Instrumental Utilizado

Gerador de áudio TRIO AG 203

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54

Analizador de Distorção 33A - HP

Medidor de Desvio MS57C - ANRITSU

2.5 - DISTORÇÃO HARMÔNICA DE ÁUDIO :

2.5.1 - Distorção Harmônica de Áudio SCA de 55 a 100.000 Hz :

PARA DESVIO DE 10% ou $\pm 7,5$ kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica
55.000	0,70
60.000	0,75
65.000	0,77
70.000	0,75
75.000	0,78
80.000	0,79
85.000	0,81
90.000	0,85
95.000	0,87
100.000	0,90

23 ABR 2013
23 ABR 2013

DT

1

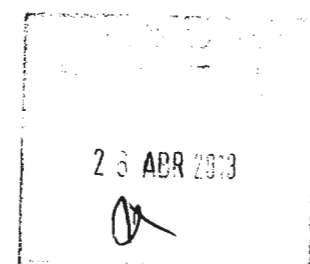
2.5.2 - Distorção Harmônica de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	0,30	0,20	0,20
200	0,29	0,20	0,18
500	0,29	0,18	0,18
800	0,29	0,17	0,19
1.000	0,31	0,17	0,20
2.000	0,31	0,18	0,28
4.000	0,31	0,19	0,49
6.000	0,31	0,20	0,69
8.000	0,33	0,20	0,73
10.000	0,36	0,18	0,75
12.000	0,38	0,16	0,79
15.000	0,35	0,16	0,77
17.000	0,34	0,17	0,67
20.000	0,32	0,16	0,54
23.000	0,33	0,14	0,45
25.000	0,35	0,16	0,34
27.000	0,36	0,15	0,30
30.000	0,31	0,18	0,31
33.000	0,32	0,21	0,33
35.000	0,33	0,26	0,35
37.000	0,30	0,30	0,38
40.000	0,33	0,32	0,40
43.000	0,38	0,41	0,41
45.000	0,37	0,41	0,45
47.000	0,41	0,45	0,47
50.000	0,44	0,47	0,47
53.000	0,62	0,46	0,51

2.5.3 - Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de $75\mu\text{s}$

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	0,34	0,30	0,20
200	0,35	0,32	0,19
500	0,41	0,33	0,19
800	0,40	0,35	0,20
1.000	0,39	0,33	0,20
2.000	0,39	0,31	*
4.000	0,37	0,30	*
6.000	0,37	*	*
8.000	0,36	*	*
10.000	0,35	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

* - Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de $\pm 100\text{kHz}$) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitarem a sobremodulação.



 23 ABR 2013



2.6 - RUÍDO POR MODULAÇÃO :

2.6.1 - Ruído Por Modulação de Frequência

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **66 dB**

2.6.2 - Ruído Por Modulação de Amplitude

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **50 dB**

2.7 - Instrumental Utilizado :

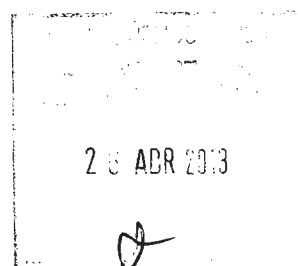
Gerador de Áudio Audio Analyzer HP 8903A

Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54





ANEXO D



[Handwritten signature]



\\\\ VIASAT

VIASAT Tecnologia em Comunicações Ltda

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2. REGISTRO FISTEL

3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação Social: Associação Cultural de Mansidão

CNPJ : 09.302.291/0001-47

4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro : Rua Otávio Mangabeira-49

Bairro : Centro

Cidade : Mansidão

UF : BA

CEP : 47160-000

Telefone :

Fax :

5. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

Sistema Irradiante: Rua Princesa Isabel-s/n-Centro

Estúdio: Rua Otávio Mangabeira-49-Centro

Cidade : Mansidão

UF : BA

Coordenadas Geográficas : Lat: 10°43'19" S / Long: 44°02'16" w

6. TRANSMISSOR

Fabricante : José Wilson Rocha - ME

Modelo : STR 25

Potência Saída (Pt) : 25W

Certificação : 0861-03-0580

7. ANTENA / TORRE

Fabricante : Ideal Industria e Comércio de Antenas Ltda. Modelo : PT 1/4 Ganho máx (Gt) : 0 dB

Altura em relação ao solo : 18m Altura da torre : 20m Altitude do local : 530m

8. LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante : RFS DO BRASIL LTDA

Modelo : RGC 213

Comprimento (L) : 30 m

Atenuação em 100 m (A1) : 4,5 dB

Perdas na linha : (Pl) : 1,35dB

Eficiência da linha (Ef) : 0,73

Perdas na linha : (Pl) : (L x A1) / 100

Eficiência da linha (Ef) : $10^{-(Pl)/10}$

9. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

 $ERP (dBk) = 10 \times \log (Pt \times Ght \times Gvt \times \eta) = 10 \times \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38dBk$

Onde : Pt → Potência do transmissor, em kW ;

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes;

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes;

 η → Eficiência da linha de transmissão.RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng^a. Mayra F. Andrade Gardim

CREA 73558/D - MG

Mayra Ferreira da Silva

Engenheira Eletricista

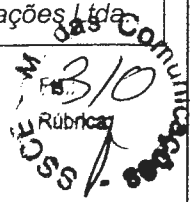
CREA/Nº 75503/D

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

11 de outubro de 2011

Folha 01 de 03

25 ABR 2013

**10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO**

$$E \text{ (dBu)} = 107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \cdot \log d \text{ (km)}$$

$$107 + (-17,38) - 20 \log 1,0 = 89,62 \text{ dBu}$$

Onde : ERP → Potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O transmissor utilizado será o transmissor STR 25.

Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 1,35 dB's, $\eta = 0,73$, a potência que chegará à extremidade do cabo será de -17,38 dBk, portanto, como o ganho da antena é unitário, a potência irradiada será inferior a 25Watts.

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng ^a . Mayra F. Andrade Gardim CREA/73.568/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 11 de outubro de 2011 Folha 02 de 03
--	---	---

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

23 ABR 2013

M. 028 Comunicação
311
Rúbrica
857-990

14. DECLARAÇÃO

Eu, Eng^a. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de Rádio Comunitária da Associação Cultural de Mansidão, situada à Rua Princesa Isabel – s/n – Centro, na cidade de Mansidão, no estado de Bahia, de Coordenadas 10°43'19" S de latitude e 44°02'16" W de longitude não tem desnível maior que 30 (trinta) metros com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela Norma Complementar 01/2004, item 18.2.7.1

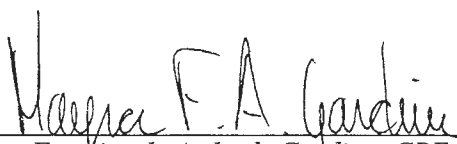
Declaro ainda, a inexistência de aeródromos na localidade onde a emissora será instalada.

15. PARECER CONCLUSIVO

A instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e o contorno de 91 dBu da emissora, conforme especificado neste projeto, não fica situado a mais de 01 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

16. DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

Nome Completo : Mayra Ferreira de Andrade Gardim Reg. CREA : 73.568/D – MG
Endereço : Rua Quintino Bocaiúva, 294 Bairro : Centro
Cidade : Santa Rita do Sapucaí UF : MG
CEP : 37.540-000 Telefone : (035) 3471 – 3272 Fax : (035) 3471 – 3272
E.mail : mayra@viasatnet.com.br


Eng^a Mayra Ferreira de Andrade Gardim - CREA 73.568/D - MG
Santa Rita do Sapucaí - MG, 11 de outubro de 2011
Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

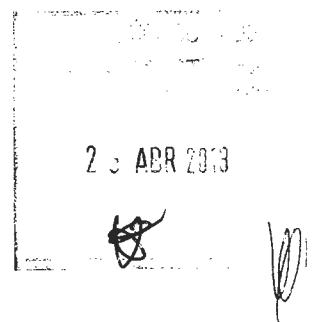
RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng ^a Mayra F Andrade Gardim CREA 73.568/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 11 de outubro de 2011 Folha 03 de 03
--	--	---

23 ABR 2013





ANEXO E





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Via do Profissional
Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201100000000310025

1. Responsável Técnico

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1404870237

Registro: 04.0.0000073568

Empresa contratada:
VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA

Registro: 39035

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO**

Logradouro: **RUA OTAVIO MANGABEIRA**

Cidade: **MANSIDÃO**

Contrato: **1.577,00**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

CEP: **47160000**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

CNPJ: 09.302.291/0001-47

Nº: 000049

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA PRINCESA ISABEL**

Complemento: **S/N**

Cidade: **MANSIDÃO**

Data de início: **12/10/2011** Previsão de término: **18/10/2011**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO**

Nº: 000000

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

CEP: **47160000**

CNPJ: 09.302.291/0001-47

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

Quantidade: **1.00** Unidade: **un**

PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSÃO (FM) DE BAIXA POTÊNCIA (25W)

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

S. P. Soares de **13** de **outubro** de **2011**

Mayra F. A. Gardim

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM RNP: 1404870237

Yasleite Oliveira da Silva

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO CNPJ: 09.302.291/0001-47

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



Valor da ART: 33,00

Registrada em: 11/10/2011

Valor Pago: 33,00

Nosso Número: 0000000000302134



Cobrança / Títulos

A33F111631656221008
11/10/2011 16:3711/10/2011 - BANCO DO BRASIL - 16:37:26
087200872 0012OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOSCLIENTE: VIASAT TECNOLOGIA LTDA
AGENCIA: 0872-9 CONTA: 24.650-6

BANCO DO BRASIL

00194586529000000000100302134218400000000003300

NR. DOCUMENTO 101.101

NOSSO NUMERO 302134

CONVENIO 00458659

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI

AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00005780

DATA DO PAGAMENTO 11/10/2011

VALOR DO DOCUMENTO 33,00

VALOR COBRADO 33,00

NR. AUTENTICACAO 9.F78.2AA.D94.E77.C57

Transação efetuada com sucesso por: J2653547 RICARDO GALDIKS GARDIN.

26 ABR 2013





ANEXO F



10



Localização do Sistema Irradiante da
Associação Cultural de "Ausidão"
Rua Princesa Isabel - s/n - Centro
Ausidão - BA.

Coordenadas Geográficas:

Lat: $10^{\circ} 43' 19'' S$

Long: $44^{\circ} 02' 16'' W$

Handwritten signature or mark.

26 ABR 2013



ANEXO I

Min. das Comunicações
317
Pública
SCE
9 de setembro

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "a", da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens: - item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas; - item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo; - item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar n.º 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado; - item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local; - item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar os dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados; - itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados.	293
b. Declarações conforme o disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2", da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja: - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas; - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões.	296
c. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c", da Norma Complementar nº 01/2004.	316
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d", da Norma Complementar nº 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.	298 299
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004.	311
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f", da Norma Complementar nº 01/2004.	311
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBµ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g", da Norma Complementar nº 01/2004.	311
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento e autenticação bancária.	313 314

ABR 2003

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.002650/08 Localidade/UF: Mansidao/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	10S4319	10S4259
Longitude	44W0216	44W0204

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.72

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
	Rua Princesa Izabel, S/N, Centro .	
2.1.	Endereço do Studio	
	Rua Octavio Mangabeira - n° 49	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância Status
	53640.000359/99	440,00 ARQDEF
	53000.010593/08	730,00 ARQDEF
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
	RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 49, CENTRO	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase. ***TEM CONCORRENTE ****		

09/01/2012

Super Secretário Geral
Instituto - Matr. 1561863
SOCERADCOM

Página

1 de 2

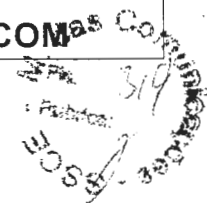
23 ABR 2013

de

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.002650/08 Localidade/UF: Mansidao/BA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200



Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. b.	Sim Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 30%; border: none;">a. Ganho Máximo: 0</td> <td style="width: 30%; border: none;">b. Fabricante: IDEAL IND COM ANT LTDA</td> <td style="width: 40%; border: none;">c. Modelo: PT 1/4 ONDA</td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo: 0	b. Fabricante: IDEAL IND COM ANT LTDA	c. Modelo: PT 1/4 ONDA	
a. Ganho Máximo: 0	b. Fabricante: IDEAL IND COM ANT LTDA	c. Modelo: PT 1/4 ONDA					
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 18	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Fabricante: José Wilson Rocha EPP</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Modelo: STR 25</td> <td style="width: 25%; border: none;">c. Categoria: 2H</td> <td style="width: 25%; border: none;">d. Certificado: 0861030580</td> </tr> </table>				a. Fabricante: José Wilson Rocha EPP	b. Modelo: STR 25	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0861030580
a. Fabricante: José Wilson Rocha EPP	b. Modelo: STR 25	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0861030580				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim				
16.	Conclusão da Análise						
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 1/2004.							

 Javier Alfaro
 (Analista)

 Menu Principal ▾

SRD » » RADCOM » » Relatórios » » Plano de Referência [Menu](#)

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: BA

Município: Mansidão

Município

Canal

Frequência

Mansidão

200

87,9

Usuário: - Data: 09/01/2012 Hora: 14:45:50

Registro 1 até 1 de 1 registros

 Tela Inicial

 Imprimir

Handwritten signature and stamp:
Mansidão, 09/01/2012
E. B. A. C. M.

Página: [1] [Ir] [Re]

26 ABR 2013

Handwritten signature



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 276 /2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.002650/2008

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural de Mansidão-ASCM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mansidão**, Estado da **Bahia**, protocolizado em 18/01/2008.

ANÁLISE

2. A **Associação Cultural de Mansidão-ASCM**, inscrita no CNPJ sob o número **09.302.291/0001/47**, com sede à **Rua Otávio Mangabeira, nº 49, Centro**, no município de **Mansidão**, no estado da **Bahia**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 15/01/2008, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007, com prazo final em 03/03/2008 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foi objeto de exame por parte desta Secretaria, uma vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados.

I. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, encontram-se abaixo explicitadas:

a. **Associação Comunitária de São Gonçalo** – Processo nº 53640.000359/1999, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: **A Entidade não apresentou, dentro do prazo legal, a documentação em cumprimento as exigências técnicas do ofício nº 8089 de 24/11/2008, AR Postal em 11/12/2008, inviabilizando a análise jurídica do requerimento**, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1152, datado de 23/03/2009, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal encontram-se anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para

321

23 ABR 2013
De
Joff

reconsideração dos autos, tendo sido objeto de análise por parte desta Secretaria que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 127 de 01/07/2010. Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.

b. **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mansidão** – Processo nº 53000.010593/08, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: **diante da falta de interesse inicial a um possível acordo entre as interessadas, este Ministério aplicou o critério da representatividade, sendo selecionada esta concorrente por possuir a maior pontuação ponderada de manifestação de apoio, ocorre que a Entidade não apresentou, dentro do prazo legal, a documentação em cumprimento as exigências do ofício nº 5922 de 12/11/2009, AR Postal em 10/12/09, ensejando no indeferimento dos autos do seu processo,** conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4817, datado de 26/08/2010, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido objeto de análise por esta Secretaria que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 32 de 31/03/2011 e que, decorrido o prazo recursal, não houve manifestação da entidade. Ressalte-se, ainda, que em decorrência do indeferimento desta concorrente, selecionada para análise na localidade, foi dada continuidade a análise do processo da requerente que estava sobrestado aguardando a conclusão da entidade selecionada.

II. Segue abaixo tabela constando a pontuação ponderada das manifestações de apoio das entidades envolvidas na aplicação do critério da representatividade:

Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações de apoio.
53000.010593/2008	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mansidão	854
53000.002650/2008	Associação Cultural de Mansidão-ASCM	251

5. A Secretaria de Comunicação Eletrônica, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Princesa Izabel, S/N, Centro, no município de **Mansidão**, estado de **Bahia**, de coordenadas geográficas em 10°43'19"S de latitude e 44°02'16"W de longitude.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 318, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. .

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada por ela, constatarem-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e

322
Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 250 a 316).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fl. 293, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 318. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 320 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

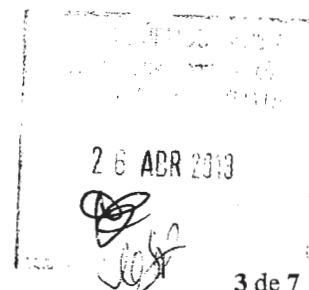
VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. A Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: Associação Cultural de Mansidão-ASCM

II. quadro diretivo:



NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Joselita Oliveira da Silva	Presidente
Gezoaldo Pereira de Araújo	Vice-Presidente
Vanicleia Macedo Nascimento	Secretária
Márcia Fernanda de Oliveira Silva	2º Secretária
Rogério da Rocha Reis	Tesoureiro
Geberson Moreira de Oliveira	2º Tesoureiro
Antonio Dias Filho	Diretor de Operações
Ariston Batista da Rocha	Vice-Diretor de Operações
Gabriela Moreira de Oliveira	Dir.de Cultura e Com.Social
Eraldo Barbosa de Oliveira	Vice-Dir. de Cultura e Com. Social
Danúbio Dias da Silva	Diretor de Patrimônio
Graziela Macedo Nascimento	Vice-Diretor de Patrimônio

I. localização do **transmissor e sistema irradiante**: **Rua Princesa Izabel, S/N, Centro .**, município de **Mansidão**, estado da Bahia;

II. localização do **estúdio**: **Rua Otávio Mangabeira Nº 49**., município de **Mansidão**, estado da Bahia;

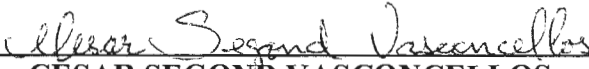
III. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **10°43'19"S** de latitude e **44°02'16"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl. 319, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl(s). 293, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 30 de janeiro de 2013.


CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Divisão

Brasília, 30 de janeiro de 2013.

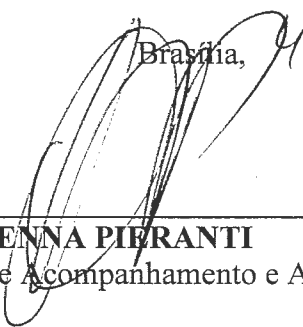

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Administradora

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação. 323

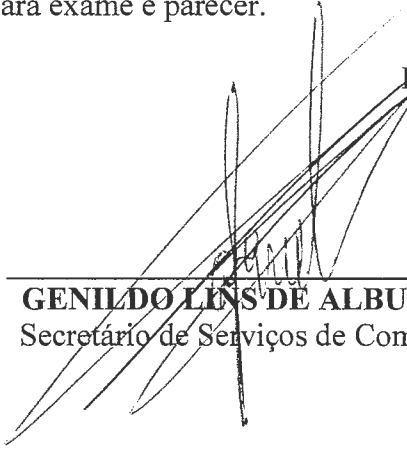
Brasília, 4 de fevereiro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

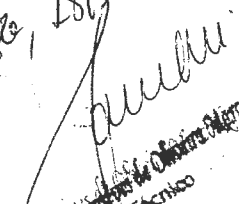

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica nº 276/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, 8 de fevereiro de 2013.

*De acordo,
encaminha-se a Cole.
BSC, 18/02/2013.*


2
Assistente Técnico
CGRC/MC

324

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

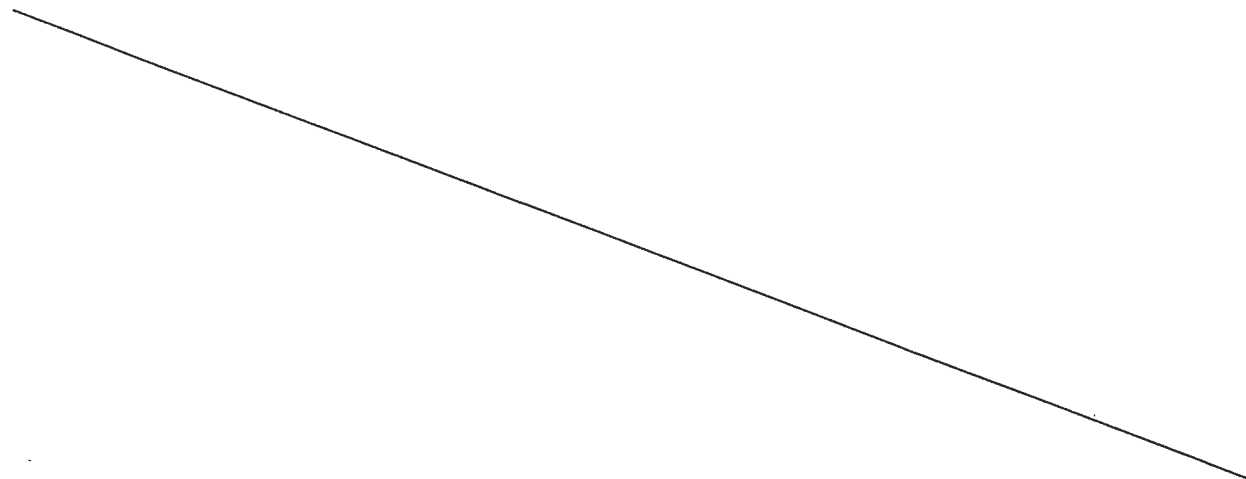
MUNICÍPIO: MANSIDÃO	UF: BA
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Cultural de Mansidão-ASCM	
Nº DO PROCESSO: 53000.002650/2008	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação Comunitária de São Gonçalo
Nº DO PROCESSO: 53640.000359/1999

ENTIDADE: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mansidão
Nº DO PROCESSO: 53000.010593/08

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004



Brasília, 30 de janeiro de 2013. Responsável: <u>Elizne Rodrigues</u> Eliane Maria Alves Rodrigues – Mat. 1551517
--

26 ABR 2013

325
9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1152 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de março de 2009.

A Senhora
FLORACI LIMA DE OLIVEIRA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO GONÇALO
Praça da Independência, s/nº, Centro
47160 - 000 Mansidão /BA

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53640000359/99, na localidade de **Mansidão - BA**, qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 05/12/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 8089, datado de 24/11/2008, AR Postal em 11/12/2008.

Ocorre que a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO GONÇALO", não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

RAM - DOS/SSCE/MC

26 ABR 2009



AR

of nº 1152 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
 Processo nº: 53640.000359/99
FLORACI LIMA DE OLIVEIRA
 Associação Comunitária de São Gonçalo
 Praça da Independência, s/nº - Centro
 47160-000 Mansidão/BA

INATAIRE

INATAIRE

UF PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

Floraci Lima de Oliveira S. da Silva 29/04/09
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Aurelio Oliveira de Souza
 Gerente AC/Mansidão
 Mat. 8.084.135-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

RO 6 5 0 8 7 2 5 8 5 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

20 ABR 2009
 022-114 FAMILCON

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

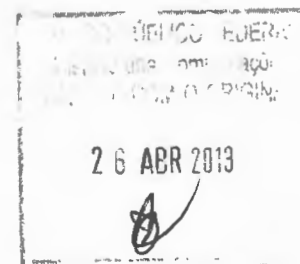
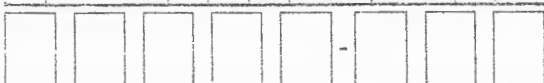
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Anexo-B Sala 300-G

70140-900 Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL



327
C

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 127 /10/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 01 de junho de 2010.

À Senhora
Floraci Lima de Oliveira
Associação Comunitária de São Gonçalo
Praça da Independência, S/Nº - Centro
47160-000 - Mansidão - BA

Assunto: Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração

Senhora Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Comunitária de São Gonçalo**, na localidade de **Santa Inês/MA**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº53680.000643/98, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº1152/09, datado de 23/03/2009, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi examinado, face a apresentação de pedido de reconsideração.

No entanto o pedido não foi acatado, frente à seguintes considerações:

1 - muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que arquivou o processo, comunicamos que não há possibilidade de acatamento do pedido, vez que diante da morosidade e intempestividade no atendimento das exigências legais, deu margem a que outro Aviso fosse publicado na localidade em questão, deste modo, informamos que os documentos enviados não serão objeto de análise, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo, motivo pelo qual permanece inalterada a decisão que culminou no arquivamento.

2 - Cabe ressaltar ainda que, na petição a entidade alega que atendeu as exigências tempestivamente, por meio do ofício nº 002/2008, datado de 17/12/2008, ocorre que não consta dos autos o referido documento, e ao consultarmos o Sistema de Controle de Processo e Documentos deste Ministério, também não deu entrada o mencionado ofício, fato que inviabilizou a análise do processo, resultando no seu arquivamento, conforme ofício nº1152/09, datado de 23/03/2009, AR Postal de 29/04/2009.

Face o exposto, informamos que a decisão que promoveu o arquivamento do processo não pôde ser reconsiderada e, caso seja o seu

328
C

interesse, a Entidade poderá apresentar Recurso Administrativo endereçado ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações no prazo de 30 dias, contados do recebimento deste ofício, encaminhado com AR postal. Desta forma, comunicamos que o processo será remetido ao arquivo.

Atenciosamente,



JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

23 ABR 2013


Fl. 329
Rubrica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME C Of. 127 /2010/REC/RADCOM/DOS/SSCE - MC 53680.000643/98		IRE	
ENDEF FLORACI LIMA DE OLIVEIRA ASS. COMUNITÁRIA DE SÃO GONÇALO PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N - CENTRO 47160-000 MANSIDÃO/BA			
CEP / CI		PAÍS / PAYS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Jaqueline Ferreira de Souza</i>		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 08/07/2010	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Jaqueline Ferreira de Souza			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADOR SIGNATURE DE L'AGENT Marcos Adrelio Oliveira de Souza Gerente AC/Mansidão Mat.: 8.084 135-0		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS. CN07	RJ 33070855 5 BR	
		(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 2 JUL 2010		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MINICOM			

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Oudora de Serviços
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0 70044-900 - Brasília-DF
	CIDADE / LOCALITE
	UF BRASIL

26 ABR 2013



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho de arquivamento.**

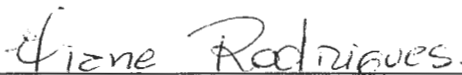
1. Frente ao disposto no subitem 9.7.3 da Norma Complementar MC nº 01 de 2004, a análise do processo nº **53640.000359/99**, da **Associação Comunitária de São Gonçalo**, da localidade de **Mansidão / BA**, indica a necessidade de arquivamento pelo seguinte fundamento:

I. A entidade não interpôs, dentro do prazo legal estabelecido por meio do Ofício nº 127, datado de 01/07/2010, AR Postal em 08/07/2010, recurso administrativo diante da decisão de indeferimento, tendo ocorrido a perda do prazo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

2. Saliente-se que, após o esgotamento do referido prazo, qualquer documentação encaminhada pela entidade no sentido da revisão da decisão não poderá ser analisada, tendo em vista que o recurso não será conhecido, conforme disposição do inciso I, do art. 63 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

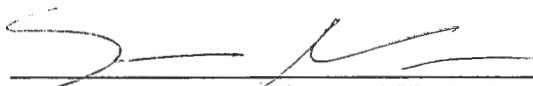
À consideração superior.

Brasília, 29 de janeiro de 2013.


ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Administradora

De acordo com a decisão. Encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 29 de janeiro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

26 ABR 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4817 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de agosto

de 2010.

Ao Senhor

DJALTON BRNDÃO DA ROCHA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MANSIDÃO

Praça da Independência, s/nº, Centro

47160 – 000 Mansidão - BA

Assunto: **Indeferimento do processo**

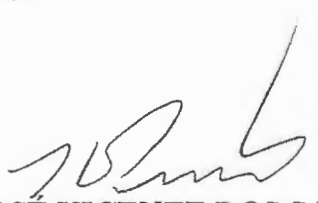
Senhor Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº 53000010593/08, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MANSIDÃO** que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Mansidão - BA**.

A entidade não apresentou dentro do prazo a documentação solicitada por meio do ofício nº 5922, datado de 12/11/2009, AR postal em 10/12/2009.

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo. (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4). Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

RAM - DOS/SSCE/MC



332
Rubrica: V

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO			
ENDEREÇO / A		OF. 4817 / 2010/RADCOM/DOS/SSCE - MC	
CEP / CODE POST		53000.010593/08	
		DIALTON BRANDÃO DA ROCHA	
		ASS. COM. DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MENSIDÃO	
		PRAÇA DA INDEPENDENCIA, S/Nº, CENTRO	
		47160-000 MANSIDÃO/BA	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CAMBIO DE ENTREGA / UNITÉ DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Helio da Silva Almeida</i>		14/09/10	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	18 SET 2010	
	<i>[Signature]</i> 8004350		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

CORREIOS BRASIL	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	RJ 520101-7 BR			
	AVISO DE ENTREGA					
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	AGÊNCIA RADCOM		: h : h : h			

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	Serviço Público Federal	
	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica	
Departamento de Qualidade de Serviços		
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0		UF
CIDADE / LOCAL		BRASIL
70044-900 - Brasília-DF		

26 ABR 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 32 /11/REC/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília- DF, 31 de março de 2011.

Ao Senhor

Djalton Brandão da Rocha

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mansidão

Rua Tancredo Neves, nº 34, Praça da Independência

47.160-000 / Mansidão / BA

Assunto: Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mansidão**, na localidade de **Mansidão / BA**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.010593/08**, comunicamos o que se segue.

A entidade apresentou o pedido de reconsideração intempestivamente, razão pela qual permanece inalterada a decisão de indeferimento, restando apenas a requerente aguardar a publicação de novo Aviso de Habilitação que contemple a localidade.

Informamos que a decisão que promoveu o arquivamento do processo não pôde ser reconsiderada. A entidade poderá apresentar Recurso Administrativo endereçado ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações no prazo de 30 dias, contados do recebimento deste Ofício.

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

26 ABR 2013

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

334
Comunicação

NOME C Of. 32 /2011 /REC/RADCOM/DEOC/SCE - MC		VIRE	
53000.010593/08			
ENDRE DJALTON BRANDÃO DA ROCHA			
ASS. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULT. DE MANSIDÃO			
RUA TANCREDO NEVES, 34 - PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA			
CEP / C 47160-000	MANSIDÃO/BA	PAÍS / PAYS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>[Signature]</i>		14/04/2011	14 APR 2011
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	<i>[Signature]</i> 88313U-6		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
CORREIOS BRÉSIL	AVIS CN07	

RJ 92512844 4 LR

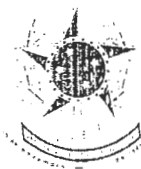
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
14/04/2011	14/04/2011	14/04/2011	14/04/2011
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT			
AGÊNCIA 14/04/2011			

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

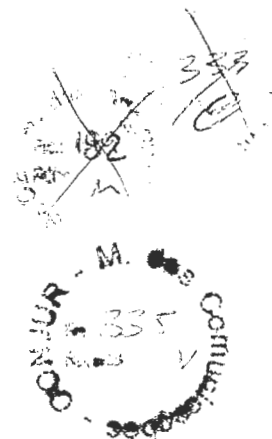
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	Secretaria de Serviços de Comunicação e Informação	
	Departamento de Carga de Serviços	
	Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Set	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE		
7044-900 - Brasília - DF		
CIDADE / LOCALITÉ		UR
		BRASIL

23 APR 2013

[Signature]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



DESPACHO

Assunto: **Despacho de arquivamento.**

1. Frente ao disposto no subitem 9.7.3 da Norma Complementar MC nº 01 de 2004, a análise do processo nº **53000.010593/2008**, da **Associação Comunitária de Mansidão e Cultura de Mansidão**, da localidade de **Mansidão**, estado da **Bahia**, indica a necessidade de arquivamento pelo seguinte fundamento:

I. A entidade não interpôs, dentro do prazo legal estabelecido por meio do Ofício nº 32/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, datado de 31/03/2011, AR Postal em 14/04/2011, recurso administrativo diante da decisão de indeferimento, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso de tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

2. Saliente-se que, após o esgotamento do referido prazo, qualquer documentação encaminhada pela entidade no sentido da revisão da decisão não poderá ser analisada, tendo em vista que o recurso não será conhecido, conforme disposição do inciso I, do art. 63 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.

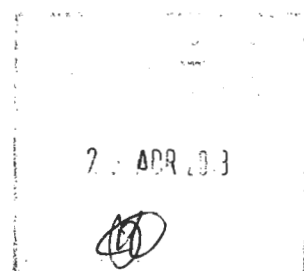
Brasília, 06 de fevereiro de 2012.

ALESSANDRA SOLANO
Analista Técnico Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 7 de fevereiro de 2012.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária



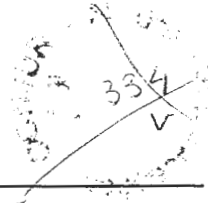
De acordo com a decisão. Encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 7 de fevereiro de 2012.

7/

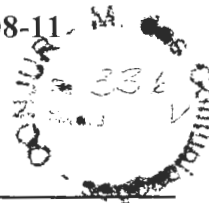


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Nº Processo : 53000.002650/2008-11
Qtde. Anexos : 3
Data Abertura : 18/01/2008
Hora Abertura : 15:40:04



Espécie : REQUERIMENTO

Número :

Data : 15/01/2008

Código Class. Arquivo : 1293

UF : BAHIA

Procedência : ASSOCIACAO CULTURAL DE MANSIDAO

Solicitante : JOSELITO OLIVEIRA DA SILVA

Resumo do Assunto :

APRESENTA A DOCUMENTACAO NOS TERMOS DE QUE TRATA O ITEM 3 DA NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004.

Resumo do Complemento :

Interessado : ASSOCIACAO CULTURAL DE MANSIDAO

Para : Ar. Jussiana

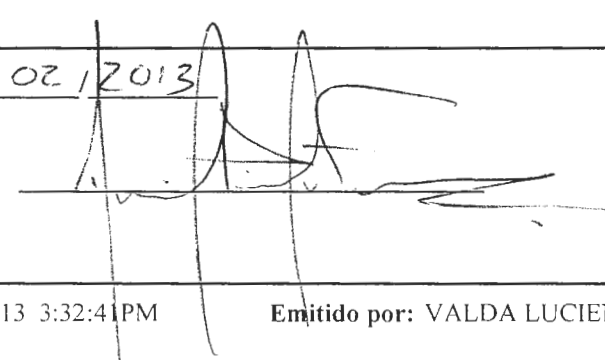
Antecedentes :

Para o obséquio de : ☐ Falar-me ☐ Providenciar
☐ Examinar e Informar ☐ Dar Parecer
☒ Responder ☐ _____
☐ Preparar Resposta
☐ Arquivar

Favor Providenciar até : 10/01/05

Observações:

Data: 27/02/2013

Assinatura : 

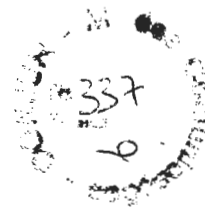
Data: 19/02/2013 3:32:41 PM

Emitido por: VALDA LUCIENE DA SILVA

23 ABR 2013
Página Única



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 0270/2013/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.002.650/2008-11

INTERESSADO: Associação Cultural de Mansidão.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mansidão, Estado da Bahia. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Mansidão, Estado da Bahia.

II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Mansidão, Estado da Bahia.

2. Conforme constou da **Nota Técnica nº 0276/2013/CGRC/SCE-MC fls. 321/323**, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05/12/2007, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 30/03/2008. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 18/01/2008, conforme constou do requerimento de fl. 1, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Art. 2º, fls. 6/10 e 234/241¹);

¹ Destaque-se que a nova versão do estatuto alterou devidamente a previsão da composição da diretoria, de modo a se harmonizar com os cargos eleitos – não apenas três, conforme redação original, mas doze cargos ao todo.

- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 11/12 e 242/243);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 15/31);
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 37); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fls. 51/208)

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14º (fls. 9 e 239), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, elas foram utilizadas como critério de desempate, conforme determina o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998, haja vista a existência de outra entidade também habilitada ao serviço. Uma vez que não logrou êxito a tentativa de as entidades se associarem, procedeu-se à aplicação do critério de representatividade em tela.

6. Ocorre que a entidade ora interessada, a um primeiro momento, teve seu processo sobrestado, consoante despacho de fl. 217, por contar com menor soma das manifestações de apoio. Não obstante, em oportunidade seguinte, foi dado seguimento ao seu processo, haja vista o arquivamento do processo da entidade então concorrente, a saber, Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mansidão (Processo nº 53000.010593/2008), segundo atesta o despacho de fl. 222, além das informações de fls. 331 e s., de onde se infere a notificação da entidade acerca do indeferimento de seu pleito.

7. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

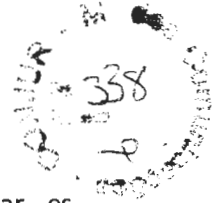
8. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

9. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
 - os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
 - a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa de



licitação.

10. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

11. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

12. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual² e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 252/277).

13. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 222, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

15. Além da requerente, também participaram da seleção a Associação Comunitária de São Gonçalo - Processo 53640.000.359/1999 (que em razão de não apresentar a documentação necessária e no prazo do aviso teve seu processo arquivado) e a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mansidão - Processo 53000.010.593/2008 (que, apesar de contar com maior pontuação, deixou de apresentar documentos outros requeridos por intermédio de ofícios, gerando o consequente arquivamento de seu processo, conforme atesta a Nota Técnica de fls. 321 e s.).

16. Ressalta-se que as referidas entidades foram comunicadas do arquivamento dos seus processos por intermédio dos ofícios nº 1152/2009, fls. 325, AR de fls. 326, nº 0127/2010, fls. 327/328, AR fls. 329 e pelos ofícios nº 4817/2010, fls. 331, AR 332 e 0032/2011, fls. 333 e AR fls. 334.

² Destaque-se que as certidões foram expedidas pela Comarca de Santa Rita de Cássia, a qual abrange a localidade de Mansidão, segundo informações acostadas no sítio eletrônico do Ministério da Justiça. ABR 2013
Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/ArtorioInterConsulta/consulta.do?action=consultarPelaComarca>.
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

17. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

18. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 0276/2013/CGRC/SCE-MC fls. 321/323.

19. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

20. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 12 e 13 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

21. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

22. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

23. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

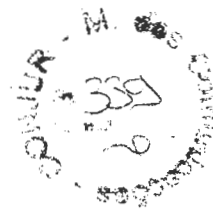
Brasília, 5 de março de 2013.


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 0780/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.002.650/2008-11

INTERESSADO: Associação Cultural de Mansidão.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mansidão, Estado da Bahia. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0270/2013/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 06 de março, 2013


DANIEL PEREIRA DE FRANCO

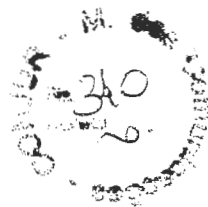
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

23 ABR 2013



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



DESPACHO Nº 0781/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.002.650/2008-11

INTERESSADO: Associação Cultural de Mansidão.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mansidão, Estado da Bahia. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

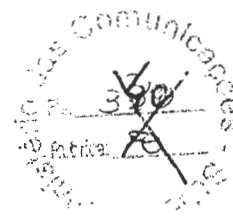
Aprovo o DESPACHO Nº 0780/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 0270/2013/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 25 de março de 2013.


JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

26 ABR 2013



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO Nº: 53000.002650/2008-11

DESPACHO

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação,
Para publicação
Em 01/04/2013.


ANDIARA ALVES DE SOUSA
Economista

23 ABR 2013

das C
Fls 342
PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 15/04/13
Página: 101 Seção: 1
ANOTADO POR: 

PORTARIA Nº 89 , DE 12 DE ABRIL DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002650/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural de Mansidão-ASCM**, com sede à **Rua Otávio Mangabeira, nº 49, Centro**, Município de **Mansidão**, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua Princesa Izabel, S/N, Centro, nas coordenadas geográficas com latitude em **10°43'19"S** e longitude em **44°02'16"W**, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 89, de 12/04/2013, no Diário Oficial da União de 15/04/2013, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MANSIDÃO - ASCM** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **MANSIDÃO/BA**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.002650/2008**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 30 de abril de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 30 de abril de 2013.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 9 /2013/GM-MC

Brasília, 27 de junho de 2013.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00031 2013

- 53000.041092/2010

MC 00034 2013

- 53000.002650/2008

MC 00035 2013

- 53000.053378/2010

MC 00036 2013

- 53000.054008/2010

II vol

MC 00037 2013

- 53000.030201/2007

MC 00038 2013

- 53670.000698/2002

MC 00039 2013

- 53000.021339/2010

MC 00040 2013

- 53000.024055/2010

MC 00041 2013 *b/*

- 53000.067054/2011

II vol

MC 00043 2013

- 53000.017233/2012

Atenciosamente,


RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral